

GESTORES/DIRETORES, CONFORME AS LEGISLAÇÕES PERTINENTES À MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, O NST RECOMENDA A IMPLANTAÇÃO, IMEDIATA E CONTÍNUA, DAS DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS;
OBSERVAR AS RECOMENDAÇÕES APLICÁVEIS, NESTA UNIDADE, E UTILIZA-LAS COMO CHECKLIST, OU SEJA, FAZER, PERIODICAMENTE, AS INSPEÇÕES (DIÁRIA, SEMANAL E MENSAL) EM SUA UNIDADE ESCOLAR E PROVIDENCIAR AS SOLUÇÕES, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O NST está/estará à disposição para assessorar/orientar nas orientações, soluções e na implantação das não conformidades encontradas neste CHECKLIST/INSPEÇÕES.

ÍNDICE GERAL

RECOMENDAÇÕES GERAIS	
A - EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)	
B - EPC (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA)	
B. 1 - Sistema de prevenção e combate a incêndio	
B. 1.1 – Extintores	
B. 1.2- Hidrantes	
B. 1.3 – Mangotinho	
B. 1.4 – Sinalização de Segurança	
NR 23 - Proteção Contra Incêndios	
B. 2 – Sistemas de Prevenção de Quedas em Níveis Diferentes e em Mesmo Nível	
B. 3 – Outros EPC'S (Equipamentos de Proteção Coletiva) e Orientações	
18.15.56 ANCORAGEM	
NR-35 TRABALHO EM ALTURA	
C - GÁS E FOGÃO DE COZINHA	
D - ÁREA DE LAZER/EXTERNA	
E - INSPEÇÃO DIÁRIA	
F - CERCAS E ALAMBRADOS	
G - MÓVEIS/EQUIPAMENTOS E LAYOUT LABORAL	
H - VIDRAÇAS/VIDROS	
I - ESGOTO/CALHAS E OUTROS	
J - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	
NORMA REGULAMENTADORA Nº 10 (MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO)	
K - UTENSÍLIOS DE COZINHA (COLHER/FACAS/PANELAS/PROCESSADOR-LIQUIDIFICADOR)	
K-01 – ACIDENTES COM UTENSÍLIOS E PROCESSOS NA COZINHA	
L - FOGÃO/FORNOS	
M - EDIFICAÇÃO	
M. 1 – Piso [NR-08 (Edificações) e Riscos de Acidentes]	
M. 2 – Paredes/demais estruturas físicas	
QUADRA DE ESPORTE/FUNDAMENTAL	
QUADRA DE ESPORTE/INFANTIL	
IT/CBMMG Nº 36 (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS)	
M. 3 – Iluminação	
M. 4 – Portas	
M. 5 - Pias/bancadas da cozinha	
M. 6 - Sanitários (vaso/mictório/pia/chuveiro/ cuba para banhos) do banheiro	

N - HIGIENE (COPO/PAPEL TOALHA/PAPEL HIGIÊNICO/SABONETE LÍQUIDO/ÁLCOOL EM GEL)**O - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO****O. 1 - Equipamentos e Materiais****O. 2 – Utensílios (baldes, panos e outros)****O. 3 - Produtos saneantes (detergentes, desinfetantes, água sanitária, sabão e outros)****P - SALA DE AULA**

FATORES QUE INTERFEREM NA PROJEÇÃO VOCAL SÁDIA

SINTOMAS DE MAU USO E ABUSO VOCAL

FATORES A SEREM CONSIDERADOS

SOLUÇÕES POSSÍVEIS E RECOMENDÁVEIS

TÍTULO DE INFORMAÇÃO - ASSÉDIO MORAL NAS ESCOLAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Q – ADMINISTRATIVO/GESTÃO DE PROCESSOS

ORIENTAÇÕES BÁSICAS SOBRE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

PROCEDIMENTOS DE “ACIDENTE DE TRABALHO”

NR 7 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

DICAS DE COMO SE SENTAR CORRETAMENTE

DICAS VALIOSAS PARA QUEM QUER COMEÇAR A SENTAR CORRETAMENTE

NR-17: ERGONOMIA

NR 1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

R – CONSTITUIÇÃO FEDERAL / MTE / SEGURANÇA DO TRABALHO

MANEIRA DE ACESSAR OS DOCUMENTOS DO NST (DECLARAÇÕES/OUTROS) – PORTAL DA PMU

NR 1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

NR 4 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO

NR 5 - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

MAPAS DE RISCOS

NR 9 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Lei nº 12.645 de 16 de maio de 2012 - **10 de outubro** - “Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas”

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15 DE 14/07/2010

NORMA REGULAMENTADORA Nº 03 – “EMBARGO OU INTERDIÇÃO”

NORMA REGULAMENTADORA Nº 09 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

DOENÇAS OCUPACIONAIS E ACIDENTES DE TRABALHO

PROGRAMA 5S (FILOSOFIA JAPONESA)

COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL

MOTIVAÇÃO

LIDERANÇA

COMPORTAMENTO HUMANO NO TRABALHO

GERENCIAR AS EMOÇÕES NO AMBIENTE DE TRABALHO

GERENCIAMENTO DE PROJETOS

RESPONSABILIDADE JURÍDICA DO GESTOR

S – DICAS DE PRINCÍPIOS BÁSICOS DE ‘PRIMEIROS SOCORROS’**DECRETO Nº- 8.262, DE 31 DE MAIO DE 2014**

Lei relacionada ao cigarro/fumante/local permitido

LEI Nº 12.645, DE 16 DE MAIO DE 2012

INSTITUI O DIA NACIONAL DE SEGURANÇA E DE SAÚDE NAS ESCOLAS

Lei 8698/04 | Lei nº 8698 de 24 de junho de 2004

DISPÕE SOBRE A CAMPANHA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DOMÉSTICOS

Modelos de ORDEM DE SERVIÇO (O.S.)**Princípios Básicos de Análise Preliminar de Riscos (APR)****Equiparações de Acidente de Trabalho**

LEI Nº 8.213 - DE 24 DE JULHO DE 1991

Fundamentação Jurídica para a elaboração de Ordem de Serviço

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA

LEI DELEGADA Nº 43, DE 05 DE JUNHO DE 2009

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

LEI Nº 6514 DE 22/12/1977, PORTARIA Nº 3214 DE 08/06/1978

Responsáveis pela elaboração e implantação dessas recomendações

RECOMENDAÇÕES GERAIS
CHECKLIST/OBSERVAR AS RECOMENDAÇÕES APLICÁVEIS, NESTA UNIDADE**RECOMENDAÇÕES****A - EPI – Equipamento de Proteção Individual**

É dever do empregador (SME e Diretores) a aquisição dos EPI's adequados, necessários e pertinentes para os servidores/trabalhadores, das unidades escolares, conforme **Planilhas dos Grupos Homogêneos**, deste PPRA; inclusive, dependendo da natureza/características do ambiente laboral, das tarefas e das atividades, que ocorrem em várias unidades escolares, também, fornecer, EPI's para: **Educador infantil, Cuidador, Professor e equipe gestão/administrativa (ver Planilhas dos Grupos Homogêneos, neste PPRA);**

Cabe ao empregado (servidor) usar o EPI fornecido pelo empregador (SME) e mantê-los em perfeitas condições de uso (CA legível; higienização; guarda; outros);

A não utilização do EPI, pelo empregado, fornecido pelo empregador, se sujeita esse empregado, à advertência verbal e escrita, conforme determina o Ministério do Trabalho e Emprego;

O não fornecimento dos EPI'S e o não preenchimento das Fichas de Entrega dos EPI's, pelo empregador, substabelece ao servidor o direito a documentar e requerer assinatura, nesse documento, do Gestor, desta unidade, pelo descumprimento das Legislações do Ministério do Trabalho e Emprego, Consolidação das Leis Trabalhistas e da Constituição Federal (Lei Maior e Soberana);

O preenchimento, das fichas de EPI's, é obrigatório:



SECRETARIA		NÚCLEO/SEÇÃO		EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	
LOCAL DE TRABALHO		NOME DO SERVIDOR		MATRÍCULA	
CARGO		TERMO DE RESPONSABILIDADE			
DECLARO QUE RECEBI, GRATUITAMENTE, OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) NESTA FICHA DE ENTREGA, E ESTOU CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE USAR-OS REGULAMENTE EM SITUAÇÕES DE RISCO COM LESÃO EM VIDA - PORTADA DE ACIDENTE - NR 6 E ART. 152, SENDO MINHA RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO ÀS PREVISÕES.					
RESPONSABILIDADE ME FICOU EXTERNAMENTE, ALTERNANDO OS QUANTOS PROPRIETÁRIOS NOS EPI'S, SEM COMO PELA DEVOLUÇÃO DOS MESMOS QUANDO DE MINHA RESPONSABILIDADE À PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA.					
OBS. NÃO FATO DO RECEBIMENTO DOS EPI'S ENTÃO ENTREGUEI QUANDO A UTILIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE SOBRE OS MESMOS.					
Data entrega de ficha		Assinaturas			
DATA ENTREGA	DATA ASSINA	CPF	DESCRIÇÃO DOS EPI'S	C.A.	ASSINATURA

A Direção/Gestor, desta unidade, requerer junto ao PMAE, todos os EPI's recomendados, nas planilhas dos Grupos Homogêneos, deste PPRA e manter estoque mínimo de EPI, conforme necessidade de uso;

A Direção/Gestor, fazer uso de anotação e manutenção das Fichas de Entrega/Controle de EPI's e guarda-las (preenchidas totalmente), nos arquivos da unidade, no mínimo/pelo menos, por 20 anos;

A Direção/Gestor, solicitar especificação técnica de EPI ao Núcleo de Segurança do Trabalho, conforme "MEDIDAS PROPOSTAS - PRI", neste PPRA, medidas estas, recomendadas em visitas e inspeções técnicas, feitas pelo NST;

Mesmo que o agente ambiental Físico (Ruído) esteja, em todas as instalações, desta unidade, **abaixo do Nível de Tolerância e do Nível de Ação**, conforme demonstra as Planilhas dos Grupos Homogêneos, deste PPRA, é um direito do servidor requerer o uso do Protetor Auditivo, principalmente, em horário do recreio ou atividades Pedagógicas com os alunos e as crianças;

A Direção/Gestor, solicitar treinamento de uso correto de EPI ao Núcleo de Segurança do Trabalho;

Quando houver reclamação da qualidade, durabilidade e conforto dos EPI'S, por parte dos servidores, a Direção, desta unidade, deve disponibilizar a esses servidores, o "Formulário de Reclamação de EPI" (encontra-se no Portal PMU e na Pasta de Segurança do Trabalho, desta unidade). Posteriormente, enviar este formulário ao NST para as devidas providências;

O uso da bota de PVC, pelos Auxiliares em Serviços Administrativos Públicos, é recomendado somente quando estes estiverem executando serviços de limpeza com água e produtos químicos, no restante do trabalho devem usar calçados de segurança, tipo sapato;

A Direção/Gestor, orientar, fiscalizar e responsabilizar, o servidor, pelo uso incorreto ou a recusa injustificada do não uso do EPI;

Na transferência, do servidor (ASAP), de uma unidade para outra ou o seu desligamento, o NST recomenda aos Gestores, desta unidade, seguir o procedimento do "Fluxograma de EPI ao Trocar Local de Trabalho", que está no Anexo, deste PPRÁ;

Fica a critério da Secretaria Municipal de Educação e dos Diretores/Gestores, das unidades, adotarem o bloqueador solar, com recomendação médica e o boné do tipo árabe (não são EPI's, apenas sugestão do NST), nas atividades executadas por alguns servidores a céu aberto (quadra descoberta, higienização em pátios e outros) e com exposição à luz solar intensa;

O NST recomenda a Secretaria Municipal de Educação e aos Diretores/Gestores que os Equipamentos de Proteção Individuais devolvidos (danificados/desligamento/outros), pelos servidores ASAP's, das unidades escolares, **não** devem ser utilizados por outros servidores, doados para alguém e nem jogados em lixo comum. Logisticamente, estes EPI's, deverão ser devolvidos/direcionados ao **PMAE [responsável pela entrega (novos) e recolhimento (devolução)]** que, legalmente, **os eliminarão** (empresas de incineração ou semelhante), conforme direcionamento/determinação das Leis: Nº **6.938 de 31 de agosto de 1981** (Política Nacional do Meio Ambiente) e Nº **9.605 de 12 de fevereiro de 1998** (Sansões penais e administrativos);

Grupo por tarefas/atividades	EPI's	Grupo por tarefas/atividades	EPI's
Auxiliares de Serviços Administrativos (trabalhos na cozinha/salas de aula/banheiros)	Luvas de Látex e Neoprene; Luva de proteção em malha de aço; Calçado de segurança s/ biqueira tipo sapato com solado antiderrapante; Calçado Segurança de PVC (bota); Máscara PFF1; Óculos de segurança Lentes Transparentes/Escuro; Protetor Auditivo; Luvas proteção para choque térmico (calor); Avental proteção para choque térmico (calor). Vestimenta de proteção tipo Avental em PVC laminado	Auxiliares de Serviços Administrativos (trabalhos de limpeza externa e jardinagens)	Luvas de Vaqueta/Mista; Óculos de segurança Lentes Transparentes/Escuro; Calçado de Segurança c/ biqueira contra impactos com solado antiderrapante; Respirador PFF1; Protetor auditivo (tipo concha) – mínimo NRRsf 17dB(A); Protetor Facial; Perneira Sintética – 3 talas; Mangote de Raspa; Avental de Raspa; Obs.: Recomendamos o uso do Boné tipo árabe c/ aba e camisas de mangas longas e Bloqueador Solar.
Educador Infantil	Calçado de segurança s/ biqueira tipo sapato, com solado antiderrapante; Luvas de Procedimentos não Cirúrgicos; Óculos de segurança Lentes Transparentes/Escuro; Protetor Auditivo; Calçado Segurança de PVC (bota); Vestimenta de proteção tipo Avental em PVC laminado	Professor Técnico em Serviço Administrativo Público	Protetor Auditivo (em alguns casos - PPRÁ); Óculos de segurança Lentes Transparentes (em alguns casos - PPRÁ); Luvas de Procedimentos não Cirúrgicos (em alguns casos - AEE - PPRÁ); Obs.: Recomendamos o uso do Boné tipo árabe c/ aba e camisas de mangas longas, Bloqueador Solar e óculos de seg. lentes escuras, para professores de Educação Física (Quadras sem cobertura).
Auxiliares de Serviços Administrativos (trabalhos em hortas)	Luvas de Vaqueta/Mista; Óculos de segurança Lentes Transparentes/Escuro; Calçado de Segurança c/ biqueira contra impactos com solado antiderrapante; Calçado Segurança de PVC (bota); Respirador PFF1; Perneira Sintética – 3 talas; Luvas de Látex e Neoprene; Obs.: Recomendamos o uso do Boné tipo árabe c/ aba e camisas de mangas longas e Bloqueador Solar.	Auxiliares de Serviços Administrativos (lavanderias escolares)	Protetor auditivo (tipo concha) – mínimo NRRsf 17dB(A); Óculos de segurança Lentes Transparentes/Escuro; Calçado Segurança de PVC (bota); Calçado de segurança s/ biqueira tipo sapato com solado antiderrapante; Luvas de Látex e Neoprene; Vestimenta de proteção tipo Avental em PVC laminado

O NST, continuamente, busca a melhoria, orienta e direciona, através de Inspeções, de visitas e de Especificações Técnicas, os Gestores/Diretores, das unidades escolares, nos processos/métodos de trabalho e em novos Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos;

Obs.: 1 - Todos os Equipamentos de Proteção Individual devem ser solicitados ao PMAE. O Núcleo de Segurança do Trabalho (NST) é quem faz a Especificação Técnica para garantir os itens necessários, dos EPI's, que melhor protegem o servidor de acordo com a sua atividade. Os EPI's que forem aprovados em posterior análise técnica, pelo NST, comprados e usados pelos servidores e que não atendam os objetivos (conforto, durabilidade, segurança e outros) devem ser relacionados e direcionados as reclamações para o NST, conforme fluxogramas e documentos que se encontram nas respectivas, "Pastas de Segurança do Trabalho", de cada unidade e/ou, também, no portal da PMU, janela "Segurança do Trabalho".

Obs.: 2 – O NST recomenda/orienta todos os Diretores/Gestores, das unidades escolares, e o PMAE, sempre e continuamente, que estejam monitorando e capacitando os servidores em relação aos procedimentos corretos e legais das Normas de Segurança do Trabalho, tendo como referência, dentre outras, os relatórios, os PPRA's, os MI's, as Palestras, as Visitas e as Inspeções Técnicas, realizadas pelo NST, que se encontram arquivadas na "Pasta de Segurança" de suas unidades e setores administrativos, da Secretaria Municipal de Educação.

Obs.: 3 - O NST recomenda as unidades escolares que através do PPRA [Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais (planilhas dos Grupos Homogêneos, dos Fluxogramas diversos, dentre outros)], das orientações em visitas e inspeções técnicas, treinamentos e em outras situações formais e informais, inclusive desta Inspeção Circular nº 026/2017, solicitar ao PMAE/Núcleo de Apoio Operacional/EMAM os EPI's necessários aos servidores (ASAP; Educador Infantil, Professor e TSAP, como descritos acima - tabela), as estruturas físicas e os processos, adequados, bem como os EPC's (equipamentos de proteção coletiva) e os acessórios (tocas, utensílios domésticos e de limpeza, dentre outros), de forma a garantir o mínimo de segurança nos ambientes laborais.

B - EPC – Equipamentos de Proteção Coletiva

B. 1 - Sistema de prevenção e combate a incêndio

Todas as unidades escolares devem ter o "Projeto de Prevenção e Combate à Incêndio"

Todos os estabelecimentos públicos e privados devem conhecer e realizar os requisitos legais da Lei 14.130 de 19 de dezembro de 2001 que dispõe sobre Prevenção e Combate a Incêndio no Estado de Minas Gerais (Veja no 'Projeto de Prevenção e Combate à Incêndio', desta unidade, as recomendações sobre o assunto)

B. 1.1 – Extintores:

Seguir orientações e determinações do corpo de bombeiros, conforme: "IT – 16 SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES DE INCÊNDIO";

Não obstruir o local de instalação (**livre em um raio de 01M²**) e manter a sinalização correta;

Solicitar a manutenção quando necessário (trocar peças, recargas, teste hidrostático e outros);

Manter os extintores nos locais preestabelecidos em "Projeto de Prevenção e Combate à Incêndio" (suporte de parede ou suporte de solo) ou nos locais recomendados pelo NST;

O NST recomenda/sugere os suportes de solo (no mínimo 10 cm acima do piso), do tipo: metal, madeira, fibra e similares, de forma a prevenir quedas dos extintores, em virtude da deterioração dos fixadores de parede, que com o tempo e falhas nas fixações e manutenções, estão sujeitos a essas situações.

Conseqüentemente/provavelmente, com possíveis acidentes com servidores, alunos e crianças;

Solicitar treinamento, ao NST, de princípios básicos de manuseio de extintores;

Regularmente, os servidores que já tenham o treinamento dos princípios básicos de manuseio, executarem simulação/exercício de prevenção (debelar início de fogo) de combate a incêndio;

No período de recarga e teste hidrostático, dos extintores, a Direção, juntamente com a empresa responsável, deve fazê-los de forma que, na unidade escolar, fique pelo menos 1/3 do total dos extintores existentes no dimensionamento, ou seja, faça a manutenção de forma gradativa para não deixar a unidade desguarnecida (sem extintores);

O NST recomenda os Gestores/Diretores, das unidades escolares, que façam um inventário [Número do Cilindro, Classe de Agente Extintor (“A”, “BC”, “Co2” e “ABC”) e dos locais em que estão fixados], dos EPC’s Extintores para quando forem coletados para as manutenções, periódicas, sejam conferidos (na coleta e, posteriormente, na entrega) e avaliados, por pessoa/servidor capacitado, de suas condições iniciais, ou seja, que não haja troca ou desvios de cilindros e agentes extintores, quando da recarga pela empresa autorizada;

B. 1.2- Hidrantes / B. 1.3 - Mangotinho:

Seguir orientações e determinações do corpo de bombeiros, conforme: “IT – 17 SISTEMA DE HIDRANTES E MANGOTINHOS PARA COMBATE A INCÊNDIO”;

Não obstruir o local de instalação (**livre em um raio de 01M²**) e manter a sinalização correta;

Solicitar manutenção (recomenda-se a cada 06 meses) ou reparo quando necessário de todo o sistema de hidrante ou mangotinho;

Manter o abrigo (caixa) limpo, organizado e sem infiltração de água e sujeiras;

Não guardar quaisquer tipo de objetos dentro do abrigo;

Manter as mangueiras enroladas corretamente, conectores, esguichos e chaves de storz dentro do respectivo, abrigo;

O NST Recomenda, a Secretaria Municipal de Educação e a Direção, desta unidade, providenciar, junto ao Corpo de Bombeiros, conforme a Instrução Técnica nº “IT – 12 BRIGADA DE INCÊNDIO” a formação e treinamento da “**Equipe de Brigada de Prevenção de Incêndio**”;

B. 1.4 – Sinalização de Segurança

NR 23 - Proteção Contra Incêndios

23.1 Todos os empregadores devem adotar medidas de prevenção de incêndios, em conformidade com a legislação estadual e as normas técnicas aplicáveis.

23.1.1 O empregador deve providenciar para todos os trabalhadores informações sobre:

- a) utilização dos equipamentos de combate ao incêndio;
- b) procedimentos para evacuação dos locais de trabalho com segurança;
- c) dispositivos de alarme existentes.

23.2 Os locais de trabalho deverão dispor de saídas, em número suficiente e dispostas de modo que aqueles que se encontrem nesses locais possam abandoná-los com rapidez e segurança, em caso de emergência.

23.3 As aberturas, saídas e vias de passagem devem ser claramente assinaladas por meio de placas ou sinais

luminosos, indicando a direção da saída.

23.4 Nenhuma saída de emergência deverá ser fechada à chave ou presa durante a jornada de trabalho.

23.5 As saídas de emergência podem ser equipadas com dispositivos de travamento que permitam fácil abertura do interior do estabelecimento.

A Direção, desta unidade, providenciar a Sinalização de Emergência para Evacuação de Área, conforme: "IT – 13 ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA" e "IT – 15 SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA";

Placas de Sinalização distribuídas em locais estratégicos (rota de fuga);

Lâmpadas de emergência carregadas e funcionando;

Extintores, hidrantes e mangotinho devidamente sinalizados;

Simulação e treinamento de "Evacuação de Área", tendo como referência às sinalizações de emergência;

B. 2 – Sistemas de Prevenção de Quedas em Níveis Diferentes e em Mesmo Nível

Fiscalizar, periodicamente, o estado de conservação dos materiais de sinalização, barreiras e isolamento de área ou ambiente laboral (fitas, correntes, placas, corrimões e outros), para que sejam, quando necessário, bem utilizados na realização do trabalho (tarefas e atividades) seguro;

A Direção, desta unidade, conforme recomendações, das inspeções e visitas técnicas, feitas pelo NST, solicitar, junto ao PMAE, fitas de sinalização (prevenção de quedas) e **cera antiderrapante**; escadas adequadas (para dispensa - cozinha / para arquivos - secretaria / higienização de toldos e janelas) e outros;

Conforme visitas e inspeções técnicas, feitas pelo NST, a Secretaria Municipal de Educação e a Direção, desta unidade, devem manter os corrimões e pisos das escadas, rampas, corredores e semelhantes (locais com diferença de nível) sempre em boa conservação/manutenção (fitas de sinalização e antiderrapante; cor amarela de identificação e sinalização, dentre outros, conforme determina as legislações do MTE e CBMMG), como, também, locais de mesmo de nível (pátios, corredores e outros) que sejam necessários, desta unidade, onde houver riscos iminente de queda e não há essas devidas proteções. Também e imediatamente, deve providenciar a regularização dessas proteções, de forma a prevenir os acidentes com servidores, alunos e crianças;

A Direção/Gestor, desta unidade, orientar, informar e esclarecer os servidores que a prevenção de quedas no mesmo nível (ceras, umidades, saliência e outros), não se deve, apenas/somente, as condições do piso, aos solados dos EPI's e Calçados diversos e, sim ou também, nos equívocos/erros, alguns voluntários, outros por falta de conhecimentos, em processos, procedimentos padrões, atitudes e comportamentos laborais executados pelos envolvidos; portanto são primordiais, continuamente, as palestras, os treinamentos, as orientações, bem como o monitoramento dessas situações por parte da Direção/preposto, de forma a conduzir o compromisso e o envolvimento de todos em relação a um ambiente saudável e condizente para a realização das tarefas/atividades do dia a dia;

Direção/Gestor, desta unidade, ao colocar tapetes/semelhantes nas entradas de portas, rampas, escadas e outros atentar para o risco de queda do mesmo nível, em razão do baixo atrito entre o tecido/semelhante do tapete com os pisos (a maioria não é antiderrapante), principalmente, naqueles que haja aplicada ceras (manutenção), de forma que haverá o deslizar desse tapete e, conseqüentemente, a queda da pessoa.



Além desses exemplos de prevenção de queda em tapetes, recomendamos, também, fazer sulcos/ranhuras/semelhantes no piso onde ficará o tapete;

B. 3 – Outros EPC'S (Equipamentos de Proteção Coletiva) e Orientações

A Direção/Gestor, desta unidade, contratar, periodicamente, empresa especializada para higienização das caixas de água, de forma a prevenir a contaminação, da água, e, conseqüentemente, a proliferação de doenças do trabalho;

A Secretaria Municipal de Educação, a Direção/Gestor, desta unidade e a Empresa de Manutenção Municipal (EMAM) devem providenciar a colocação da “Escada do Tipo Marinheiro” (com gaiola de proteção e outros necessários), na estrutura da Caixa de Água, conforme recomendação feita pelo NST, em Visitas e Inspeções Técnicas;

A SME/Direção/Gestor providenciar os pontos de ancoragens (para utilização de linha vida), na estrutura da unidade, de forma que seja feita as atividades/manutenção (EMAM/CRT/Contratadas) em “Trabalhos em Altura” acima de 02m, **conforme NR-18 e NR-35:**

18.15.56 Ancoragem

18.15.56.1 Nas edificações com, no mínimo, quatro pavimentos ou altura de 12m (doze metros) a partir do nível do térreo devem ser instalados dispositivos destinados à ancoragem de equipamentos de sustentação de andaimes e de cabos de segurança para o uso de proteção individual a serem utilizados nos serviços de limpeza, manutenção e restauração de fachadas;

18.15.56.2 Os pontos de ancoragem devem:

- estar dispostos de modo a atender todo o perímetro da edificação;
- suportar uma carga pontual de 1.500 Kgf (mil e quinhentos quilogramas-força);
- constar do projeto estrutural da edificação;
- ser constituídos de material resistente às intempéries, como aço inoxidável ou material de características equivalentes;

18.15.56.3 Os pontos de ancoragem de equipamentos e dos cabos de segurança devem ser independentes;

18.15.56.4 O item 18.15.56.1 desta norma regulamentadora não se aplica às edificações que possuem projetos específicos para instalação de equipamentos definitivos para limpeza, manutenção e restauração de fachadas;

18.15.56.5 A ancoragem deve apresentar na sua estrutura, em caracteres indelévels e bem visíveis:

- razão social do fabricante e o seu CNPJ;
- indicação da carga de 1.500 Kgf;
- material da qual é constituído;
- número de fabricação/série;

18.18.1.1 É obrigatória a instalação de cabo guia ou cabo de segurança para fixação de mecanismo de ligação por talabarte acoplado ao cinto de segurança tipo paraquedista;

18.18.1.2 O cabo de segurança deve ter sua(s) extremidade(s) fixada(s) à estrutura definitiva da edificação, por meio de espera(s) de ancoragem, suporte ou grampo(s) de fixação de aço inoxidável ou outro material de resistência, qualidade e durabilidade equivalentes;

18.23.3 O cinto de segurança tipo paraquedista deve ser utilizado em atividades a mais de 2,00m (dois metros) de altura do piso, nas quais haja risco de queda do trabalhador;

18.23.3.1 O cinto de segurança deve ser dotado de dispositivo trava-quadras e estar ligado a cabo de segurança independente da estrutura do andaime; **escadas, torres e outros semelhantes** (em negrito acrescido pelo NST)

NR-35 TRABALHO EM ALTURA

35.4.1 Todo trabalho em altura deve ser planejado, organizado e executado por trabalhador capacitado e autorizado;

35.4.1.1 Considera-se trabalhador autorizado para trabalho em altura aquele capacitado, cujo estado de saúde foi avaliado, tendo sido considerado apto para executar essa atividade e que possua anuência formal da empresa;

35.4.2 No planejamento do trabalho devem ser adotadas, de acordo com a seguinte hierarquia:

- a) medidas para evitar o trabalho em altura, sempre que existir meio alternativo de execução;
- b) medidas que eliminem o risco de queda dos trabalhadores, na impossibilidade de execução do trabalho de outra forma;
- c) medidas que minimizem as consequências da queda, quando o risco de queda não puder ser eliminado;

35.4.5 Todo trabalho em altura deve ser precedido de Análise de Risco;

35.4.5.1 A Análise de Risco deve, além dos riscos inerentes ao trabalho em altura, considerar:

- a) o local em que os serviços serão executados e seu entorno;
- b) o isolamento e a sinalização no entorno da área de trabalho;
- c) o estabelecimento dos sistemas e pontos de ancoragem;
- d) as condições meteorológicas adversas;
- e) a seleção, inspeção, forma de utilização e limitação de uso dos sistemas de proteção coletiva e individual, atendendo às normas técnicas vigentes, às orientações dos fabricantes e aos princípios da redução do impacto e dos fatores de queda;
- f) o risco de queda de materiais e ferramentas;
- g) os trabalhos simultâneos que apresentem riscos específicos;
- h) o atendimento aos requisitos de segurança e saúde contidos nas demais normas regulamentadoras;
- i) os riscos adicionais;
- j) as condições impeditivas;
- k) as situações de emergência e o planejamento do resgate e primeiros socorros, de forma a reduzir o tempo da suspensão inerte do trabalhador;
- l) a necessidade de sistema de comunicação;
- m) a forma de supervisão;

35.5.3.4 É obrigatório o uso de absorvedor de energia nas seguintes situações:

a) fator de queda for maior que 1;

b) comprimento do talabarte for maior que 0,9m.

35.5.4 Quanto ao ponto de ancoragem, devem ser tomadas as seguintes providências:

a) ser selecionado por profissional legalmente habilitado;

b) ter resistência para suportar a carga máxima aplicável;

c) ser inspecionado quanto à integridade antes da sua utilização;

A Direção/Gestor, desta unidade, orientar os servidores de que no horário de trabalho não devem utilizar calçados de salto, médio ou alto e, sim, calçados baixos (até 03 cm) e fechados;

A SME e a Direção, desta unidade, providenciar e manter em perfeitas condições de uso os Corrimões e Guarda Corpo, nos locais (rampas, escadas, passarelas, corredores com diferenças de níveis e outros) que necessitem destes EPC's;

A SME e a Direção, desta unidade, providenciar e manter em perfeitas condições de **uso das prerrogativas de acessibilidade**, tipo: rampas (angulação, aclave, declive, largura, comprimento, superfície do piso, dentre outros); portas; barras de apoio; corrimão e guarda-corpo; estacionamento; piso e sinalização tátil; banheiros; dentre outros de acesso às demais instalações da unidade, conforme ABNT/NBR 9050/04; Decreto Federal 5296/04; Leis Federais 10048/02 e 10098/02; Lei Complementar Municipal 235/00; Decreto Municipal 8106/00;

A SME, o PMAE, e a Direção, desta unidade, providenciar os EPC's adequados, escadas e semelhantes, tanto para a dispensa na cozinha, como para os arquivos na Secretaria/Administração; Placas e acessórios de Sinalização de Piso Úmido/Molhado; Exaustores para as Cozinhas e, outros; conforme Inspeções Técnicas Circulares e Visitas Técnicas, feitas pelo NST;

A SME/Gestor/Diretor providenciar, para esta unidade escolar, exaustor de cozinha (fazer a troca de ar, eliminando o vapor e os gases e devolvendo para o ambiente o ar purificado e manter a temperatura interna ideal) e mantê-lo, continuamente, em perfeita condições e funcionamento, proporcionando mais conforto para o ambiente laboral, bem como eliminar ou reduzir as doenças do trabalho;

O NST recomenda a/o SME/Gestor/Diretor providenciar e manter, junto a Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte às devidas regularizações e sinalizações (placas, redutor de velocidade, demonstração que seja uma unidade escolar, faixas de pedestres e outros necessários) em locais próximos/imediações da unidade;

RECOMENDAÇÕES

C - Gás e Fogão de cozinha

Seguir orientações e determinações do corpo de bombeiros, conforme: "IT – 22 ARMAZENAGEM DE LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS"; "IT – 23 MANIPULAÇÃO, ARMAZENAMENTO, COMERCIALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)"; "IT – 24 COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE GÁS NATURAL" e; "IT – 32 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO EM COZINHAS PROFISSIONAIS";

Armazenar em local fora da cozinha, ventilado, sinalizado e com placas com os seguintes dizeres: "PROIBIDO FUMAR" e "INFLAMÁVEL"; isento de qualquer tipo de ignição e com instalação de extintor de incêndio do tipo pó BC ou ABC. **[ver projeto de instalação (diâmetro da canalização, caminhos no solo da canalização, manuais de prevenção e combate ao início de fogo, dentre outros)];**

Manter mangueira e registro dentro das conformidades da ABNT – NBR 8613 mangueiras e NBR 5473 regulador de

pressão (vencimento, selo, acondicionamento e outros) e monitorar, continuamente, as condições (ferrugens, rupturas, amassados, dentre outros) das canalizações do Gás e realizar a manutenção adequada (reforma ou troca);

Em trocas de cilindros e botijões de gás de cozinha, recomenda-se fazer o teste de vazamento, de gás, com água ou com espuma de sabão, na rosca da borboleta do regulador de pressão e, jamais, em momento algum (antes, na execução/durante e após), fazer com chamas de fogo (fósforo, isqueiros e semelhantes);

Conforme visitas e inspeções técnicas, feitas pelo NST, a Direção, desta unidade, deve manter/prevenir na cozinha as seguintes providências:

1. a manutenção dos fogões (chamas, fornos, braçadeiras, vazamentos de gás e outros);
2. boa/necessária ventilação no ambiente laboral (em eventuais vazamentos, a retirada do gás de cozinha);
3. instalações elétricas (tomadas, fios, disjuntores, lâmpadas e outros) em perfeita condições de uso (risco de curto circuito e explosões em vazamentos de gás de cozinha);
4. A aquisição e instalações de exaustores;

Quando não houver condições de colocar o Gás de Cozinha em locais apropriados (fora da cozinha), ou seja, mantê-los neste ambiente, não os deixe próximos aos ralos e às aberturas no piso/paredes e, sim, ao lado de janelas, portas e semelhantes, de forma que haja boa ventilação;

D - Área de lazer/externa

Manter os equipamentos e brinquedos pedagógicos, bem como os acessórios e ferramentas, didáticos, em bom estado de conservação;

Equipamento Pedagógico (casinha), em função do cunho didático/aprendizado para as crianças, tem estrutura em escala menor (janelas, portas e principalmente, a altura do pé direito em média, aproximado, de 150 cm, pontas de madeira/caibro, dentre outros) e oferece risco de acidentes (batida/trauma de partes do corpo, principalmente a cabeça) nos servidores. O NST recomenda a SME e o Gestor/Diretor eliminar (barreiras, acolchoamento, material que previna o contato, buscar alternativas) esses riscos, de forma a amenizar/diminuir a quantidade de acidentes do trabalho, neste ambiente laboral;

Eliminar as quinzas vivas, pontas (ferro, arames e árvores), farpas de madeiras, ferrugem, ou seja, todos os riscos ambientais, nas estruturas (traves, alambrados, suportes de apoio e outros), das quadras, parquinhos, bancos, canteiros, enfim, em toda área da unidade, de forma a evitar sinistros/acidentes com servidores e alunos;

Eliminar, nos pisos das áreas de lazer, pátios e outros, desta unidade, todas as depressões (buracos) e saliências (elevação acima do piso), de maneira a prevenir acidentes de queda, torção sem queda e outros, tanto por servidores como de alunos/crianças;

Manter a programação/cronograma das podas/cortes/limpeza da vegetação e lixos, nas áreas, internas e externas, que circundam esta unidade;

A Direção/Gestor, desta unidade escolar, não permitir que em ambientes laborais (salas de aula, quadras de esporte, refeitórios e outros), onde circulam (também servidores), dormem e brincam os alunos, crianças e bebês, sejam fixados ou colocados objetos ou quaisquer tipos de materiais, nas paredes e tetos, que possam cair no corpo, principalmente, na cabeça;

E - Inspeção diária

A Direção/Gestor, CIPA e designado da CIPA, fazer e documentar, diariamente, inspeções locais (específicas) e

gerais, nas instalações e nos limites da unidade verificando possíveis riscos de acidentes (Atos e Condições Inseguras, bem como Fator Pessoal de Insegurança, do servidor) como: objetos perfuro-cortantes, animais peçonhentos, queda de objetos, processos de trabalho inadequado, pisos escorregadios (umidade e cera em excesso), imprudência/negligência (alunos e servidores), dentre outros;

A Direção/Gestor, desta unidade, informar (reuniões e quadros de aviso), aos servidores, as condições laborais (estrutural, emocional, psíquica, física e outros) encontradas nas inspeções e orientá-los de que providências e atitudes devem ser tomadas, de forma a prevenir quaisquer tipos de incidentes, acidentes e doenças ocupacionais e do trabalho;

F - Cercas e alambrados

Mantê-los sinalizados, conservados e com suas estruturas seguras;

Manter as telas sem fios de arame soltos, pontas e outros que possam ocasionar acidentes;

Manter postes, pilares e/ou vigas, devidamente, em boas condições estruturais;

G - Móveis/Equipamentos e Layout Laboral

Disponibilizá-los, aos servidores, conforme a determinação da Nr-17 Ergonomia (**Móveis/Equipamentos** - ex.: altura, ajustes, quinas, perfusão, conforto e outros / **Layout** – espaço, ventilação, organizado e outros);

Quando danificar móveis/equipamentos troca-los ou conserta-los, imediatamente, e não fazer improvisos colocando calços, amarrando-os e encostando-se esses em outros móveis/equipamentos ou na parede e, principalmente, deixando-os do mesmo jeito. Risco iminente de acidentes;

Elaborar e manter os espaços (físico e visual) de forma que possibilitem, aos servidores e aos usuários, conforto, acessibilidade, boa movimentação e condições de desempenhar suas atividades com qualidade e produtividade;

Monitorar, periodicamente, as estruturas (fixação na parede; hélices; proteções e outros) dos ventiladores, de forma a prevenir rupturas e quedas desses equipamentos em crianças, alunos e servidores;

Nas unidades escolares que possuem **colchonetes ou material similar**, para atividades Pedagógicas e descanso das Crianças, a Secretaria Municipal de Educação e as Direções/Gestores, dessas unidades, não devem permitir que esses materiais, quando **danificados (rasgados, sem as capas plásticas, dentre outros)**, fiquem em salas de aula, pois há riscos de **acidentes** ou **doenças ocupacionais (alergias, coceiras, ulcerações, dentre outras)**, em razão da **contaminação** das espumas (sem proteção das capas) como o **piso e umidade**. **Regularmente**, a Direção/Gestor, orientar os servidores a executarem a **higienização das capas dos colchonetes**;

Após exaustivas visitas e inspeções, bem como reclamações de servidores, no ambiente laboral da secretaria, o NST mapeou e relatou aos envolvidos os seguintes riscos (podem ocasionar doenças do trabalho, atestados, afastamentos e outros):

Riscos Ergonômicos [postura inadequada: postura estática; pescoço fletido e estendido; tronco estendido, fletido e torcido; elevação dos membros superiores - ombro (estendido, outros); Desvio Ulnar e Radial do Punho; Flexão e Extensão do Punho]:

- Mesa/bancada com alturas e espaço para os membros inferiores inadequados e sem condições de utilização;
- Monitor em alturas (irregular) abaixo e acima do recomendado;
- Cadeiras com regulagens, alturas, assentos, encostos e suportes (braços) danificados, inadequados e

impróprios para serem utilizados;

- Local de atendimento sem as devidas condições de trabalho (altura, material, distância do atendente ao atendido, dentre outros);
- Avaliação do Layout do ambiente Laboral (espaço, organização e processos não recomendados, outros), buscando melhorias e adequações;
- Arquivos (prateleiras) em altura de, aproximadamente, 288 cm e com EPC (escada/baixa/sem proteção) inadequados – extensão dos membros superiores, pescoço e tronco; além do risco de queda de diferença de nível;

Riscos de acidentes: em razão do Layout, móveis e processos inadequados, nesses ambientes laborais, está presente ou podem acontecer os seguintes acidentes:

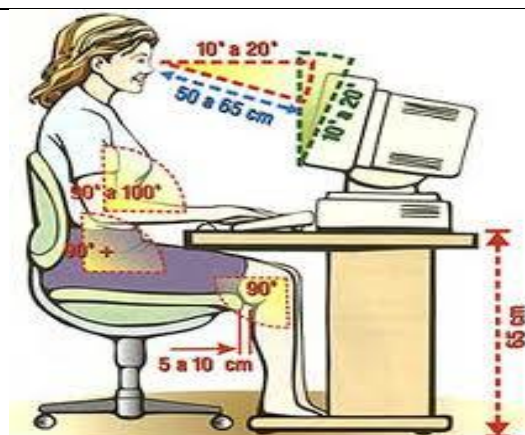
- Queda de mesmo nível ou nível diferente, do servidor;
- Lesões em partes do corpo (batida em móveis, fios soltos no chão e outros);
- Queda de objetos/outras em servidores, visitantes e alunos;

Levando em consideração esse mapeamento e demanda, neste ambiente laboral, o NST recomenda a/o SME/Gestor/Diretor providenciar e manter as seguintes providências (Conforme determina NR-17 Ergonomia da legislação, do Ministério do Trabalho e Emprego):

- 17.3. Mobiliário dos postos de trabalho;
- 17.4. Equipamentos dos postos de trabalho;
- 17.5. Condições ambientais de trabalho;
- 17.6. Organização de trabalho;
- Recomendamos a substituição de todo o mobiliário, conforme determina a NR-17; rever distribuição de atividades; aplicação dos “Números Mágicos” para as posições de trabalho (ex.: posição sentada, pega frequente; posição dos cotovelos e joelhos, estereotipia, outros);
- Atender às recomendações do NST/NMT e a Secretaria Municipal de Educação, realizar a “Análise Ergonômica do Trabalho”, para todos os postos de trabalho (grupos homogêneos);
- Colocar arquivos (prateleiras) em altura não superior a 160 cm, onde qualquer servidor tenha acesso a todos os documentos/pastas sem estender, torcer e fletir partes do corpo (pescoço, ombros, colunas, dentre outros) e com a eliminação do risco de quedas em níveis diferentes (não precisa usar escadas e semelhantes) - (anexas fotos/imagens de sugestões);
- Em ambiente onde não forem possíveis as mudanças ou estiverem aguardado reformas/regularizações, providenciar os Equipamentos de Proteção Coletiva (escadas; suportes para o membro inferior – pé; dentre outros aplicáveis) e a melhoria nos processos e atividades laborais, bem como capacitar o comportamento dos servidores, em relação a tais situações;

Obs.: há e haverá muito afastamento e readaptação em razão de tal situação (atualmente inadequadas)

“Números Mágicos”



H - Vidraças/vidros

Diretores/Gestores, continuamente, monitorar e adequar os espelhos, pedagógicos, em sala de aula, de maneira que não fique pontas ou fixados inadequadamente cuja situação cause riscos de acidentes com alunos/crianças e servidores, ou seja, colocar bordas/molduras ou semelhantes para prevenir e eliminar os riscos de sinistros;



Exemplos de prevenção nos espelhos de salas de aula/infantil

Manter os vidros das portas, janelas e outros limpos e conservados;

Substituir vidros danificados/quebrados;

Em locais de grande movimentação de crianças, alunos e servidores, onde haja superfície, vertical, de vidros, recomenda-se a colocação de proteção (grades e semelhantes), de forma a eliminar ou inibir o contato;

Em manipulação/manuseio de vidros quebrados, **onde não haja coleta de lixo reciclável**, recomenda-se acondicioná-los, antes de colocá-los no lixo, em papelão ou material mais resistente e que não deixe sobras (saliências) de pontas ou pedaços, ou seja: **empacota-los na embalagem resistente (ex.: papelão); amarrar/fixar esta embalagem com barbante, fitas ou semelhantes; colocá-los em nova embalagem e depois no lixo ou levá-los, diretamente, aos Ecos pontos da PMU;**

I - Esgoto/Calhas e outros

Manter as tampas de caixas de esgoto, grelhas/canaletas e calhas de escoamento da água da chuva, conservadas e não danificadas e, principalmente, limpo-higienizadas;

Nas unidades escolares que tenham canaletas, horizontais, nos pisos dos pátios e demais estruturas, para escoamento de água, a SME e os Diretores/Gestores, devem mantê-las protegidas com grelhas e outros EPC's pertinentes, de forma a evitar acidentes do tipo quedas, torção e lesões diversas, tanto em alunos e crianças, como nos servidores;

Não estacionar ou passar com veículos sobre as tampas de esgoto e sinalizá-las, de forma que possam ser vistas

pelos motoristas;

Manter conservado os telhados, as calhas e outros locais que escoem água;

Fazer, periodicamente, as manutenções nas caixas de passagem e nas caixas de gorduras de cozinha de forma a mantê-las higienizadas e em perfeita condições de uso;

J - Instalações elétricas

Instalar e manter tomadas e acendedores protegidos e em perfeita condições de uso;

Instalar, sinalizar e manter a proteção de barramento elétrico nas caixas de disjuntor;

Evitar que as partes elétricas molhem ou tenham contato com água;

Sinalizar os quadros e disjuntores de energia, devidamente, com as direções, entradas e saídas dos fios, conforme

Norma Regulamentadora nº 10, do Ministério do Trabalho e Emprego:

10.10.1 Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir:

- a) identificação de circuitos elétricos;
- b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos;
- c) restrições e impedimentos de acesso;
- d) delimitações de áreas;
- e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas;
- f) sinalização de impedimento de energização;
- g) identificação de equipamento ou circuito impedido;

Não deixar fios e tomadas, diretamente, em contato com o piso. Colocar canaletas de proteção para os fios;

Em unidades que tenham o Setor de Lavanderia (Equipamentos: máquina de lavar/tanquinho, centrífuga e outros), a Direção/Gestor deve providenciar, junto à EMAM, o aterramento e as instalações elétricas de todos os equipamentos, de forma a prevenir os acidentes com eletricidade;

K - Utensílios de cozinha (Colher/facas/panelas/processador-liquidificador)

Trocar os utensílios domésticos (panelas, tampas, talheres e semelhantes) sem os devidos cabos/complementos de proteção. Esses cabos/complementos devem ser confeccionados com material que não conduza calor e nem energia elétrica;

Guardá-los de forma organizada e segura, de forma a não cair em cima dos servidores;

Somente, usar panelas de pressão, devidamente, em boas condições e não danificadas (amassadas, sem borrachas de vedação, com válvulas sujas e sem vazão do ar, dentre outros);

Quando da utilização da "Panela de Pressão", recomenda-se seguir as instruções do fabricante e as orientações do NST, feitas em visitas e inspeções técnicas;

Em visitas técnicas nas unidades e em relatórios de ocorrências de acidentes, elaborados e registrados pelo NST, são visualizados, demonstrados e confirmados que as **PANELAS DE PRESSÕES**, de cozimento de alimentos, na grande maioria das unidades escolares, estão **danificadas ou com suas estruturas e acessórios deteriorados** pelo longo tempo de uso e, também, pelo uso **improvisado de dispositivos** que não fazem parte dessas panelas (agravamento do risco). Risco iminente de acidentes típicos por queimaduras e lesões diversas pela projeção, nos servidores e alunos/crianças, presentes nas cozinhas, de partes da panela (acessórios e dispositivos improvisados), bem como o líquido/vapor em alta temperatura;

Obs.: há histórico nas literaturas de óbitos por acidente com panelas de pressões, não somente em residências, mas também em indústrias e diversos ramos da economia.

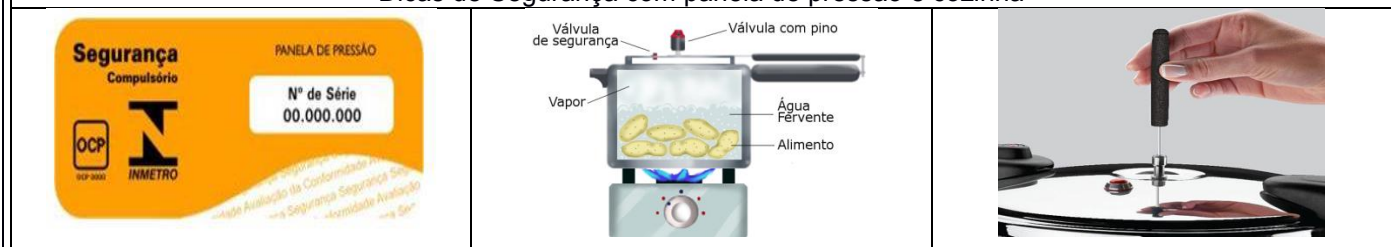
Algumas, dentre outras, recomendações do NST

- Trocar, urgentemente, as panelas que estão com o funcionamento prejudicado e com risco iminente de causar acidentes;
- Comprar panelas de pressão contem o selo do INMETRO;
- Siga as instruções do manual da panela, como: capacidade; manutenção da válvula e pino de segurança e período de troca dos acessórios (borrachas e demais);
- No processo de cozimento dos alimentos, jamais preencher a totalidade do interior da panela: divida o seu interior em três níveis (1º nível: alimento; 2º nível: água; 3º nível: ficar vazio para a circulação do vapor antes de ele sair através da válvula);
- Adicione os temperos e condimentos após a utilização da pressão, de maneira a minimizar o entupimento da válvula e pino de segurança;
- Como as panelas de pressão não têm data de vencimento, mas pelo uso diário (1º e 2º turnos), nas unidades, e após as manutenções não eliminarem os defeitos, recomendamos trocá-las por outras de melhor funcionamento.

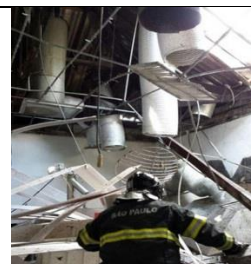
Algumas dicas de segurança no manuseio de panela de pressão

- A válvula com pino foi feita para liberar vapor, logo, se durante a operação da panela a válvula parar de soltar vapor e fazer aquele chiado característico, pode indicar que ela foi obstruída. Nesse caso, desligue o fogo imediatamente. Em seguida, com o auxílio de um garfo ou colher, faça um movimento para cima com a válvula para que o vapor dentro da panela escape, tomando o cuidado de evitar projeção de vapor/líquido, em partes do corpo;
- Caso a panela apresente liberação de vapor pela área circular onde fica localizada a borracha, significa que é borracha está danificada e precisa ser substituída;
- Quando, em fogo alto, a panela começar a soltar vapor, você pode diminuir o fogo (fogo médio/brando), pois se a água no seu interior já está fervendo, o fogo alto não vai mais alterar a temperatura do seu interior (propriedade física: um líquido em ebulição não varia sua temperatura durante a transição de fases);
- Nunca abra uma panela sem que toda a pressão/vapor tenha saído/expelida;
- Problemas na Válvula: Se sua panela não estiver soltando pressão, pode indicar algum entupimento e para resolver esse problema será necessário retirar a pressão de forma manual (protegendo partes do corpo de projeção de líquidos/vapor) ou com o auxílio de um garfo ou colher levantando delicadamente a válvula para liberar a pressão/vapor.
- Lavagem: Ao lavar certifique-se de que toda a gordura e resíduos foram removidos para não correr o risco de obstruir a válvula, outra coisa importante é higienizar a borracha da tampa e guardar separada da panela, pois quando junta/sobreposta, com a tampa/panela, ela pode lacear. Observe também sempre a data de validade de sua borracha e se apresentar rachaduras ou sinais de ressecamento ela deve ser trocada.

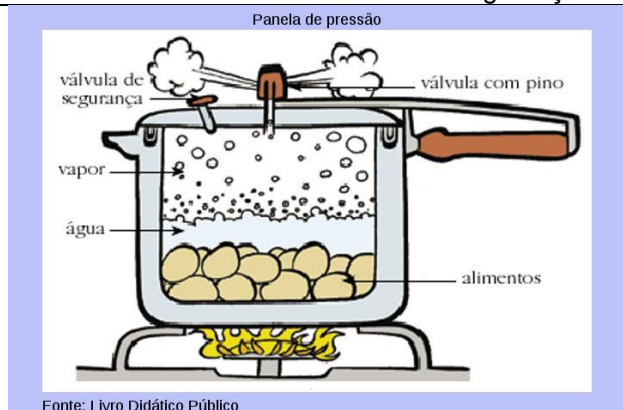
Dicas de Segurança com panela de pressão e cozinha



Acidente com panela de pressão em cozinhas



Dicas de Segurança com panela de pressão e cozinha



Cozinha segura

Infectologista Caio Rosenthal e nutricionista Aline Rizzato Teixeira dão dicas para manter o ambiente seguro

- 1 Corte o alimento sempre com a faca no sentido contrário ao corpo
- 2 Jogue latas no lixo com a tampa cortante para dentro
- 3 Coloque os cabos das panelas voltados para dentro do fogão
- 4 Use luva de silicone para manusear objetos quentes
- 5 Evite deixar óleo e água caírem no chão
- 6 Use uma escada para alcançar armários, não um banco
- 7 Evite toalha comprida na mesa para crianças não puxarem



É vedado/Proibido/Não pode ser feito, por parte dos servidores e com a anuência da Direção, o improviso/gambiarra, em panelas (principalmente, a de pressão), processadores e liquidificadores de alimentos, dentre outros, com diversos tipos de materiais diferentes (facas, garfos e colheres, borrachas, plásticos...), de forma a tentar ter um bom funcionamento daqueles equipamentos/utensílios citados acima ou outros encontrados, nesta unidade escolar, pois, nessas situações, a probabilidade de ocorrência de acidentes/sinistros eleva-se proporcionalmente ao grau de sofisticação do improviso/gambiarra, causando lesões funcionais e psicofisiológicas nos envolvidos;

Recomenda-se sinalizar os locais onde são/serão guardados os utensílios da cozinha, de forma a facilitar a visualização e melhorar seus processos de uso;

K-01 – Acidentes com Utensílios e processos na cozinha, pátio, escadas e outros

Em avaliações feitas pelo NST em Visitas/Inspeções Técnicas, formais e informais, foram encontradas as seguintes não conformidades em relação aos processos e acidentes nas cozinhas, das unidades escolares:

Não conformidade: Alta taxa de Acidentes (cortes nos membros superiores – mãos, dedos e punho) ao manusear/manipular alimento com o instrumento e ferramenta de trabalho, faca, raladores e outros cortantes;

Recomendações/sugestões: Capacitar/treinar, continuamente, os servidores no manuseio/manipulação de alimentos, além de fornecer o EPI, adequado, no caso, “Luva de Fios de Aço” (solicitado no PPRA), bem como monitorar os processos/atividades e, constantemente, melhora-los de forma a atender as normas vigentes em legislações relacionadas à segurança do trabalho e implantar as “Ordens de Serviços” - Modelos fornecidos nos PPRA's;

Ex.: Processo e EPI adequados e necessários, dentre outros pertinentes.



Não conformidade: Acidentes (queimaduras em partes do corpo – rosto, tórax, abdômen, membros superiores e inferiores) ao manusear/alimentos, no caso, cozimento de feijão ou outro alimento, na panela de pressão, bem como no escorrer (alta temperatura) o alimento macarrão, no utensílio doméstico, chamado “Escorredor de Macarrão”;

Recomendações/sugestões: Capacitar/treinar, continuamente, os servidores no manuseio/manipulação de alimentos, além de fornecer o EPI, adequado, no caso, óculos de segurança – proteção de projeção de partículas/sólidas e líquidas / avental e luvas térmicas - prevenção do calor/chamas (solicitados no PPRA), bem como monitorar os processos/atividades e, constantemente, melhora-los de forma a atender as normas vigentes em legislações relacionadas à segurança do trabalho e implantar as “Ordens de Serviços” - Modelos fornecidos nos PPRA's;

Ex.: EPI adequados e necessários, dentre outros pertinentes.



Ex.: Processo e EPI adequados e necessários, dentre outros pertinentes.



Não conformidade: Acidentes com servidores, alunos e crianças por falta de sinalização/identificação em torneiras/chuveiros (quente/frio), tomadas elétricas (110 v ou 220 v), diferenças de níveis (escadas, rampas, portas e outros obstáculos estruturais, nas unidades escolares);

Recomendações/sugestões: Imediatamente, providenciar as identificações e as sinalizações de segurança, provendo assim a prevenção de sinistros. Além de capacitar/treinar os servidores, deve ser feito o monitoramento, contínuo nos processos/atividades e corrigir as não conformidades;

Ex.: algumas sinalizações, dentre muitas, de segurança/prevenção



O NST está/estarà à disposição para assessorar/orientar nas soluções e na implantação dessas não conformidades.

Algumas, dentre outras, Normas que tratam desses assuntos relacionados acima: NR – 26 e NBR – 7195 (cores - sinalização de segurança) / NR -06 (EPI) / NR – 01 [Disposições Gerais (Ordens de Serviços)] / NR – 09 (PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) / NR - 10 (SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE) / BMMG/INSTRUÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL Nº 23 (Protocolo de Atendimento Pré-Hospitalar).

RECOMENDAÇÕES

L - Fogão/fornos

Manter as conexões (braçadeiras, mangueiras, registros e outros), do botijão de gás e do fogão, em boas condições de uso e bem fixadas;

Ao acender o forno do fogão (**onde não haja forno automático**) fazer os seguintes procedimentos:

- 1º - acender o fósforo ou isqueiro;
- 2º - abrir a tampa do forno;
- 3º - colocar o fósforo ou isqueiro, próximo da chama do forno;
- 4º - ligar o gás (dentro do possível, em fogões industriais, fazer esse processo com um colega auxiliando);

Antes de iniciar as atividades, na cozinha, da unidade, fazer um checklist em todo ambiente, principalmente, nas mangueiras, conexões, botijões, chamas, dentre outros, de maneira a verificar vazamento de gás;

Ao entrar, na cozinha, e perceber/sentir vazamento de gás, antes de iniciar qualquer atividade, recomenda-se abrir todas as janelas e espaço de ventilação para que o ar contaminado com o gás seja dissipado. Após esses procedimentos e antes de executar qualquer atividade, na cozinha, a Direção ou o responsável, pelo ambiente laboral, deve resolver/solucionar a situação do vazamento de gás;

M - Edificação

M. 1 - Piso

NR 8 – EDIFICAÇÕES - 8.3.1. Os pisos dos locais de trabalho não devem apresentar depressões (buracos, trincados, dentre outros) que prejudiquem a circulação de pessoas ou a movimentação de materiais;

Implantar e manter, no piso, passarelas, rampas, escadas e semelhantes, fitas de sinalização e antiderrapante, principalmente, em locais onde haja uso de água ou queda de a água da chuva;

Não encerar o piso com o objetivo de estética, e sim para manutenção (períodos/frequência: sugestão de 90 em 90 dias), de forma a reduzir quedas do mesmo nível ou nível diferente de servidores e alunos;

Trocar/adquirir, junto ao PMAE, a cera comum pela cera antiderrapante;

Não colocar tapetes, sem a devida aderência ao piso (suporte, fixados e outros), em entrada de portas, rampas,

escadas e semelhantes, de forma a evitar/prevenir a queda (escorregar, torcer e outros);

Pisos, dos corredores e pátios das EMEI's e Escolas Municipais, com o agravante da mistura da cera com água/sabão ficam escorregadios.

Risco de acidente

- Queda do mesmo nível, tanto para os Agentes de Serviços Gerais como para os demais servidores e alunos da unidade;

Prevenção

- Placas e acessórios de sinalização para pisos úmido-molhados;
- Cera Acrílica Antiderrapante [custo/benefício é maior que a cera comum, pois a frequência/período de sua aplicação pode/deve ser entre 02 a 03 meses e não semanal (cera comum com risco iminente de queda)];
- Utilização dos EPI's adequados (calçado de segurança EVA/PVC – ÓCULOS DE SEGURANÇA – LUVAS NEOPRENE, OUTROS);
- O NST, continuamente, orienta, tanto os Gestores, como os servidores a realizarem/executarem os processos adequados de trabalho (neste caso, não puxar, com rodos/vassouras, o líquido/água/mistura, do piso, em direção ao corpo, e sim empurrar em direção contrária ao corpo);



M. 2 – Paredes/demais estruturas físicas

A SME e o Gestor, providenciar e manter a **quadra de esporte** em perfeita condições de uso por parte dos alunos:

Fundamental

Telas (dentro das especificações da ABNT/NBR 16046) de proteção nas laterais e linhas de fundos; **materiais de acolchoamento para colunas que estão próximas às áreas de demarcação das linhas da quadra**; tampão para os orifícios, dentro da quadra, onde são colocados os postes de redes de voleibol; **bancos de reservas/treinador com bordas arredondadas/acolchoamento**; higienizadas e eliminados os resíduos/detritos de pombos; **grades de proteção/segregação com as arquibancadas que não ofereçam perigo, tanto aos atletas, como aos telespectadores e torcedores (pontas, ferrugens, fissuras, dentre outros)**; pisos sem saliências e depressões que causem quedas e torções em alunos e servidores; **outras recomendações que por ventura poderão, com a utilização do dia a dia e em inspeções de rotina, tornarem-se perigosos e causadores de acidentes e doenças do trabalho**;

Infantil

Além de alguns itens do fundamental que são aplicáveis ao infantil, providenciar e manter cobertura/tenda/toldo, nos espaços onde são realizadas às atividades esportivas; nas telas de arame/alambrados, das traves do gol e que segregam a quadra do restante da área, da unidade, eliminar os riscos

de acidentes (pontas de arames, ferrugens, estrutura condenada, dentre outros); **fixar as traves do gol no piso/chão, de forma a não ser movimentada (cair dos lados, de frente ou para trás)**; outras recomendações que por ventura poderão, com a utilização do dia a dia e em inspeções de rotina, tornarem-se perigosos e causadores de acidentes e doenças do trabalho;

Providenciar e manter em funcionamento os **para-raios ou inibidor de raios**, desta unidade, conforme a Norma NBR-5419-2005 - **SPDA** - Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas;

Instrução Técnica Corpo de Bombeiros nº 36 (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS):

4.1 O projeto de SPDA deverá ser elaborado de acordo com o prescrito na NBR 5419 e inserido no Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico, constando:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA;

b) plantas baixas e cortes da edificação mostrando o encaminhamento dos condutores e transição entre níveis;

c) detalhes de pontos importantes da instalação como conexões e pontos de medição e aterramento;

d) memorial descritivo contendo todos os dados técnicos da instalação, tais como: nível de proteção, método aplicado, número de descidas, espaçamento médio das descidas, pontos de equalização de potenciais e aterramento e bitola dos condutores;

4.2 Por ocasião da vistoria final do serviço de segurança contra incêndio e pânico deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) ART da instalação;

b) Relatório Técnico da instalação;

c) Para SPDA estruturais deverá ser apresentado o teste de continuidade elétrica da estrutura de acordo com a NBR 5419;

4.3 Nos projetos deverão constar os captores, as descidas, a localização do aterramento, todas as ligações efetuadas, as características dos materiais a empregar, bem como, as áreas de proteção estabelecidas em plano vertical e horizontal;

Nenhum ponto nas edificações [principalmente, estruturas de Barzinho (metalão, latão e outros materiais)], nos equipamentos e nos aparelhos (qualquer espécie, principalmente, elétrico), desta unidade, a serem protegidos, poderá ficar fora do campo de proteção do Projeto de SPDA;

Manter paredes e tetos, desta unidade, sem infiltração (chuva ou vazamento de cano), de forma a evitar/prevenir a proliferação de fungos, bactérias, bacilos, conseqüentemente, causar alergias, acidentes do trabalho e doenças ocupacionais;

Contratar empresa especializada e fazer dedetização periodicamente em todas as instalações desta unidade;

Conforme a NR-08 EDIFICAÇÕES, manter paredes e demais estruturas físicas, desta unidade, em perfeitas condições de utilização, ou seja, sem trincas, sem buracos, impermeabilizadas (seladores, tintas e outros), protegidas contra as intempéries (ventos, chuvas/umidade, calor, dentre outros) e com os EPC's necessários;

Unidades escolares que têm estruturas, de metalão e material similar, do tipo barzinho ou guarda de

insumos/materiais, cujas estruturas são independentes da estrutura predial, da unidade, devem ter, também, **para-raios ou inibidor de raios**, conforme a Norma NBR-5419-2005 - **SPDA** - Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas;

Estruturas, de matalon e material similar, do tipo barzinho ou guarda de insumos/materiais, que têm o fechamento, de suas entradas ou janelas, verticais, e que após o processo de abrir, fica estático (permanente por certo tempo) e na horizontal, existe alta probabilidade de ocorrência de acidentes, pois, em grande parte delas, não há travamentos de segurança nos suportes de fixação (barras de ferro) e que no simples esbarrar, nesses suportes, ocasiona o fechamento involuntário, causando acidentes com servidores e alunos;

O NST recomenda a Secretaria Municipal de Educação e aos Diretores/Gestores, dessas unidades, providenciarem o fechamento/abertura, do tipo sanfonada ou quando não for possível, então, o travamento de segurança ou alternativas que previne acidentes;

M. 3 – Iluminação

Manter as lâmpadas em bom estado conservação e o ambiente bem iluminado, conforme determina às legislações;

Substituir, imediatamente, lâmpadas quebradas, queimadas, danificadas e sendo mal utilizada;

Manter os suportes e luminaires (teto, parede e semelhantes), de lâmpadas, fixos nos locais de instalação;

Em todos os ambientes laborais, da unidade, providenciar, manter e distribuir os níveis de iluminância/ambiente luminoso, adequados, conforme NBR 8995.

Em geral a necessária iluminação assegura:

- a) Conforto visual, possibilitando aos servidores e alunos uma sensação de bem estar, dentre outros sentimentos de conforto;
- b) Desempenho visual, ficando os envolvidos, no ambiente, capacitados a realizarem suas tarefas/atividades com precisão, rapidez e segurança, mesmo em períodos e situações difíceis e prolongadas;
- c) Segurança visual, ao olhar e perceber, a sua volta/redor, os perigos e riscos ambientais que podem/poderão ocasionar acidentes e doenças profissional e do trabalho;

Principais parâmetros para uma iluminação adequada, produtiva e de qualidade:

- 1) Distribuição da luminância;
- 2) Iluminação;
- 3) Ofuscamento;
- 4) Direcionalidade da Luz;
- 5) Aspectos da cor da luz e superfície;
- 6) Cintilação;
- 7) Luz natural;
- 8) Manutenção;

M. 4 – Portas

Manter as portas instaladas no portal e fixadas por dobradiças ou similares;

Evitar e eliminar as ferrugens das portas em metal;

Manter as portas em bom estado de conservação e limpas (sem bactérias; fungos, parasitas e outros);

Realizar manutenção ou substituir portas com avaria na folha (madeira ou aço);

Ao realizar o processo de corte/dividir, as portas, em duas partes, do tipo “**Porta de Baía**”, principalmente portas do ambiente laboral: cozinha, secretaria e de algumas salas de aula, de forma eliminar/barreira de entrada de pessoas e facilitar o atendimento (tipo bancada), o NST recomenda que seja fixado, para a parte de cima da porta, travas, fixadores e similares, de forma a eliminar e/ou a mitigar a probabilidade de ocorrência de sinistros/acidentes; porquanto, a parte de cima, da porta, sem esses dispositivos de segurança, continuamente, movimenta-se/desloca-se com a ação de fenômeno da natureza (ventos e outros), com o movimento de ventiladores e pelo próprio processo de trabalho **[Recomendamos que, nas Portas do tipo “Porta de Baía”, seja colocado suportes de segurança (pino, braçadeiras, fitas, dentre outros), cuja fixação, tanto das portas, como dos próprios suportes, tragam segurança para servidores e alunos/crianças].**

M. 5 - Pias/bancadas da cozinha

Manter pias/bancadas de pedra com os tampos ou peças em porcelana sem trincas, danificadas ou quebradas;

Manter o piso próximo às pias/bancadas sem umidade/molhado, ou seja, seco. Empregar processo e/ou materiais antiderrapantes (fitas, sinalização e outros);

Recomenda-se que as quinas, das pias/bancadas, sejam arredondadas;

Considerando as **especificações** (NBR, INMETRO e outros órgãos oficiais) dos **móveis, estruturas físicas e laborais, medidas**, dentre outras, cujas **validações** são disponibilizadas ao mercado produtivo do Brasil, em **conformidade** com as características **Antropométricas mediana** da população brasileira; o NST constatou, em visitas e inspeções técnicas realizadas, nas unidades escolares, a existência de uma **alta variação** de altura, peso e diferença de tamanho nos **membros superiores**, entre os servidores, **ASAP's**. Essa situação, tanto nos **ambientes laborais** (altura e profundidade das estruturas e das cubas da pia, bancadas; distância, altura e tamanhos das torneiras; dentre outros) como **individual** (variação antropométrica), **está causando e agravando** sintomas/doenças **Ergonômicas**, nos servidores, do tipo “**DORT**” (Doenças Osteomusculares Relacionadas ao Trabalho), consequentemente/historicamente, inúmeras **readaptações e afastamentos médicos** estão acontecendo.

O Núcleo de Segurança do Trabalho recomenda a Secretaria Municipal de Educação e o Diretores/Gestores, destas unidades escolares, providenciarem a “**Análise Ergonômica do Trabalho**”, não somente dos Servidores, **ASAP's**, mas de todos os **demais servidores**. Com os **resultados** (laudos e demais documentos) obtidos, desta análise, a Secretaria Municipal de Educação e os Diretores/Gestores, poderão **alavancar** as devidas **atitudes e providências** necessárias, de forma a **solucionar os gargalos** encontrados.

Obs.: enquanto **não se realiza**, esta análise, o NST recomenda/sugere a Secretaria Municipal de Educação e aos Diretores/Gestores, **dentre outros**, os seguintes (conforme a aplicação dos chamados, ergonomicamente, “Números Mágicos” para as posições de trabalho):

1. **Aquisição de suportes** (metal, madeira ou material similar) ou **outros acessórios (legais)**, para as atividades e ambientes laborais, citados acima, que são executados pelos servidores afetados por essa situação, de forma a **prevenir (eliminar/mitigar)** essas **lesões** (DORT);
2. **A troca das cubas e torneiras inadequadas**, por outras que sejam, ergonomicamente, adequadas para todos os servidores, ASAP's;
3. **A retirada (ou colocar em formato côncavo ou convexo, dependendo da posição da pia) do (s) degrau**

(s) ou nível diferente (entre 03 a 10 cm) que fica embaixo da pia da cozinha, de forma a propiciar uma melhor posição em pé (vertical) e ergonomicamente correta, do servidor, ao executar as atividades de higienização dos utensílios domésticos;

4. **O revezamento, das atividades na cozinha com as atividades externas à cozinha**, dos servidores que estão com os sintomas, citados acima;

M. 6 - Sanitários (vaso/mictório/pia/chuveiro/ cuba para banhos) do banheiro

Manter as peças em porcelana sem trincas ou quebradas;

Manter o piso próximo aos vasos/mictório-pias, sem umidade/molhado, ou seja, seco. Empregar processo e/ou materiais antiderrapantes (piso, fitas, sinalização e outros);

Recomenda-se que as quinas, dos vasos/mictório-pias, sejam arredondadas;

Em unidades que tenham a atividade de banho em crianças e cujas estruturas (cuba ou local do banho) ficam em diferença de nível e são desprovidas de escadas ou rampas fixas, a Secretaria Municipal de Educação e os Diretores/Gestores devem providenciar escadas, rampas, suportes e similares, móveis (de fácil colocação e retirada), para a execução dessas atividades, de maneira a prevenir acidentes e doenças relacionadas ao não cumprimento de uma boa postura ergonômica e,

Também, a retirada (ou colocar em formato côncavo ou convexo, dependendo da posição do local de banho) do (s) degrau (s) ou nível diferente (entre 03 a 10 cm) que fica embaixo deste local (cuba), de forma a propiciar uma melhor posição em pé (vertical) e ergonomicamente correta, do servidor, ao executar as atividades de banho das crianças;

Em unidades que tenham a atividade de banho em crianças, a Direção/Gestores, desta unidade e da SME, devem providenciar estruturas e processos antiderrapantes que cubram/atendam todo o espaço horizontal (piso), do banheiro (local de banho, espaço de movimentação dos servidores/crianças dentre os outros) de forma a prevenir quedas no mesmo nível, pois como não há condições de, continuamente, ficar secando/higienizando o piso e, sim, somente após o término da atividade de banho, devemos eliminar/mitigar a probabilidade de ocorrência de acidentes;

Recomendamos a substituição das cubas e pias de cozinhas e banheiros, inadequadas, conforme a aplicação dos chamados, ergonomicamente, “Números Mágicos” para as posições de trabalho;

Recomendamos a retirada (ou colocar em formato côncavo ou convexo, dependendo da posição da pia) do (s) degrau (s) , de forma a propiciar uma melhor posição em pé (vertical) e ergonomicamente correta, do servidor, ao executar as atividades de higienização dos utensílios domésticos e utilização das pias;

N - Higiene (copo/papel toalha/papel higiênico/sabonete líquido/álcool em gel)

Fixar e fornecer, em locais adequados, nesta unidade escolar, álcool em gel conforme a Lei municipal nº 10447 de 08 de abril de 2010;

Fornecer e manter quantidade mínima de copo descartável, papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido, nas pias e locais, específicos (banheiros, bebedouros e outros) de acesso ao público e servidores;

Se houver, nesta unidade, bebedouro (industriais ou instalados) de Água Potável, a Direção/Gestor deve, regularmente, solicitar/contratar técnico especializado para sua manutenção/higienização (filtros, conexões e outros acessórios);

RECOMENDAÇÕES**O - Limpeza e conservação****O. 1 - Equipamentos e materiais**

A Secretaria Municipal de Educação, a Direção/Gestor, desta unidade, e o PMAE devem fornecer e manter, aos ASAP's, o uso de rodos, vassouras e similares com cabos de entre 160 cm a 180 cm, de comprimento, confeccionado em material leve e de fácil manuseio;



A Secretaria Municipal de Educação, a Direção/Gestor, desta unidade, e o PMAE devem fornecer e manter, aos ASAP's, o uso de pás, de coletas de lixo, com cabo de 90 cm a 110 cm de comprimento;

A Secretaria Municipal de Educação, a Direção/Gestor, desta unidade, e o PMAE devem disponibilizar, aos ASAP's, carrinho (guarda de material, rodos, balde de água, panos e outros) e placas de sinalização para a higienização de banheiros, pátios e em atividades (umidade/molhado) com riscos de queda do mesmo nível ;

O. 2 – Utensílios (baldes, panos e outros)

A Secretaria Municipal de Educação, a Direção/Gestor, desta unidade, e o PMAE devem adquirir baldes de tamanhos adequados e com alças resistentes, para as atividades com líquidos diversos;

A Secretaria Municipal de Educação, a Direção/Gestor, desta unidade, e o PMAE devem adquirir panos e semelhantes, para higienização das diversas superfícies, de boa perfusão/retenção de líquidos e que não cause alergias nos servidores;

O. 3 - Produtos saneantes (detergentes, desinfetantes, água sanitária, sabão e outros)

Armazenar/manipular/manusear conforme informações do fabricante;

Evitar fazer misturas de produtos que possam entrar em reação química exalando substâncias/gases tóxicos, consequentemente, podendo causar em servidores e alunos/crianças, mal estar, indisposição e outros sintomas desagradáveis;

Manipular e manusear, os produtos, com a utilização, correta, dos EPIs indicado-recomendados neste PPRA;

Manusear e manipular produtos como detergentes, desinfetantes e água sanitária (princípio químico), de forma a fazê-los em local com boa ventilação e aberto (pátio, fundo da cozinha e outros) e não aplicar os produtos concentrados, e sim, diluí-los em água, conforme determina o fabricante;

P - Sala de aula

Instalar e manter quadros escolares e suportes de giz/pincel atômico, fixado nas paredes, de forma a prevenir os

riscos de acidentes e as condições inseguras;

Instalar e manter ventiladores fixados nas paredes, e com um sistema de proteção contra queda (corrente ou cabo de aço revestido por material isolante), fixado no corpo/grades de proteção das hélices dos ventiladores, de forma a prevenir queda, desses ventiladores, caso haja uma ruptura de suas bases;

Manter a grade de proteção das hélices dos ventiladores protegidas e em perfeitas condições de segurança;

Professores:

FATORES QUE INTERFEREM NA PROJEÇÃO VOCAL SADIA:

Tabaco; Álcool; Bebidas gasosas; café; Desidratação; Drogas; Certos tipos de alimentação; Vestuário; Hábitos vocais inadequados; Ar condicionado; Alterações hormonais; Medicamentos; Instalações inadequadas; Alergias e outros;

SINTOMAS DE MAU USO e ABUSO VOCAL:

Cansaço vocal; Rouquidão; Pigarro; Coceira ou ardência na garganta; Secura na boca; Beber líquidos gelados; Respiração inadequada; Tosse; Azia; Gritar e gargalhar; Perda da voz; Falar em ambiente ruidoso por muito tempo, comportamento agressivo, dentre outros;

Refluxo gastroesofágico irritante às pregas vocais (o refluxo gastroesofágico é decorrente de disfunções estomacais, responsáveis pela liberação de ácido péptico, que em algumas situações pode banhar as pregas vocais, agredindo-as);

FATORES A SEREM CONSIDERADOS:

Fatores do trabalho: Tipo de demanda vocal - Ruído de fundo - Acústica do ambiente - Distância entre os falantes - Qualidade do ar, poeira ... - Postura de trabalho - Organização do trabalho – Estresse, dentre outros;

Fatores individuais: Predisposição – Resistência - Técnica inadequada - Hábitos inadequados - IVAS e FUMO – ALERGIAS - Alterações anatômicas ...;

SOLUÇÕES POSSÍVEIS/RECOMENDÁVEIS:

Usar microfone e ou outros meios/Tecnologia para se comunicar em sala de aula; Consumir de 8 a 10 copos de água por dia; **Dormir em média 6 a 8 horas;** Evitar ou eliminar o fumo; **Evitar consumir comidas condimentadas, picantes, pesadas e gordurosas;** Monitorar a altura de voz; **Evitar conversar em ambiente ruidoso;** Evitar diversificar sua voz (fazer imitações); **Evitar falar rápido demais por longo tempo;** Evitar falar enquanto faz exercícios físicos ou carrega pesos; **Articular bem as palavras para amplificar os sons;** Aquecer a voz antes de usá-la de forma intensiva; **Reconhecer e evitar as sensações de esforço vocal (ardor, dor, tensão no pescoço, e falta de ar);** Movimentar-se enquanto estiver falando; **Usar roupas confortáveis;** Evitar mudanças bruscas de temperatura; **Evitar ambientes poluídos;** Evitar ficar muito tempo em ar condicionado; **Fazer períodos de repouso vocal adequados;** Nunca se automedicar; **Procurar um Fonoaudiólogo e / ou Médico sempre que necessário para uma avaliação especializada.**

TÍTULO DE INFORMAÇÃO

ASSÉDIO MORAL NAS ESCOLAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Em 23 de agosto de 2002, foi aprovada a Lei Estadual no 3921, que veda o assédio moral no trabalho, no âmbito dos órgãos, repartições ou entidades da administração centralizada, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, do poder legislativo, executivo ou judiciário do Estado do Rio de Janeiro, inclusive concessionárias e permissionárias de serviços estaduais de utilidade ou interesse público, e dá outras providências. Mas afinal, o que é assédio moral?

A discussão sobre o assédio moral ganhou visibilidade no Brasil após a divulgação da pesquisa da Dra. Margarida Barreto que

apresentou dissertação de mestrado na PUC/SP com o título “Uma jornada de humilhações”. “Nada de humilhações”.

O assédio moral traduz-se por ações e situações no ambiente de trabalho que humilham, desrespeitam e constroem o trabalhador. O assédio moral, assim como os baixos salários, as precárias condições de trabalho, o autoritarismo e outras mazelas que vivemos nas escolas públicas, sejam elas de qualquer rede, somam-se para tornar nosso trabalho um fardo difícil de ser levado. Isso termina por nos causar sérios problemas de saúde. Inclusive temos a SÍNDROME DE BURNOUT (*)NOUT (*), como doença própria da categoria.

COMO SE DÁ A HUMILHAÇÃO NO TRABALHO?

Ela se dá de forma:

VERTICAL - relações autoritárias, desumanas e aéticas onde predominam os desmandos, a manipulação do medo, a competitividade, programas e projetos que estimulam a competitividade e a produtividade. (*) Especialistas da medicina moderna denominaram de Síndrome de Burnout a que é produzida pelas condições de vida e trabalho. É um estado de exaustão resultante de trabalho extenuante, sem satisfação; perda de motivação por conta de falta de políticas públicas; carência de sonhos; violência generalizada; administração insensível aos problemas; pais omissos; turmas superlotadas; falta de autonomia; salários inadequados; falta de perspectivas. São especificidades da categoria que levam ao AUTOABANDONO, ALHEAMENTO, ROBOTIZAÇÃO E, EM CASOS EXTREMOS, AO SUICÍDIO.

Devemos associar o crescimento deste tipo de assédio moral aos pacotes educacionais tais como a Nova Escola, que associa salários à produtividade, à falta de democracia nas escolas, onde as horas extras, contratos e mesmo o emprego dos terceirizados muitas vezes são ameaçados por direções autoritárias.

HORIZONTALHORIZONTAL - As reformas do estado ditadas pela globalização da economia provocam maior arrocho salarial no funcionalismo, o que leva ao aumento da jornada de trabalho através de horas extras.

Essa necessidade do profissional da educação muitas vezes gera comportamentos agressivos e de indiferença às necessidades e sofrimento dos outros. Destroi laços de solidariedade e companheirismo e a perspectiva de trabalho coletivo, fundamental no processo pedagógico. É a terra da **“farinha pouca, meu pirão primeiro!”**

COMO AGEM OS AGRESSORES (AS)?

Escolhem a vítima e a isolam do grupo, impedem-na de se expressar e não explicam o porquê, fragilizam-na, ridicularizam-na, menosprezam-na diante dos outros, responsabilizam-na publicamente, podendo os comentários de sua incapacidade invadir, inclusive, o espaço familiar.

Desestabiliza-a emocional e profissionalmente. A vítima gradativamente vai perdendo simultaneamente sua autoconfiança e o interesse pelo trabalho.

Destruir a vítima (desencadeando ou agravando doenças pré-existentes). A destruição da vítima engloba vigilância acentuada e constante. A vítima se isola da família e amigos, passando muitas vezes a usar drogas, principalmente o álcool.

Livrar-se da vítima, que é forçado (a) a pedir remoção ou é removido (a), frequentemente por insubordinação.

Impor ao coletivo sua autoridade para fazer valer a sua autoridade.

VAMOS EXPLICITAR O ASSÉDIO MORAL NA EDUCAÇÃO (VEJA SE VOCÊ ALGUMA VEZ JÁ SOFREU ISSO):

Gestos, condutas abusivas e constrangedoras, amedrontar, menosprezar, ironizar, difamar, ridicularizar, risinhos, suspiros, piadas relacionadas ao sexo, estigmatizar os adoecidos (as) e coloca-los (las) em situações vexatórias, dar tarefas sem sentido, tornar público algo íntimo, controlar tempo, frequência e permanência nos banheiros, relacionar atestados médicos e faltas ao trabalho, exigir tarefas que caracterizam desvio de função, tais como limpar ou faxinar casa de chefe, dar advertência por reclamar pelos direitos. Você tem exemplo de alguma situação em sua escola ou na rede em que trabalha?

PERFIL DOS AGRESSORES:

CAPATAZ MODERNO: É aquela chefia que bajula as autoridades e não larga os subordinados. Persegue e controla cada um com “mão de ferro”.

TROGLODITA: É a chefia brusca, grotesca. Implanta as normas sem pensar e todos devem obedecer sem reclamar. Sempre

está com razão. Seu tipo é: “eu mando e você obedece”.

AUTORIDADES AUTORITÁRIAS: Escondem seu desconhecimento com ordens contraditórias, começam projetos novos para, no dia seguinte, modificá-los. Exige relatórios diários que não serão utilizados. Se algum projeto é elogiado pelos superiores, colhe os louros. Em caso contrário, responsabiliza a “incompetência” dos seus subordinados. Você conhece algum outro tipo?

ASSÉDIO MORAL E SAÚDE DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO

O assédio moral constitui risco invisível, porém concreto, nas relações de trabalho e à saúde dos trabalhadores. Estes manifestam os sentimentos e emoções nas situações de assédio de várias formas.

AS MULHERES MULHERES, mais humilhadas, expressam sua indignação com, choro, tristeza, ressentimento, mágoa e estranhamento de um ambiente que antes identificavam como seu.

OS HOMENS sentem-se revoltados, manifestando, muitas vezes, desejo de vingança.

TODOS acabam vivenciando a depressão, palpitações, distúrbios de sono e digestivos, alteração da libido, e até tentativas de suicídio.

Tudo isso é reflexo de um cotidiano de humilhações e sentimento de impotência frente aos desmandos que caracterizam as relações de trabalho.

Assim, revela-se o adoecer de pessoas ao viver uma vida que não desejam, não escolheram e não suportam.

O QUE DEVEMOS FAZER?

Se você é testemunha de cena (s) de humilhação no trabalho supere seu medo, seja solidário com seu colega. Você poderá ser a próxima vítima e nesta hora o apoio dos seus colegas também será precioso. Não esqueça que o medo reforça o poder do agressor! Você pode procurar seu sindicato e relatar o acontecido para diretores e outras instâncias como: médicos ou advogados do sindicato bem como: Ministério Público, Justiça do Trabalho, Comissão dos direitos humanos e Conselho Regional de Medicina (resolução n 1.488/98 sobre saúde do trabalhador).

MAS PRESTE BEM ATENÇÃO:

As mais evidentes ações de assédio moral aos trabalhadores (as) de educação são cometidas pelas autoridades governamentais e por seus mandatários. Portanto, a saída é reagir coletivamente, participar das lutas da categoria e filiar-se ao seu sindicato.

CONHEÇA A LEI ESTADUAL NO 3921 DE 23 DE AGOSTO DE 2002

VEDA O ASSÉDIO MORAL NO TRABALHO, NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS, REPARTIÇÕES OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, DO PODER LEGISLATIVO, EXECUTIVO OU JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, INCLUSIVE CONCESSIONÁRIAS E PERMISSIONÁRIAS DE SERVIÇOS ESTADUAIS DE UTILIDADE OU INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DECRETA:

Art. 1º - Fica vedada, no âmbito dos órgãos, repartições ou entidades da administração centralizada, autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista, do Poder Legislativo, Executivo ou Judiciário, inclusive concessionárias ou permissionárias de serviços estaduais de utilidade ou interesse público, o exercício de qualquer ato, atitude ou postura que se possa caracterizar como assédio moral no trabalho, por parte de superior hierárquico, contra funcionário, servidor ou empregado e que implique em violação da dignidade desse ou sujeitando-o a condições de trabalho humilhantes e degradantes.

Art. 2º - Considera-se assédio moral no trabalho, para os fins do que trata a presente Lei, a exposição do funcionário, servidor ou empregado a situação humilhante ou constrangedora, ou qualquer ação, ou palavra gesto, praticada de modo repetitivo e prolongado, durante o expediente do órgão ou entidade, e, por agente, delegado, chefe ou supervisor hierárquico ou qualquer representante que no exercício de suas funções, abusando da autoridade que lhe foi conferida, tenha por objetivo ou efeito atingir a autoestima e a autodeterminação do subordinado, com danos ao ambiente de trabalho, aos serviços prestados ao público e ao próprio usuário, bem como, obstaculizar a evolução da carreira ou a estabilidade funcional do servidor constrangido.

Parágrafo único -Parágrafo único - O assédio moral no trabalho, no âmbito da administração pública estadual e das entidades

colaboradoras, caracteriza-se, também, nas relações funcionais escalões hierárquicos, pelas seguintes circunstâncias:

I - determinar o cumprimento de atribuições estranhas ou atividades incompatíveis com o cargo do servidor ou em condições e prazos inexecutáveis;

II - designar para funções triviais, o exercente de funções técnicas, especializadas ou aquelas para as quais, de qualquer forma, sejam exigidos treinamento e conhecimento específicos;

III - apropriar-se do crédito de ideias, propostas, projetos ou de qualquer trabalho de outrem;

IV - torturar psicologicamente, desprezar, ignorar ou humilhar o servidor, isolando-o de contatos com seus colegas e superiores hierárquicos ou com outras pessoas com as quais se relacione funcionalmente;

V - sonegar de informações que sejam necessários ao desempenho das funções ou úteis à vida funcional do servidor;

VI - divulgar rumores e comentários maliciosos, bem como críticas reiteradas, ou subestimar esforços, que atinjam a saúde mental do servidor, e;

VII - na exposição do servidor ou do funcionário a efeitos físicos ou mentais adversos, em prejuízo de seu desenvolvimento pessoal e profissional.

Art. 3º - Todo ato resultante de assédio moral no trabalho é nulo de pleno direito.

Art. 4º - O assédio moral no trabalho praticado por agente, que exerça função de autoridade, nos termos desta Lei, é infração grave e sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - I - advertência;

II - II - suspensão, e/ou;

III - III - demissão.

§ 1º - Na aplicação das penalidades, serão considerados os danos para a Administração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.

§ 2º - A advertência será aplicada por escrito, nos casos em que não se justifique imposição de penalidade mais grave, podendo ser convertida em frequência obrigatória a programa de aprimoramento, e melhoria do comportamento funcional, com infrator o compelido a de ele participar regularmente, permanecendo em serviço.

§ 3º - A suspensão será aplicada em caso de reincidência de faltas punidas com advertência.

§ 4º - Quando houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, em montante ou percentual calculado por dia, à base dos vencimentos ou remuneração, nos termos das normas específicas de cada órgão ou entidade, sujeitando o infrator a receber informações, atribuições, tarefas e outras atividades.

§ 5º - A demissão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com suspensão, nos termos regulamentares e mediante processo administrativo próprio.

Art. 5º - Por provocação da parte ofendida, ou de ofício pela autoridade que tiver conhecimento da prática de assédio moral no trabalho, será promovida sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo administrativo.

Parágrafo único - Nenhum servidor ou funcionário poderá sofrer qualquer espécie de constrangimento ou ser sancionado por ter testemunhado atitude definidas nesta Lei ou por tê-las relatado.

Art. 6º - Fica assegurado ao servidor ou funcionário acusado da prática de assédio moral no trabalho o direito de ampla defesa das acusações que lhe forem imputadas, nos termos das normas específicas de cada órgão ou entidade, sob pena de nulidade.

Art. 7º - Os órgãos ou entidades da administração pública estadual, bem como, concessionárias ou permissionárias, na pessoa de seus representantes legais, ficam obrigados a tomar as medidas necessárias para prevenir o assédio moral no trabalho, conforme definido na presente Lei.

Parágrafo único - Para os fins de que trata este artigo, serão adotadas, dentre outras, as seguintes medidas:

I - o planejamento e a organização do trabalho conduzirá, em benefício do servidor, contemplando, entre outros, os seguintes pressupostos:

a) considerar sua autodeterminação e possibilitar o exercício de suas responsabilidades funcional e profissional;

- b) dar-lhe possibilidade de variação de atribuições, atividades ou tarefas funcionais;
- c) assegurar-lhe a oportunidade de contatos com os superiores hierárquicos, colegas e servidores, ligando tarefas individuais de trabalho e oferecendo informações sobre exigências do serviço e resultados;
- d) garantir-lhe a dignidade pessoal e funcional e;

II - na medida do possível, o trabalho pouco diversificado e repetitivo será evitado, protegendo o servidor no caso de variação de ritmo de execução, e;

III - as condições de trabalho garantia de oportunidades desenvolvimento funcional e profissional, no serviço ou através de cursos profissionalizantes.

Art. 8º - A receita proveniente das multas impostas e arrecadadas nos termos do artigo 4.º desta Lei será revertida e aplicada exclusivamente em programa de aprimoramento e aperfeiçoamento funcional do servidores.

Art. 9º - Esta Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 10 - As despesas decorrentes da execução orçamentária da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, em 23 de agosto de 2002.



**MAIS UM PESADELO
DO PROFISSIONAL
DA EDUCAÇÃO**



Q – Administrativo/Gestão de Processos

Orientações Básicas Sobre Segurança e Saúde no Trabalho

POLITICA DE SEGURANÇA

É um conjunto de princípios altamente definidos pela alta administração da PMU que tem como objetivo estabelecer responsabilidade e atividades para todas as camadas hierárquicas, de forma que todos os empregados sejam coautores de todo o processo de prevenção de acidentes estabelecido na Prefeitura Municipal de Uberlândia MG.

Acreditamos, também, que a PMU depende das pessoas que nela trabalham e que o nosso maior compromisso é a preservação e o desenvolvimento desses colaboradores, proporcionando-lhes segurança e bem estar no ambiente de trabalho.

SEGURANÇA DO TRABALHO

É a parte do planejamento, organização, controle de execução do trabalho, que objetiva reduzir permanentemente das possibilidades de ocorrência de acidentes.

ORGANIZAÇÃO DA SEGURANÇA NO TRABALHO

Este documento se destina ao diretor de qualquer organização e visa fornecer diretrizes para que estes possam estabelecer sua própria política de gestão de saúde e segurança no trabalho. O enfoque é conciso e eficiente,

tomando como base os processos e procedimentos de gestão praticados na PMU em nível global.

Este documento não tem por finalidade encorajar nem defender a certificação de terceiros, pois a certificação além de não garantir a saúde e segurança no trabalho, não exclui as responsabilidades legais.

Proteger a saúde e a segurança no trabalho é um dever fundamental de todas as organizações e de seus funcionários. Este objetivo comum é atingido mais facilmente se as organizações estabelecerem critérios de enfoque para a identificação de perigos e para a avaliação e o controle de riscos relativos ao trabalho. O enfoque mais eficaz é aquele em que a organização atribui à obtenção de padrões elevados de gestão de saúde e segurança no trabalho a mesma importância dada a outros aspectos chave do seu ramo de atividade.

Muitas características de uma gestão eficiente de saúde e segurança no trabalho são idênticas às praticas utilizada para obter qualidade e excelência empresarial. A incorporação destes aspectos no sistema de gestão global é fundamental para:

Minimizar os riscos para funcionários e outros

Melhorar o desempenho no ambiente de trabalho.

ACIDENTE DE TRABALHO

Acidente de trabalho é aquele que ocorre pelo exercício do trabalho e serviço de PMU provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause morte ou perda, ou redução permanente ou temporária da capacidade pra o trabalho.

A legislação atual estabelece a seguinte classificação: acidente com vitima e acidente sem vitima.

ACIDENTE COM VITIMA OU ACIDENTE PESSOAL

É aquele que tem como consequência lesão, perturbação funcional ou doença que cause morte, perda ou redução temporária ou permanente da capacidade para o trabalho.

Equiparam-se ao acidente com vitima para efeito desta instrução todos os casos citados no artigo, 162 da consolidação das leis Previdenciárias Social.

VISITAS

Execução das visitas de inspeção e manutenção de acordo com os procedimentos estabelecidos, de modo a manter o controle sobre os riscos específicos a cada função.

Implantação de mecanismo que preservem a saúde e a integridade de cada colaborador, visando assegurar, sempre que necessário, o estudo precoce, atendendo de imediato, interrupção de exposição, limite de danos e reabilitação.

DEMANDA POR AÇÕES (GERENCIAS)

A gerencia operacional vem proporcionando o apoio necessário que o setor de segurança necessita isto é muito importante para o departamento só tem a agradecer este apoio.

RECEPTIVIDADES DAS AÇÕES

Todas as ações executadas tiveram resultados excelente e foram feitas dentro da legislação em vigor. O feedback foi excelente com servidores e administrativos das secretarias.

RELAÇÃO HOMEM COM O TRABALHO

A relação do homem com trabalho enfatiza a motivação, isto é, o que leva o homem a trabalhar e o que pode ser feito; ora fazê-lo trabalhar mais eficazmente. Comumente o administrador para conseguir maior produtividade por parte dos servidores em todas os segmentos de trabalho é despertado por ideias tais como participação de ações, acordos de produtividades, treinamento de trabalho em grupos, métodos diferentes esquemas de cores para o ambiente de trabalho, boletins informativos, estilo democráticos, treinamento de relação humanas mudança de tipos de liderança, simplificação do trabalho, ampliação das tarefas, esquemas de incentivos, rotação de serviços e o mais recentemente chamado de enriquecimento do trabalho.

Procedimentos de “Acidente de Trabalho”

A título de informação, o NST esclarece a Secretaria Municipal de Educação e os Diretores/Gestores, das unidades escolares que:

Quando da ocorrência de qualquer sinistro/acidente, com servidores (efetivos e contratados), tanto típico/tipo (em horário de trabalho) ou de trajeto (casa-trabalho e trabalho-casa, independente do meio de transporte), devem ser tomadas as seguintes providências:

1. Comunicar, imediatamente (pessoalmente, telefone ou outro meio), ao Gestor/Direção/Preposto; na falta deste, à administração e ou à CIPA;
2. Procurar atendimento médico:
 - 1º - órgão público de saúde;
 - 2º - não sendo possível a primeira opção, procurar rede hospitalar privada (hospitais/convênios/outros);

Obs.: Atestado com CID (Código Internacional de Doenças);

3. Entregar o atestado (com CID) na DDH (Diretoria de Desenvolvimento Humano), Núcleo de Medicina do Trabalho (marcará a perícia com o médico da PMU), que posteriormente, irá encaminhar o acidentado para o Núcleo de Segurança do Trabalho (abertura do Relatório de Ocorrência de Acidente, entrega das Declarações de Chefia e Testemunhas e, na continuação do processo, realizará a Investigação do Acidente):

Obs.:

- A) Quando for acidente de trajeto com qualquer tipo de veículo (automóvel, motocicleta, ônibus e outros), ou agressão/assalto, deve ser realizado o Boletim de Ocorrência do Bombeiro ou da Polícia Militar, e este deve ser apresentado junto com as declarações de chefia e testemunhas;
- B) Quando for acidente de trajeto de qualquer tipo (quedas, torção e outros), exceto com veículos e agressão/assalto, deve haver pelo menos uma testemunha (preencher declaração) que presenciou o Sinistro/Acidente (motorista, cobrador e fiscal do transporte público; comerciantes; dentre outros que estejam próximo do local do Sinistro/Acidente);
- C) Como orientado em Visita e Inspeções Técnicas e no PPRA (todos elaborados pelo NST), **cuja recomendação é:** a Direção/Administração das unidades escolares entre no Portal da PMU (Núcleo do Seg. do Trabalho) e imprimir as Declarações de Chefia e Testemunhas, preenchê-las e envia-las

junto/pelo acidentado quando este vier registrar o acidente (R. O.), de forma a facilitar e ganhar tempo por parte da unidade e do servidor (acidentado), pois este não precisará voltar até a unidade para preencher estas declarações e depois retornar até o NST, para entrega-las;

SINISTRO/ACIDENTE RELACIONADO AO ACIDENTE DE TRAJETO (casa-trabalho e trabalho-casa, independente do meio de transporte), com servidores da SME, **conforme:**

LEI Nº 8.213 - DE 24 DE JULHO DE 1991 - DOU DE 14/08/1991 (Atualizada até Maio – 2009) que:
(...) CAPÍTULO II - DAS PRESTAÇÕES EM GERAL - Seção I -Das Espécies de Prestações

(...) Art. 21. Equiparam-se também ao acidente do trabalho, para efeitos desta Lei:

(...) IV - o acidente sofrido pelo segurado ainda que fora do local e horário de trabalho:(...) **d) no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado.**

Ocorrendo o acidente de trajeto, as seguintes providências devem ser tomadas:

devem ser tomadas as seguintes providências, **tanto pelo Gestor/Diretor, como pelo servidor:**

- Quando o acidente ocorrer com veículo (carro, motocicleta e outros) próprio do servidor ou quando este estiver de carona com familiares e conhecidos, deve-se, além das declarações de chefia/testemunhas, **solicitar o Boletim de Ocorrência do Bombeiro ou Polícia Militar;**
- Quando o acidente ocorrer com Bicicleta (própria ou carona), além das declarações de chefia/testemunhas, deve-se, **se necessário**, solicitar o Boletim de Ocorrência do Bombeiro, Polícia Militar ou **contatar testemunhas (declarações) que presenciaram o acidente (tipo comerciantes, pessoas na rua e outros);**
- Quando o acidente ocorrer a pé, de ônibus e outros, além das declarações de chefia/testemunhas, deve-se, **se necessário**, solicitar o Boletim de Ocorrência do Bombeiro, Polícia Militar ou **contatar testemunhas (declarações) que presenciaram o acidente (tipo fiscais de transporte urbano, cobradores, motoristas e passageiros, comerciantes, pessoas na rua e outros);**

Lembretes:

Requisitos de caracterização do Acidente de Trajeto (todos mensurados em investigação técnica do acidente):

- **Legal:** convocação para cumprimento de escala ou solicitação de trabalho;
- **Geográfico:** de casa para o trabalho e do trabalho para casa, sem qualquer desvio de trajeto, mínimo que seja;
- **Temporal:** tempo suficiente para realizar o trajeto, sem paradas ou desvios.

Requisitos/procedimentos que devem ser adotados pelo Gestor/Diretor escolar:

- **Pasta do servidor:** acrescentar (documento formal), além dos dados pessoais, qual a forma de trajeto (carro, motocicleta, ônibus, a pé, outros), sua frequência, horário, destino (caso tenha outro emprego ou todos os dias leva ou busca o filho na escola, por exemplo); tipo sanguíneo; restrições: alimentares, ambientais, físicas ou outros que achar pertinente;
- **Gestor/Diretor:** em razão da demanda, ao solicitar que algum servidor quando em trajeto (casa-trabalho-casa), realize atividades para a escola, deve documentar, oficialmente (assinatura de ambos), tal situação, com o destino, horário, finalidade, outros que achar pertinente e arquivar na pasta do servidor e cópia na "Pasta de Segurança do Trabalho";
- As declarações de chefia/testemunhas estão no portal da PMU: 1º passo: servidor – 2º passo: usuário e senha – 3º passo: janela Segurança do Trabalho – 4º: imprimir as declarações de chefia (01) e testemunhas (02)

Recomendação/orientação aos Gestores/Diretores

- O servidor que não quiser registrar o Relatório de Ocorrência, após se acidentar, o

Diretor/Gestor da unidade deve elaborar um documento (memorando, ofício ou outro) que registre essa recusa (razão/motivo), por parte do servidor acidentado, e peça a ele que assine, então, o Gestor/Diretor valide esse documento com o carimbo da unidade, com a assinatura do Diretor/Gestor e de testemunhas, dê uma cópia para o servidor e arquiteve outra cópia na “Pasta de Segurança do Trabalho” e o original na Pasta da Unidade ou do Servidor. Se achar devido, envie uma cópia para o NST.

- **O acidente não comunicado/registrado, não será considerado para efeitos legais.**

Equação no Acidente do Trabalho tipo/trajeto

Tomando o modelo sugerido por Primo Brandmiller, (conforme Acidente do Trabalho tipo/trajeto, sugerido por @ Primo Brandmiller, bibliografia já sugerida acima), ao se analisar a relação de um acidente com o trabalho deverá ser avaliada os diferentes e sucessivos nexos parciais, em três etapas: Perícia Judicial em acidentes e doenças do trabalho- Primo A. Brandmiller-Editora SENAC.

- 1) Nexo entre a atividade e a exposição ao risco: exige que se demonstre que uma determinada atividade expõe o operador a um determinado risco;
- 2) Nexo entre o risco e a lesão: deve-se demonstrar que um determinado risco causa determinada lesão;
- 3) Nexo entre a lesão e a alteração funcional: deve ser analisada a compatibilidade entre a lesão e a alteração funcional (quando a lesão causa alteração funcional específica);

Trata-se de uma cadeia de nexos em que, não havendo um deles, deixa de existir o nexo causal com o trabalho.

Ou ainda, como afirma Cláudio Brandão (@) Acidente do trabalho e responsabilidade Civil do empregador. @ Acidente do Trabalho e responsabilidade civil do empregador, Cláudio Brandão LTRs. Impõe-se, portanto que haja o nexo causal de três espécies:

- A) Entre o trabalho e o acidente ou doença;
- B) Entre o acidente ou doença e a lesão ocupacional ou perturbação funcional;
- C) Entre a lesão corporal ou perturbação funcional e redução da capacidade laboral ou morte.

Para que seja caracterizado, três condições deverão ser atendidas:

- A) Que o acidente tenha sido resultante da prestação laborativa;
- B) Que a lesão/distúrbio tenha sido decorrente do acidente;
- C) Que a incapacidade ou a morte seja decorrente de tal lesão/distúrbio.

Componentes gerais da Equação

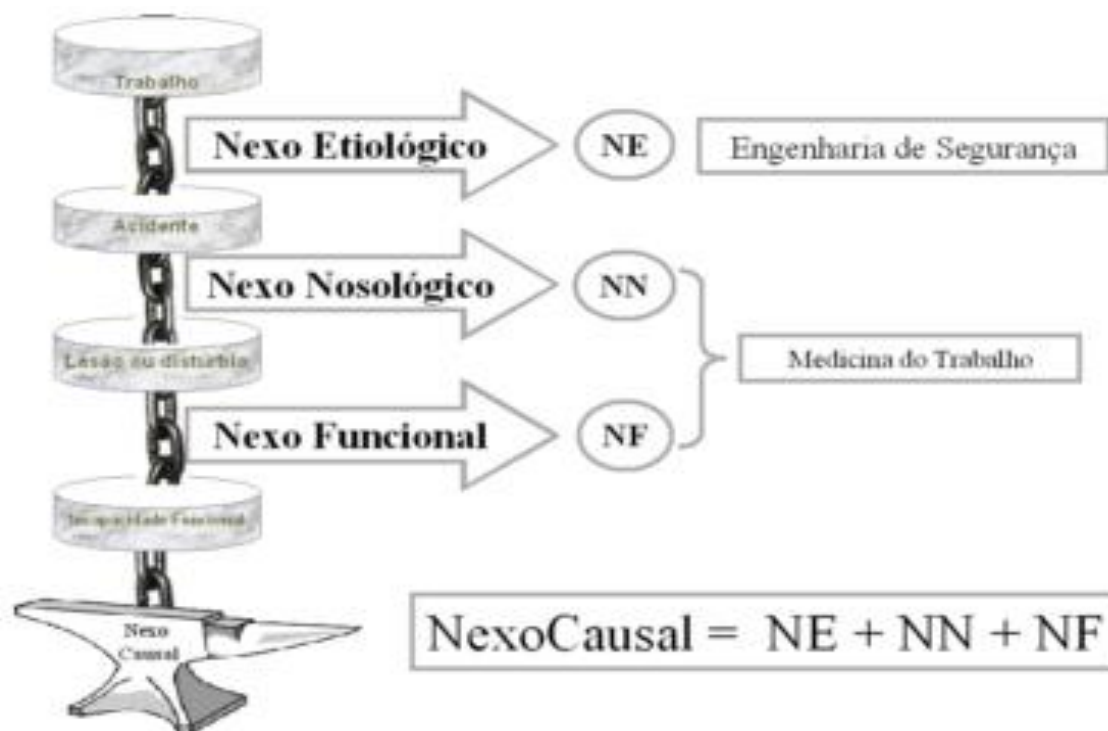
A Equação do Nexo Causal do acidente tipo pode ser assim resumida:

$$\text{Nexo causal} = \text{NE} + \text{NN} + \text{NF}$$

Onde:

NC = Nexos Causais;

NE = Nexo Etiológico;
NN = Nexo Nosológico;
NF = Nexo Funcional.



Nexo Etiológico: É a relação entre o trabalho e o acidente



O nexo etiológico é o resultado da relação existente entre o acidente (ocorrência indesejável) e o trabalho (subordinação/serviço efetivo).

Assim, deve ser demonstrada a plausível relação causal entre o agente ambiental causador do acidente (agente presente no ambiente laboral- “fator exterior”) e o próprio acidente. Portanto, as seguintes perguntas devem ser respondidas no estabelecimento do nexo etiológico: existe subordinação, fator exterior e plausibilidade de relação entre e o acidente (ocorrência indesejável) e o trabalho? Caso sejam positivas estas respostas, o nexo etiológico também o será. Geralmente a investigação pelo SESMT do Nexo Etiológico é realizada pela Engenharia de Segurança.

Mas, vamos estudas separadamente cada um: Trabalho (subordinação), acidente e fator exterior.

Existe subordinação/serviço efetivo?

Trabalho: “serviço efetivo/subordinação”: ou seja, encontrava-se “no exercício do trabalho a serviço da empresa” ou ainda, tal ocorrência se deu “no serviço ou pelo serviço”.

Para responder a tal pergunta se faz necessária investigação e confirmação de que tal “ocorrência indesejável”, ou seja, o acidente foi decorrente do serviço ou pelo serviço, considerando todas as equiparações da lei 8213, em seu artigo 21. Obviamente que, para concluir que o acidentado se encontrava em “serviço efetivo/subordinação”, há que se proceder à investigação, cujas metodologias variam de um para outro SESMT, que não serão aqui objeto de estudo.

Acidente

Acidente: “ocorrência indesejável”, ou seja, queda ao chão, corte na mão, assalto sofrido, etc.

Fator exterior

Fator exterioridade: fator que une o trabalho ao acidente, sem o qual não existe o nexos, ou seja, o piso escorregadio, a faca, o produto químico, etc. Tal fator já foi abordado neste capítulo.

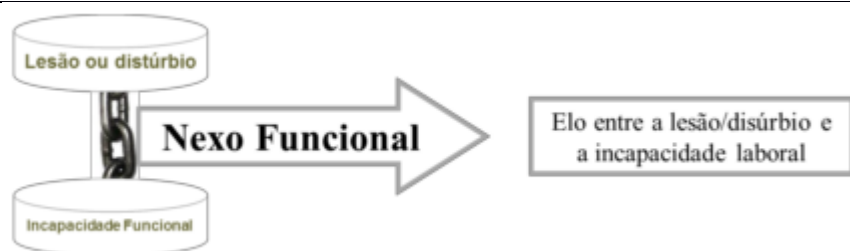
Assim, para a conclusão de positividade do nexos etiológico, além da ocorrência indesejável (sinistro/acidente), tem que se encontrar o acidentado em “serviço efetivo/subordinação” e ainda há que se encontrar presente no ambiente laboral o “fator exterior”.

Nexos Nosológico (do grego 'nóсос', "doença") É a relação entre o acidente e a lesão/distúrbio (dano).



Por ser o resultado da relação entre o acidente e a lesão/distúrbio, o Nexos Nosológico é estabelecido pelo médico, tendo ao final a conclusão de que o acidente é ou não compatível com a lesão/distúrbio presente.

Nexos Funcional É a relação entre e a lesão/distúrbio (dano) e a incapacidade funcional.



O Nexo Funcional, também estabelecido pelo médico, é o resultado da relação entre a lesão/distúrbio do acidentado e a incapacidade por ele (lesão/distúrbio) gerado.

Assim, o médico avaliará a aptidão laboral do acidentado, se presente ou não. Se tal inaptidão é decorrente do acidente avaliado, o Nexo Funcional é positivo.

Critérios de positividade

Todos os três nexos positivos

Os três nexos positivos (etiológico, nosológico e funcional) resultam indiscutivelmente emnexo positivo.

Nexo Etiológico positivo como fator indispensável na positividade da equação.

O nexo etiológico positivo é critério imprescindível na caracterização do acidente tipo. Caso seja negativo, conclui-se que não há subordinação/serviço efetivo ou não há o fator exterior, portanto não é acidente do trabalho.

Nexos Nosológico e Funcional podem ser negativos, sem comprometer a positividade da equação.

O nexo causal pode ser positivo mesmo tendo como negativos os nexos nosológico e funcional nas seguintes situações:

Presença do fator “legal”: por exemplo, no acidente de respingo de sangue em mucosa de técnico de enfermagem, embora sem qualquer lesão ou incapacidade, portanto com negatividade para os nexos nosológico e funcional, a equação do nexo causal resultará em positiva pelo fato da NR 32 (fator legal) determinar que todo o acidente biológico (tal ocorrência de respingo de sangue em mucosa se enquadra como acidente biológico) deverá ser registrado a CAT, independente da existência de incapacidade laboral. NR 32.2.3.5 Em toda ocorrência de acidente envolvendo riscos biológicos, com ou sem afastamento do trabalhador, deve ser emitida a Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho).

Presença do fator “prognóstico”: por exemplo, na lambadura de mucosa bucal de carteiro por cão, assim como no exemplo anterior, mesmo sem qualquer lesão ou incapacidade para o trabalho, a equação do nexo causal resultará em positiva, com base no fator prognóstico visto que, caso o acidentado venha a contrair a doença raiva, a morte ocorre em praticamente cem por cento dos casos.

Outro exemplo é o acidente com evento traumático, de “natureza catastrófica”, como nas ocorrências seguidas de mortes violentas, porém sem qualquer lesão no trabalhador “acidentado”, devendo ser considerado também positivo pelo fator prognóstico, com base na gravidade do Transtorno de Estresse Pós Traumático, doença altamente incapacitante que pode se instalar após tal evento.

A Equação do Nexo Causal poderá ser aplicada a todos os acidentes tipo (tipo e trajeto).

A título de informação, o NST esclarece a Secretaria Municipal de Educação e os Diretores/Gestores, das unidades escolares que:

NR 7 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

7.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR estabelece a obrigatoriedade de elaboração e implantação, por parte de **todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO**, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.

7.1.2 Esta NR estabelece os parâmetros mínimos e diretrizes gerais a serem observados na execução do PCMSO, podendo os mesmos ser ampliados mediante negociação coletiva de trabalho.

7.2.1 O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo da saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR.

7.2.2 O PCMSO deverá considerar as questões incidentes sobre o indivíduo e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho.

7.2.3 O PCMSO deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores.

7.2.4 O PCMSO deverá ser planejado e implantado com base nos riscos à saúde dos trabalhadores, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais NR.

7.3.1 Compete ao empregador:

- a) garantir a elaboração e efetiva implantação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;
- b) custear sem ônus para o empregado todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
- c) indicar, dentre os médicos dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, da empresa, um coordenador responsável pela execução do PCMSO;
- d) no caso de a empresa estar desobrigada de manter médico do trabalho, de acordo com a NR 4, deverá o empregador indicar médico do trabalho, empregado ou não da empresa, para coordenar o PCMSO;
- e) inexistindo médico do trabalho na localidade, o empregador poderá contratar médico de outra especialidade para coordenar o PCMSO.

7.4.1 O PCMSO deve incluir, entre outros, a realização obrigatória dos exames médicos:

- a) admissional;
- b) **periódico**;
- c) de retorno ao trabalho;
- d) de mudança de função;
- e) demissional.

7.4.2 Os exames de que trata o item 7.4.1 compreendem:

- a) avaliação clínica, abrangendo **anamnese ocupacional e exame físico e mental**;
- b) **exames complementares**, realizados de acordo com os **termos específicos** nesta NR e seus anexos.

7.4.3.2 no exame médico periódico, de acordo com os intervalos mínimos de tempo abaixo discriminados:

- a) para trabalhadores expostos a riscos ou a situações de trabalho que impliquem o desencadeamento ou

agravamento de doença ocupacional, ou, ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas, os exames deverão ser repetidos:

a.1) a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico encarregado, ou se notificado pelo médico agente da inspeção do trabalho, ou, ainda, como resultado de negociação coletiva de trabalho;

a.2) de acordo com a periodicidade especificada no Anexo n.º 6 da NR 15, para os trabalhadores expostos a condições hiperbáricas;

b) para os demais trabalhadores:

b.1) anual, quando menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 45 (quarenta e cinco) anos de idade;

b.2) a cada dois anos, para os trabalhadores entre 18 (dezoito) anos e 45 (quarenta e cinco) anos de idade.

7.5.1 Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim.

Secretaria Municipal de Educação e Gestores/Diretores das unidades escolares fiquem atentos a obrigatoriedade de a implantação deste Programa.

Dicas de como se sentar corretamente:

Pegue uma cadeira que tenha, de altura, a mesma distância medida entre seu joelho e o chão ou uma cadeira que permita este ajuste de altura;

Coloque os pés no chão de forma que a tíbia (perna) e o fêmur (coxa) formem um ângulo de mais ou menos 100 graus e os joelhos fiquem a dois palmos de distância um do outro;

O quadril é a peça principal na correção da postura – devemos permanecer sentados sobre o tuber isquiático (os ossos do bumbum) com uma leve Antero versão do quadril (ou seja, o quadril para frente);

Erga o tronco fazendo uma lordose desde o sacro até a quinta vértebra torácica – na postura sentada corretamente a coluna vista da lateral assume a forma de um S;

Una as escápulas (omoplatas) de modo a apoiá-las no gradil costal (tórax);

Deixe os membros superiores (braços) ao longo do corpo com uma leve rotação externa;

Alongue a coluna cervical (pescoço) – a cabeça é a continuação da coluna cervical e você deve senti-la assim, experimentando o alongamento como se fosse uma marionete puxada do alto por um fio colocado no topo da sua cabeça;

Olhe para o horizonte.

Dicas valiosas para quem quer começar a sentar corretamente:

Permaneça na postura correta 10 vezes ao dia por pelo menos 30 segundos;

Diminua o tempo de permanência em má postura começando primeiro com períodos curtos – comece corrigindo a postura em determinadas situações;

Tente adaptar sua casa, seus materiais de trabalho, de forma a não assumir a postura incorreta muitas vezes ao dia – por exemplo: ajuste a altura da cadeira, coloque o computador na sua frente e, na cozinha, deixe os objetos mais ao seu alcance. Assim, aos poucos você vai automatizando as posturas corretas;

Tente corrigir a postura ao executar os movimentos mais difíceis do dia a dia, de modo a diminuir a pressão sobre a coluna;

Quando andar, dirija seu olhar sempre para o horizonte. Desta forma você coloca a coluna cervical no alinhamento

correto.

NR-17: ERGONOMIA

O NST recomenda: em unidades que há o recreio/refeição (**Fundamental** - dinâmicas e ruídos da sirene de intervalos e outros / **Infantil** - horário de refeição e lanches das crianças e alunos), onde as salas dos professores, da administração, da supervisão e direção estão próximas **ao pátio**, que os servidores, principalmente, administrativos, devem usar o **Protetor Auditivo**, nesse período, mesmo que o ruído esteja abaixo dos limites de tolerâncias e do nível de ação, de forma a possibilitar conforto acústico/auditivo.

Lembramos aos Gestores/Diretores que como determina a **NR – 17 ERGONOMIA**:

17.3.3. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto:

- a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;
- b) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;
- c) borda frontal arredondada;
- d) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

17.4.1. Todos os equipamentos que compõem um posto de trabalho devem estar adequados às características psicofisiológicas dos trabalhadores e à natureza do trabalho a ser executado;

17.4.2. Nas atividades que envolvam leitura de documentos para digitação, datilografia ou mecanografia deve:

- a) ser fornecido suporte adequado para documentos que possa ser ajustado proporcionando boa postura, visualização e operação, evitando movimentação frequente do pescoço e fadiga visual;
- b) ser utilizado documento de fácil legibilidade sempre que possível, sendo vedada a utilização do papel brilhante, ou de qualquer outro tipo que provoque ofuscamento.

17.4.3. Os equipamentos utilizados no processamento eletrônico de dados com terminais de vídeo devem observar o seguinte:

- a) condições de mobilidade suficientes para permitir o ajuste da tela do equipamento à iluminação do ambiente, protegendo-a contra reflexos, e proporcionar corretos ângulos de visibilidade ao trabalhador;
- b) o teclado deve ser independente e ter mobilidade, permitindo ao trabalhador ajustá-lo de acordo com as tarefas a serem executadas;
- c) a tela, o teclado e o suporte para documentos devem ser colocados de maneira que as distâncias olho-tela, olho-teclado e olho-documento sejam aproximadamente iguais;
- d) serem posicionados em superfícies de trabalho com altura ajustável;

17.5.2. Nos locais de trabalho onde são executadas atividades que exijam solicitação intelectual e atenção constantes, tais como: salas de controle, laboratórios, escritórios, salas de desenvolvimento ou análise de projetos, dentre outros, são recomendadas as seguintes condições de conforto:

- a) níveis de ruído de acordo com o estabelecido na NBR 10152, norma brasileira registrada no INMETRO;
- b) índice de temperatura efetiva entre 20°C (vinte) e 23°C (vinte e três graus centígrados);
- c) velocidade do ar não superior a 0,75m/s;
- d) umidade relativa do ar não inferior a 40% (quarenta) por cento;

17.5.2.1. Para as atividades que possuam as características definidas no subitem 17.5.2, mas não apresentam

equivalência ou correlação com aquelas relacionadas na NBR 10152, o nível de ruído aceitável para efeito de conforto será de até 65 dB (A) e a curva de avaliação de ruído (NC) de valor não superior a 60 dB;

17.5.3. Em todos os locais de trabalho deve haver iluminação adequada, natural ou artificial, geral ou suplementar, apropriada à natureza da atividade.

17.5.3.1. A iluminação geral deve ser uniformemente distribuída e difusa.

17.5.3.2. A iluminação geral ou suplementar deve ser projetada e instalada de forma a evitar ofuscamento, reflexos incômodos, sombras e contrastes excessivos;

17.6.2. A organização do trabalho, para efeito desta NR, deve levar em consideração, no mínimo:

- a) as normas de produção;
- b) o modo operatório;
- c) a exigência de tempo;
- d) a determinação do conteúdo de tempo;
- e) o ritmo de trabalho;
- f) o conteúdo das tarefas;

Ou seja:

Conforme determina NR-17 Ergonomia (Ministério do Trabalho e Emprego), recomendamos que a Secretaria Municipal de Educação, **continuamente**, esteja atenta, nos ambientes laborais, de suas unidades escolares, às seguintes providências:

- a) Avaliação, monitoramento e melhora nos Equipamentos dos postos de trabalho;
- b) Avaliação monitoramento e melhora nas Condições ambientais de trabalho;
- c) Avaliação monitoramento e melhora na Organização de trabalho;
- d) Avaliação monitoramento e melhora no comportamento ético e técnico dos servidores;
- e) Capacitação e qualificação

Recomendamos a substituição das cubas e pias de cozinhas e banheiros, inadequadas, conforme a aplicação dos chamados, ergonomicamente, “Números Mágicos” para as posições de trabalho;

Recomendamos a retirada (ou colocar em formato côncavo ou convexo, dependendo da posição da pia) do (s) degrau (s) , de forma a propiciar uma melhor posição em pé (vertical) e ergonomicamente correta, do servidor, ao executar as atividades de higienização dos utensílios domésticos e utilização das pias;

A Secretaria Municipal de Educação implantar os “Comitês de Ergonomia” e Realizar a Análise Ergonômica do Trabalho;

Obs.: há e haverá muito afastamento e readaptação em razão de tais situações

Levando em consideração que a PMU, em seu quadro de funcionários, têm servidores regidos pela ‘CLT’, o NST recomenda a SME e o Gestor/Diretor, desta unidade, a implantar Ordens de Serviço (OS), tanto para efetivos como e, principalmente, para contratados, tendo como objetivos, dentre outros, padronizar atitudes e processos operacionais, nos ambientes laborais, possibilitando o conhecimento e a orientação dos servidores em suas responsabilidades (comprometimento/envolvimento/prevenção) com as tarefas, as atividades, o comportamento, os deveres e os direitos, conforme determina:

NR 1 - DISPOSIÇÕES GERAIS**1.7 Cabe ao empregador:**

- a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;
- b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados, cartazes ou meios eletrônicos;**
- c) informar aos trabalhadores:
 - I - os riscos profissionais que possam originar-se nos locais de trabalho;
 - II - os meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa;
 - III - os resultados dos exames médicos e de exames complementares de diagnóstico aos quais os próprios trabalhadores forem submetidos;
 - IV - os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho;
- d) permitir que representantes dos trabalhadores acompanhem a fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;
- e) determinar procedimentos que devem ser adotados em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho;

1.8 Cabe ao empregado:

- a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
- b) usar o EPI fornecido pelo empregador;
- c) submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas Regulamentadoras - NR;
- d) colaborar com a empresa na aplicação das Normas Regulamentadoras - NR;

1.8.1 Constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado ao cumprimento do disposto no item anterior;

1.9 O não cumprimento das disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho acarretará ao empregador a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente;

Obs.: no item 09, deste PPRA, tem sugestões e modelos de ORDEM DE SERVIÇO (O.S.), para diversas funções.

Levando em consideração que o principal objetivo, da Higiene, Saúde e Segurança do Trabalho, **é proporcionar um ambiente laboral que possibilite melhores condições laborais aos servidores para que possam desempenhar com qualidade e produtividade suas tarefas/atividades** devemos, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Gestores/Diretores, das unidades escolares, e NST, providenciar diretrizes da utilização do Telefone Celular, em horário de trabalho, pois o **uso indiscriminado e sem responsabilidade**, por parte de muitos servidores, **causou, está causando e causará muitos acidentes do trabalho**, então, abaixo segue algumas dicas de como gerenciar tais comportamentos, dos servidores (não se esquecendo da Ética, dos deveres e dos direitos, de todos os envolvidos em um/nosso ambiente laboral):

CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943:

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 482 - Constituem justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador:

- a) ato de improbidade;
- b) incontinência de conduta ou mau procedimento;**

c) negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador, e quando constituir ato de concorrência à empresa para a qual trabalha o empregado, ou for prejudicial ao serviço;

d) condenação criminal do empregado, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;

e) desídia no desempenho das respectivas funções;

f) embriaguez habitual ou em serviço;

g) violação de segredo da empresa;

h) ato de indisciplina ou de insubordinação;

i) abandono de emprego;

j) ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

k) ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

l) prática constante de jogos de azar.

Parágrafo único - Constitui igualmente justa causa para dispensa de empregado a prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios à segurança nacional. (Incluído pelo Decreto-lei nº 3, de 27.1.1966);

Obs.: (Desídia do Servidor Público: Deixar de cumprir as obrigações inerentes ao exercício de sua função estabelecida em contrato de trabalho ou implícitas na formação profissional).

Código de conduta: normativa interna para conscientizar o funcionário da proibição de usar o celular no ambiente de trabalho. Um acordo/compromisso que deve ser assumido (empregador e empregado) no momento da contratação no início/durante a relação de trabalho;

O importante é existir uma regra anterior e dar publicidade a essa regra. [...] Se você incluir isso em um regulamento interno, a melhor forma de provar que existia/existe é fazer o servidor assinar que recebeu uma cópia das normas/diretrizes;

Caso persista/continue a indisciplina/irresponsabilidade no uso indiscriminado e com riscos à segurança e saúde, no ambiente laboral, do celular, aplicar advertências (verbal e escrita) assinadas e suspensões, conforme o artigo 482 da CLT, destacando-se a desídia no desempenho da função e o ato de indisciplina ou de insubordinação;

Restrições do uso do celular:

- Não utilize o celular em reuniões, recreios, dentre outros;
- Evite fotografar ou filmar situações (processos, colegas e alunos) de trabalho;
- Evite ligações prolongadas que não são de assuntos da empresa/PMU;
- Evite usar redes sociais e jogos no horário de trabalho;
- Conter a ansiedade e procurar responder chamadas e mensagens pessoais no fim do expediente. O uso excessivo, do celular, afeta a imagem profissional;
- Deixar o celular no modo silencioso ou de vibração. Toques muito altos e chamativos podem incomodar os

colegas;

- Ao atender uma ligação pessoal, evitar falar alto, expondo detalhes da vida privada. Se for estritamente necessário, procurar um lugar reservado para atender, mas retornar ao trabalho sem demora;
- Caso esteja lidando com um problema pessoal sério, comunicar o superior sobre a necessidade de atender o celular ao longo do expediente;

R – Constituição Federal / MTE / Segurança do trabalho

Gestor/Diretor todos os formulários/documentos/outros, elaborados pelo NST, que são necessários a diversos assuntos em relação à segurança e saúde no trabalho, estão disponíveis no portão da PMU. Abaixo a sequência/passos do acesso a/como conseguir esses documentos no portal:

1º: servidor – 2º: área do servidor – 3º: **usuário**: (digitar, servidor), **senha**: (digitar, prefeitura) – 4º: lado esquerdo da tela, clique em '**Segurança do Trabalho**' e vocês terão acesso a todos estes: **Da CIPA** (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) – Cronogramas de Treinamentos e Apresentações dos Cursos – **Formulários**: Reclamação de EPI - Solicitação de Adicionais de Insalubridade/Periculosidade – **Procedimentos**: fluxogramas: de aquisição e fornecimento de EPI; de avaliação de laudo de adicional; de manutenção de extintores e hidrantes; de acidentes do trabalho; de aquisição de treinamento; de EPI ao trocar o local de trabalho; de quando há recusa em usar o EPI – **Declarações**: chefia (01) e testemunhas (02) – **SIPAT** (Semana Interna de Prevenção de Acidentes no Trabalho): divulgação e cronograma de palestras;

A Direção/Gestor, Preparar e manter, nesta unidade, pasta com documentos (PPRA, Visitas e Inspeções Técnicas, treinamentos e outros) elaborados pelo Núcleo de Segurança do trabalho – NST;

A Direção/Gestor, informar ao NÚCLEO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, por escrito, toda vez que houver alteração no processo de trabalho ou layout, que possa influenciar a saúde do trabalhador;

A Direção/Gestor, Cumprir as recomendações das inspeções e visitas técnicas, realizadas, nesta unidade, pelo NST;

A Direção/Gestor, orientar os servidores que quando houver **acidente de trajeto**, tanto trabalho-casa como casa-trabalho, o servidor acidentado deve registrar Boletim de Ocorrência (Corpo de Bombeiros ou PMMG). Se não houver necessidade ou condições de registro do Boletim de Ocorrência, então evidenciar o fato com testemunhas que estavam no local e **presenciaram** o acidente;

A Direção/Gestor, desta unidade, gerir/administrar, formalmente/documento, o revezamento nas atividades laborais, de maneira a proporcionar melhores condições de trabalho [sair da rotina, aprendizado, saúde física (cansaço, dor em partes do corpo exigida pela atividade e outros) e mental (cognitiva, emocional e psicológica), visar à prevenção e à redução da exposição, prolongada de agentes inerentes ao ambiente laboral, dentre outros]. Temos com exemplo: **cozinha, cujo ambiente/local (calor do fogão/sem exaustor; período prolongado exercendo atividades em pé; exigência de postura inadequada; imposição de ritmos excessivos dentre outros), para os ASAP's, tem maior possibilidade de causar danos à saúde; também, a diferença entre as atividades do berçário/GI, com atividades do GII, GIII e infantil, bem como as atividades de atendimento ao público, arquivamento, elaboração de histórico escolar e outros.**

Segue abaixo as sugestões do tempo, possível, de revezamentos:

Auxiliares em Serviços Administrativos Públicos (ASAP's): Nas tarefas, da cozinha (um grupo de trabalho), com as tarefas de higienização de banheiros e pátios (outro grupo de trabalho). O NST recomenda que esse período de revezamento seja de, no mínimo, de 15 dias e, no máximo, de 30 dias - (negociação entre o Gestor/Diretor e os

servidores) - (negociação entre o Gestor/Diretor e os servidores);

Educadores Infantis: nas tarefas do Berçário/GI (um grupo de trabalho), com as tarefas do GII, GIII, 1º e 2º anos (outro grupo de trabalho). O NST recomenda que esse período de revezamento seja de, no mínimo, de 03 meses e, no máximo, de 06 meses - (negociação entre o Gestor/Diretor e os servidores) - (negociação entre o Gestor/Diretor e os servidores);

Técnico em Serviços Públicos: nas tarefas como: atendimento ao público (um grupo de trabalho); fechamento de ponto e processos burocráticos da unidade – computador – (outro grupo de trabalho); demais tarefas - arquivamento, Xerox e outros – (mais um grupo de trabalho) - (negociação entre o Gestor/Diretor e os servidores).

O NST está à disposição para quaisquer dúvidas; esclarecendo, aprendendo e auxiliando o realizar desse importante “Projeto – Saúde e Segurança no Trabalho” que é executar/praticar o nosso dever, como empregador, e disponibilizar todas as condições e direitos dos servidores, responsabilizando-os, também, naquilo que couber a eles (comportamento, comprometimento, participação, envolvimento, deveres, dentre outros).

O NST está à disposição (**Diretor/Gestor agendar**) para ministrar Palestras e treinamentos (específicos/DDS/outros); acompanhar processos de trabalho (avaliação/sugestões de melhorias), tarefas e atividades, de maneira que, conforme as Legislações de Medicina e Segurança do Trabalho, possa recomendar as ações e medidas a serem implantadas e executadas por parte da Secretaria Municipal de Educação; da Direção/Gestor, desta unidade; do PMAE; do Núcleo de Apoio Operacional, da SME e; da EMAM;

Em unidades escolares onde, ainda, têm o sinal/ruído sonoro (**método antigo**) para intervalos de aula e para o recreio, o NST recomenda/sugere que seja revisto, estudado e eliminado, de forma a implantar outro método/tecnologia/outros de menor ruído/barulho, conseqüentemente, possibilitando um maior **conforto auditivo** para os servidores/alunos. Ex.: **música** (clássica, MPB, Hino Nacional, Hino da Cidade e outros), sinalização visual (lâmpadas), dentre outros;

A Secretaria Municipal de Educação e a Direção/Gestor, desta unidade, devem **selecionar ou indicar**, no mínimo, **01 (um)** servidor, **efetivo**, por **turno**, de **cada unidade escolar**, para que possam ser **designados** como membros da **CIPA** (COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES). Estes servidores receberão, do NST, o **“Treinamento Básico de CIPEIRO”** para que possam desempenhar suas **responsabilidades** com eficiência e eficácia e serem, em suas unidades, juntamente com o NST, os multiplicadores de **“A Higiene, a Medicina, a Saúde e a Segurança do Trabalho”**. **(PMU não tem regulação própria, então devemos cumprir a Constituição Federal e o Ministério do Trabalho e Emprego)**. A seguir alguns itens, dentre outros, da **Legislação (Normas Regulamentadoras) do Ministério do Trabalho e Emprego**, que determinam e validam tal situação:

NR 1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 As Normas Regulamentadoras - NR, relativas à segurança e medicina do trabalho, são de observância obrigatória pelas empresas privadas e públicas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, que **possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**;

NR 4 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO

4.1 As empresas privadas e públicas, os órgãos públicos da administração direta e indireta e dos poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, manterão, obrigatoriamente, Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, com a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no local de trabalho;

NR 5 - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

5.2 Devem constituir CIPA, por estabelecimento, e mantê-la em regular funcionamento as empresas privadas, públicas, sociedades de economia mista, órgãos da administração direta e indireta, instituições beneficentes, associações recreativas, cooperativas, bem como outras instituições que admitam trabalhadores como empregados.

MAPAS DE RISCOS

5.16 A CIPA TERÁ POR ATRIBUIÇÃO:

IDENTIFICAR OS RISCOS DO PROCESSO DE TRABALHO, E ELABORAR O MAPA DE RISCOS, COM A PARTICIPAÇÃO DO MAIOR NÚMERO DE TRABALHADORES, COM APOIO DO SESMT, ONDE HOUVER.

POR QUE FAZER?

ESTES RISCOS PODEM PREJUDICAR O BOM ANDAMENTO DO SETOR DE TRABALHO, PORTANTO, DEVEM SER IDENTIFICADOS, AVALIADOS E CONTROLADOS DE FORMA CORRETA.

MAPA DE RISCOS: REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO MAPEAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS. É uma representação gráfica de um conjunto de fatores presentes nos locais de trabalho, capazes de acarretar agravos à saúde dos trabalhadores.

É UM LEVANTAMENTO DOS LOCAIS DE TRABALHO APONTANDO RISCOS QUE SÃO SENTIDOS E OBSERVADOS PELOS PRÓPRIOS TRABALHADORES DE ACORDO COM A SUA SENSIBILIDADE.

DEFINIÇÕES

NR – 09 – PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais)

9.3.5.2 O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção COLETIVA deverá obedecer à seguinte HIERARQUIA:

- a) medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
- b) medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
- a) medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

9.3.5.4 Quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontraram-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo-se à seguinte hierarquia:

- a) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
- b) utilização de equipamento de proteção individual - EPI.

A NORMA REGULAMENTADORA 09 (NR-09), ITEM 9.1.5 CONSIDERA COMO RISCOS AMBIENTAIS OS AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS EXISTENTES NOS AMBIENTES DE TRABALHO QUE, EM FUNÇÃO DE SUA NATUREZA, CONCENTRAÇÃO OU INTENSIDADE E TEMPO DE EXPOSIÇÃO, SÃO CAPAZES DE CAUSAR DANOS À SAÚDE DO

TRABALHADOR. HÁ TAMBÉM OS RISCOS ERGONÔMICOS E RISCOS DE ACIDENTES PARA ELABORAR UM MAPA DE RISCOS

Principais Agentes Ambientais				
Riscos Físicos	Riscos Químicos	Riscos Biológicos	Riscos Ergonômicos	Riscos de Acidente
Verde	Vermelho	Marron	Amarelo	Azul
Ruído Vibrações Radiações Ionizantes Radiações não Ionizantes Pressões Anormais Temperaturas Extremas Umidade	Poeiras Fumos Vapores Gases Névoas Produtos Químicos em Geral	Vírus Bactérias Fungos Bacilos Protozoários Parasitas	Trabalho Físico Pesado Postura Incorreta Monotonia Ritmo Excessivo Trabalhos Noturnos Treinamento Inadequado/ Inexistente	Elettricidade Animais Peçonhentos Iluminação Inadequada Arranjo Físico Inadequado Armazenamento Inadequado Probabilidade de Incêndio ou Explosão Máquinas e Equipamentos sem Proteção Ferramentas Inadequadas ou Defeituosas

GRUPO I: VERDE Riscos Físicos	GRUPO II: VERMELHO Riscos Químicos	GRUPO III: MARRON Riscos Biológicos	GRUPO IV: AMARELO Riscos Ergonômicos	GRUPO V: AZUL Riscos de Acidentes
Ruído	Poeiras	Vírus	Esforço Físico Intenso	Arranjo físico inadequado
Vibrações	Fumos	Bactérias	Levantamento e transporte manual de peso	Máquinas e equipamentos sem proteção
Radiações Ionizantes	Névoas	Protozoários	Exigência de postura inadequada	Ferramentas inadequadas ou defeituosas
Radiações não ionizantes	Nebulinas	Fungos	Controle rígido de produtividade	Iluminação inadequada
Frio	Gases	Parasitas	Imposição de ritmos excessivos	Elettricidade
Calor	Vapores	Bacilos	Trabalho em turno e noturno	Probabilidade de incêndio ou explosão
Pressões anormais	Substâncias, compostos ou produtos químicos em geral		Jornada de Trabalho prolongadas	Armazenamento inadequado
Umidade			Monotonia e repetitividade	Animais peçonhentos
			Outras situações causadoras de stress físico e/ou psíquico	Outras situações de risco que poderão contribuir para a ocorrência de acidentes

OS RISCOS, DO AMBIENTE, SÃO REPRESENTADOS, GRAFICAMENTE, ATRAVÉS DE CÍRCULOS DE CORES E TAMANHOS PROPORCIONALMENTE DIFERENTES, SOBRE O LAYOUT DA EMPRESA E DEVE FICAR FIXADO EM LOCAL VISÍVEL A TODOS OS TRABALHADORES. OBJETIVOS, DENTRE OUTROS:

- reunir informações suficientes para o estabelecimento de um diagnóstico da situação de segurança e saúde no trabalho do estabelecimento;
- possibilitar a troca e divulgação de informações entre os servidores, bem como estimular sua participação nas atividades de prevenção.

ETAPAS DE ELABORAÇÃO

- conhecer o processo de trabalho no local analisado;
- identificar os riscos existentes no local analisado;
- identificar as medidas preventivas existentes e sua eficácia;
- identificar os indicadores de saúde;
- Conhecer os levantamentos ambientais já realizados no local;

LEGENDA:		TAMANHO DOS CÍRCULOS	
CORES			
	INDICA RISCOS FÍSICOS		INDICA RISCO PEQUENO
	INDICA RISCOS QUÍMICOS		INDICA RISCO MÉDIO
	INDICA RISCOS BIOLÓGICOS		INDICA RISCO GRANDE
	INDICA RISCOS ERGONÔMICOS		
	INDICA RISCOS DE ACIDENTES		

OBS.: ALGUNS CONSIDERAM QUE RISCO PEQUENO É RISCO LEVE E RISCO GRANDE É RISCO ELEVADO.

CIPA – NÚCLEO DE SEGURANÇA DO TRABALHO – NST

Simbologia das Cores			
	Risco Químico Leve		Risco Mecânico Leve
	Risco Químico Médio		Risco Mecânico Médio
	Risco Químico Elevado		Risco Mecânico Elevado
	Risco Biológico Leve		Risco Ergonômico Leve
	Risco Biológico Médio		Risco Ergonômico Médio
	Risco Biológico Elevado		Risco Ergonômico Elevado
	Risco Físico Leve		Risco Físico Médio
	Risco Físico Leve		Risco Físico Médio
	Risco Físico Leve		Risco Físico Médio

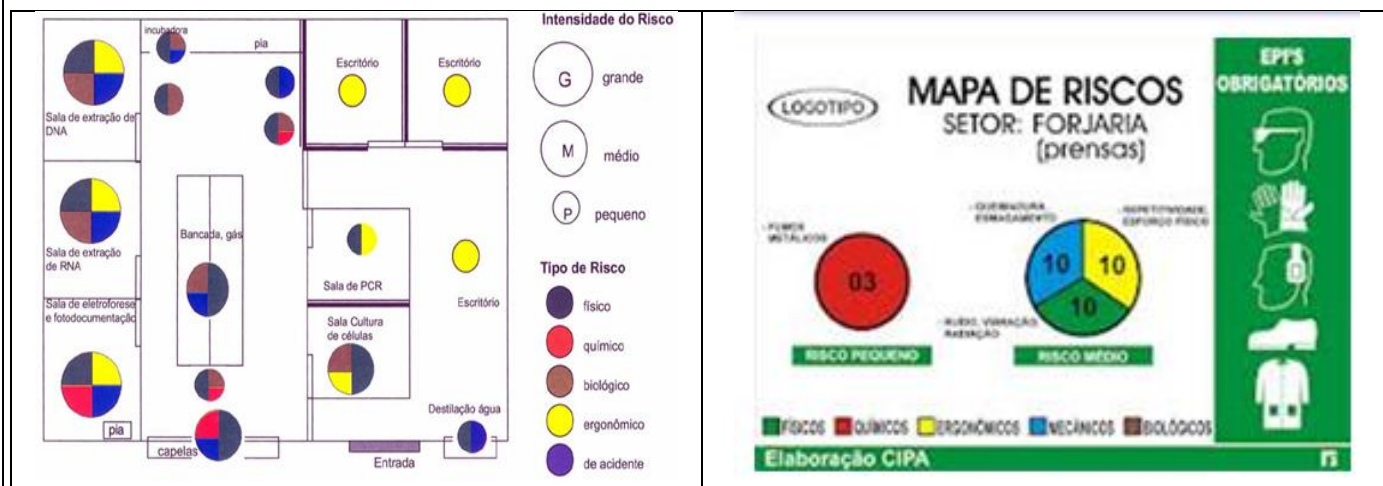
COMO MENSURAR A GRANDEZA DE UM RISCO? É PEQUENO, MÉDIO OU GRANDE?

Referências:

- Características e propriedades da matéria prima, processos de trabalho ou serviços;
- Frequência da atividade;
- Tempo de exposição (Estereotipia);
- Históricos de acidentes no local ou na empresa;

Capacitação dos envolvidos;
Organização do ambiente laboral;
Envolvimento dos Gestores;
Outros.

MODELOS DE MAPAS DE RISCOS



NR 9 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

9.1 Do objeto e campo de aplicação.

9.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implantação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

9.2.2.1 O documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados e discutidos na CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR-5, sendo sua cópia anexada ao livro de atas desta Comissão.

9.3.5.2 O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverão obedecer à seguinte hierarquia:

- medidas que eliminam ou reduzem a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
- medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
- medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

9.3.5.3 A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto os procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam.

9.3.5.4 Quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas,

obedecendo-se à seguinte hierarquia:

- a) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
- b) utilização de equipamento de proteção individual - EPI.

A título de informação e para implantação, o NST esclarece a Secretaria Municipal de Educação e aos Diretores/Gestores, das unidades escolares, do ensino fundamental, que:

Conforme Lei nº 12.645 de 16 de maio de 2012

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faz saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui um dia dedicado à segurança e à saúde nas escolas.

Art. 2º É instituído o **dia 10 de outubro** como o Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas.

Parágrafo único. Na data de que trata este artigo, as entidades **governamentais** e **não governamentais** poderão, em parceria com as secretarias **municipais** e estaduais, **desenvolver atividades** como:

I - palestras;

II - concursos de frase ou redação;

III - eleição de cipeiro escolar;

IV - visitas em empresas;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de maio de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

A título de informação, o NST esclarece a Secretaria Municipal de Educação e aos Diretores/Gestores, das unidades escolares que:

Quando em tarefas/atividades com **riscos iminentes de acidentes**, os servidores têm o **direito de recusarem** a executar tais processos, conforme determina as seguintes Legislações:

Instrução Normativa nº 15 de 14/07/2010 – Ministério do Trabalho e Emprego - Convenção 155/OIT
(Organização Internacional do Trabalho)
Parte IV. Ação em Nível de Empresa - Artigo 16

1. Deverá exigir-se dos empregadores que, na medida em que seja razoável e factível, garantam que os lugares de trabalho, a maquinaria, o equipamento e as operações e processos que estejam sob seu controle são seguros e não envolvem risco algum para a segurança e a saúde dos trabalhadores;

Norma Regulamentadora nº 03 - EMBARGO OU INTERDIÇÃO - Ministério do Trabalho e Emprego

3.1.1 Considera-se grave e iminente risco toda condição ou situação de trabalho que possa causar acidente ou doença relacionada ao trabalho com lesão grave à integridade física do trabalhador.

3.2 A interdição implica a paralisação total ou parcial do estabelecimento, setor de serviço, máquina ou

equipamento;

Norma Regulamentadora nº 09 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - Ministério do Trabalho e Emprego

9.6.3 O empregador deverá garantir que, na ocorrência de riscos ambientais nos locais de trabalho que coloquem em situação de grave e iminente risco um ou mais trabalhadores, os mesmos possam interromper de imediato as suas atividades, comunicando o fato ao superior hierárquico direto para as devidas providências;

A título de informação, o NST esclarece a Secretaria Municipal de Educação e aos Diretores/Gestores, das unidades escolares que todo empregador deve se preocupar para evitar doenças ocupacionais e acidentes de trabalho, **dentre outras formas, as seguintes:**

DOENÇAS OCUPACIONAIS E ACIDENTES DE TRABALHO

- 1) Utilizar os canais de comunicação interna, visando conscientizar e alertar seus colaboradores quanto aos riscos e às ações de prevenção, para evitar doenças ocupacionais e acidentes no ambiente de trabalho;
- 2) Promover as palestras e os treinamentos específicos, ministrados por profissionais capacitados, que abordem temas relacionados às regras de proteção, à saúde e às boas condutas no ambiente laboral;
- 3) Estimular a prática diária de exercícios específicos para evitar, por exemplo, lesões corporais por movimentos repetitivos. Para que essas práticas sejam sempre eficientes é fundamental contar com a orientação de profissionais capacitados e especialistas em ergonomia;
- 4) Oferecer aos trabalhadores mobiliários adequados no ambiente de trabalho para uma correta acomodação ergonômica;
- 5) Manter os trabalhadores sempre informados sobre os resultados obtidos a partir das avaliações realizadas no ambiente laboral;
- 6) Adotar programação de descanso entre as ocupações do dia e não delegar tarefas em que os colaboradores sejam submetidos a uma mesma atividade em tempo integral;
- 7) Orientar os funcionários a procurarem orientação médica em casos de manifestação de sintomas como: cansaço muscular nos braços ou nas pernas, dores, dormências, inchaços e outras alterações na saúde;
- 8) Informar aos trabalhadores os resultados dos exames médicos e dos exames complementares realizados, com o intuito de conscientizá-los sobre os diagnósticos obtidos e os cuidados com a saúde;
- 9) Divulgar e treinar os trabalhadores, quanto aos procedimentos corretos e imediatos que devem ser adotados em caso de acidentes;
- 10) Cumprir com todas as normas regulamentadoras (NRs) que determinam os fatores de prevenção no ambiente laboral, visando atender as exigências legais da engenharia de segurança e da medicina do trabalho;

Todas as ações de prevenção devem ser adotadas pelas organizações e pelos próprios trabalhadores, visando eliminar as condições inseguras no ambiente laboral, mas é importante reforçar que essas mesmas ações devem sempre ser orientadas por profissionais capacitados a oferecer serviços em engenharia de segurança e em medicina do trabalho.

A título de informação, o NST esclarece a Secretaria Municipal de Educação e aos Diretores/Gestores, das unidades escolares que é papel do Recursos Humanos e Gestores fazer com que as normas de segurança do trabalho sejam

aplicadas, assegurando a saúde física e psíquica de todo o grupo. Uma liderança preparada para exercer o seu papel favorece a identificação dos riscos e prevenção de doenças e acidentes do trabalho em uma empresa/órgão público. A SME e o Gestores devem atuar de maneira conjunta com os demais funcionários para o reforço da segurança e saúde da instituição/PMU.

Na prática, isso significa que:

- 1 – O gestor assume a segurança e saúde no trabalho como ponto central da organização/empresa/instituição/PMU, numa atividade conjunta com toda a equipe;
- 2 – O setor de RH/SME tem uma ampla visão do quadro de funcionários e de identificação dos riscos iminentes de cada função exercida;
- 3 – Os Gestores lideram através do exemplo no cumprimento e implementação de todas as normas de segurança e saúde do trabalho;
- 4 – A aplicação das normas de segurança do trabalho deve ocorrer de forma consciente e ser prioridade dos dirigentes/Gestores da instituição/PMU;
- 5 – As determinações sobre a segurança de todos os funcionários devem ser estabelecidas e amplamente divulgadas pela empresa/instituição/PMU, sendo que o RH e os Gestores devem ser responsáveis por assegurar que essas regras sejam colocadas em prática;
- 6 – A comunicação aberta, regular e em todos os níveis de organização/instituição/PMU é fundamental para a segurança do trabalho. Os Gestores devem dar oportunidades para que a equipe expresse suas experiências, opiniões e ideias sobre a garantia da segurança, num incentivo à participação de todos os funcionários na execução da saúde e bem-estar do quadro;
- 7 – O RH e Gestores, além de oferecerem os mais atualizados processos e métodos de trabalho, também devem fornecer todos os equipamentos de proteção coletiva (EPCs) e individuais (EPIs), bem como toda a comunicação institucional (normas: federais/estaduais/municipais), como, também, as condições necessárias e precisas de um ambiente laboral para os colaboradores/servidores exercerem suas atividades;
- 8 – É papel dos Recursos Humanos e Gestores oferecer cursos preparatórios para que o funcionário saiba como executar a sua tarefa no dia a dia da empresa/instituição/PMU, ampliando sua qualidade de vida, sua produtividade, e sua segurança, conseqüentemente, de toda a equipe.

A título de informação, o NST esclarece a Secretaria Municipal de Educação e aos Diretores/Gestores, das unidades escolares que investir em segurança do trabalho significa que a sua empresa/instituição/PMU está em cumprimento com as normas estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e normas internacionais para a segurança dos colaboradores/servidores; e atenta à qualidade das relações existentes dentro da Prefeitura (servidores, gestores e comunidade).

A implantação dos requisitos exigidos para a Segurança do Trabalho demonstra o comprometimento e preocupação da empresa/instituição/PMU com os trabalhadores/servidores e certifica motivação e fidelidade da equipe.

Dentre os principais benefícios de se investir em Segurança do Trabalho, destacamos:

Organização: Investir em Segurança do Trabalho permite que a empresa/instituição/PMU crie uma logística que demonstra a preocupação e o cuidado com o funcionário/servidor. Esta organização garante outro benefício que é a produtividade, uma vez que o colaborador/servidor se sente mais motivado para executar suas funções;

Redução de acidentes: O principal objetivo da Segurança do Trabalho é garantir a prevenção dos acidentes laborais e das doenças do trabalho que prejudicam a integridade física e mental do trabalhador/servidor. Desta forma, investir em Segurança do Trabalho reafirma um ambiente saudável e produtivo;

Menos gastos/custos: O trabalho preventivo oriundo da Segurança do Trabalho gera menos custos com materiais e afastamentos ou ações judiciais. Um ambiente seguro inibe os riscos e mantém a atenção do funcionário/servidor na execução da tarefa, evitando prejuízos materiais e afastando os riscos de acidentes e as doenças do trabalho;

Ambiente de trabalho saudável: O investimento em Segurança do Trabalho demonstra o comprometimento da empresa/instituição/PMU com a saúde e bem estar de todo o quadro de funcionários/servidores. Esse sentimento de cuidado e proteção gera um ambiente laboral saudável e propício a ideias, às relações interpessoais e a relação intrapessoal (valorização do indivíduo);

Produtividade: Funcionários/servidores motivados pelo sentimento de integração da equipe se empenham em alcançar a produtividade estabelecida pela direção da empresa/instituição/PMU. Além disso, a eliminação dos riscos mantém o foco na execução do trabalho prestado;

Credibilidade: A redução de acidentes, de doenças do trabalho e de ocorrências envolvendo a imagem da empresa/instituição/PMU garante a credibilidade corporativa/institucional, numa demonstração de responsabilidade social. Com qualidade de vida, produtividade e equipe motivada, a empresa/instituição/PMU se torna referência no mercado/setor público em que atua.

SME, Gestores e servidores só têm a ganhar com a gestão/implantação da segurança e saúde no ambiente laboral/corporativo.

Algumas, dentre outras, vantagens:

Promover a conscientização e o aumento da autoestima do trabalhador/servidor;

Melhorar a concentração e a produtividade no trabalho;

Aprimorar o controle dos custos de acidentes e doenças do trabalho;

Manter boas relações com os sindicatos, com os servidores e com a comunidade;

Reduzir os eventos (acidentes e doenças do trabalho) que impliquem em responsabilidade civil;

Facilitar a obtenção de licenças e autorizações;

Atender aos requisitos legais;

Orientar estratégias e investimentos;

Atrair e fidelizar talentos/compromisso;

Reduzir sinistro no plano de saúde e absenteísmo na PMU;

Minimizar em até 40% atrasos e faltas;

Gerar retorno para a imagem da PMU que reconhece no funcionário/servidor o motor propulsor da instituição.

A título de informação, o NST esclarece a Secretaria Municipal de Educação e aos Diretores/Gestores, das unidades escolares que existem várias formas/possibilidades de melhorar o ambiente laboral (comportamentos, estruturas, processos, cultura, dentre outros), sugerimos **este, abaixo**, dentre muitos:

Obs.: O Núcleo de Segurança do Trabalho é Habilitado e tem qualificação/capacitação para ministrar (palestras/treinamentos) e orientar a SME e os Gestores a implantarem/treinarem/monitorarem e melhorarem o programa

descrito abaixo.

PROGRAMA 5S (Filosofia Japonesa)

("É impossível haver progresso sem mudança e quem não consegue mudar a si mesmo não muda coisa alguma" - ditado japonês)

OBJETIVO

Sensibilizar para o desenvolvimento de uma cultura de organização e disciplina, levando as pessoas a um padrão de atitudes e comportamentos que se reflita na manutenção e melhoria contínua de excelentes condições de limpeza, ordem e segurança dos ambientes de trabalho, adequadas às operações e ao bem estar de todos.

CONCEITO

O 5S é um Programa educacional de recuperação de práticas e valores, individuais e coletivos, frequentemente esquecidos, mas certamente conhecidos e prezados por todos. (**comentário:** Porém, para conseguir essa meta, é preciso muito mais que implantar um programa; é preciso manter sempre a chama acesa. Isso se chama implementar, ou seja, manter).

SIGNIFICADO DOS 5S

O programa tem este nome por tratar-se de cinco conceitos básicos e simples. Cada um destes conceitos começa com a letra "S", no idioma japonês, por isso o método ser chamado 5S. Para adaptá-los à língua portuguesa, eles são usados junto com a palavra "Senso";

A escolha da palavra "Senso" indica disposição para mudar e melhorar a atitude e comportamento;

Implantar o programa não é apenas traduzir os termos e estudar sua teoria e seus conceitos. Sua essência é mudar atitudes, pensamento e comportamento pessoal.

PRINCIPAIS, DENTRE OUTROS, BENEFÍCIOS DOS 5S

- Redução de desperdícios e excessos de recursos;
- **Otimização do espaço físico;**
- Racionalização do tempo;
- **Redução de estresse;**
- **Melhoria da qualidade de vida;**
- Atuação preventiva de problemas;
- **Melhoria das relações humanas;**
- Incremento da eficiência nas atividades;
- **Redução de riscos de doenças e acidentes;**
- **Proteção do meio ambiente;**
- Incentivo à criatividade e inovação;
- **Autodisciplina;**
- **Dignificação do ser humano;**
- Base cultural e comportamental para a excelência dos processos.

PRINCIPAIS PREMISSAS "5S"

Focar no ambiente de trabalho da organização (servidor/alunos);

Reduzir todos os desperdícios (tempo/materiais/atividades/relacionamentos);

Melhorar qualidade e produtividade (produtos e serviços).

Melhorar os aspectos de qualidade, saúde e segurança.**ESTRATÉGIAS DE IMPLANTAÇÃO "5S"**

- 1 - Sensibilização da alta e da média gerências;
- 2 - Estruturação da equipe de implantação;
- 3 - Treinamentos iniciais (ênfase nos 3 primeiros "S");
- 4 - Lançamento ("dia D") do 5S e ações sistemáticas de descarte, ordem e limpeza;
- 5 - Estratégias de Implantação. Avaliação de práticas. Plano de Ação. Ações de Melhorias. Discussão de Metas;
- 6 - Campanhas de sensibilização dos 2 últimos "S";
- 7 - Ações sistemáticas de saúde, padronização e autodisciplina;
- 8 - Validação (1º e 2º estágio);
- 9 - Reconhecimento e sustentação.

SEIRI - 1º SENSO - UTILIZAÇÃO

Separar aquilo que é útil do que não é, e ficar somente com o que for útil, descartar/retirar do ambiente laboral os itens desnecessários. (para que serve isso? - quando vai ser usado? - quem é o responsável?).

SEITON - 2º SENSO - ORDENAÇÃO

Arrumar e ordenar aquilo que permaneceu no setor por ser considerado necessário; Determinar o local para achar facilmente um item (objeto ou informação) quando for procurá-lo; Estabelecer Padrões e Controles Visuais. (Onde está é o lugar mais adequado ao trabalho? - Olhando, qualquer um acha?).

SEISO - 3º SENSO - LIMPEZA

Limpar tudo sempre; Inspecionar tudo e saber o que está acontecendo; Não sujar e saber o porquê de estar sujo; Deixar as ferramentas e máquinas nas melhores condições de uso; Não forçar equipamentos e máquinas; Não desperdiçar matéria prima; Não variar, controlar com rigor os parâmetros operacionais. (por que suja? - por que falha?).

SEIKETSU - 4º SENSO - SAÚDE

É promover o bem estar físico, emocional, comportamental e cognitivo das pessoas, cuidando para que as condições alcançadas nos outros "5s" se mantenham. **(Praticar o Senso de Saúde é ficar atento ao bem-estar próprio e coletivo, com a preocupação em manter um bom clima organizacional e zelo pela qualidade das relações de trabalho, importantes fatores de adoecimento quando não cuidados).** (Os três primeiros "S" estão sendo praticados? - O que você tem feito para melhorar o seu ambiente de trabalho?).

SHITSUKE - 5º SENSO - AUTODISCIPLINA

Senso de Autodisciplina é a autogestão, cada qual fazendo sua parte, para contribuir com o todo. É manter e melhorar o ambiente para ficar cada vez melhor. Significa cumprir rigorosamente o que foi estabelecido. A disciplina é um sinal de respeito ao próximo e de cidadania. **É ter todas as pessoas habituadas a seguir o que foi estabelecido.** (O hábito foi adquirido na prática de cada "S"? - Você cumpre os procedimentos, regras e normas da empresa? - Você está habituado a ser Pontual nos compromissos e prazos acordados?).

Este é o último "S" e o mais complexo de todos, porque é o momento em que os funcionários já devem executar as tarefas como hábito, sem, contudo acharem que já está tudo funcionando perfeitamente ou que

não há mais em que evoluir. Ao contrário, a autodisciplina requer constante aperfeiçoamento: se está bom pode ficar ainda melhor.

A título de informação, o NST esclarece a Secretaria Municipal de Educação e aos Diretores/Gestores, das unidades escolares que existem várias formas/possibilidades de melhorar o ambiente laboral (comportamentos, estruturas, processos, cultura, dentre outros), sugerimos este dentre muitos:

COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL

Comportamento organizacional é a análise da conduta das pessoas e as implicações que causam no ambiente de uma organização/PMU. Objetiva alcançar maior compreensão acerca da conjuntura Organizacional/Serviço Público para conceber o desenvolvimento contínuo e seguro de soluções às distintas ocasiões que ocorrem em uma organização/PMU.

BENEFÍCIOS E IMPORTÂNCIA

Esse estudo do comportamento humano propicia diversos benefícios à empresa/PMU, ajudando-a a reter e a potencializar talentos na organização/PMU, evitando afastamentos/readaptações, promovendo engajamento e harmonia entre o público de interesse da organização/PMU. Sua importância é percebida em todos os ganhos, e perdas evitadas, que a empresa/PMU alcança, através dos benefícios mencionados.

É dever da empresa/PMU oferecer benefícios e um ambiente de trabalho harmônico que estimule a motivação, o engajamento e a co-criação. Diversos fatores influenciam na conquista de um comportamento organizacional satisfatório, e alguns deles são:

MOTIVAÇÃO

O motivo seria o que impulsiona qualquer pessoa a realizar algo. Você trabalha porque precisa pagar suas contas? Ou o faz para poder viajar pelo mundo? Ou porque isso simplesmente te faz feliz?

O objetivo seria a finalidade do seu motivo e aqui ocorrem muitas confusões. Primeiro porque costumam definir a finalidade já dentro do que é motivo e isto é errôneo. A finalidade, como o nome sugere, é a concretização do motivo através das ações. O “lugar” onde você deseja chegar.

Por fim, há o valor, que gerará a carga de interesse do indivíduo tanto no motivo e, por consequência, na finalidade. Juntando tudo isso, conhecemos a estrutura do que é a motivação. Porém, algo está faltando aí, não é mesmo?

Segundo Heckhausen, chegamos à motivação como uma relação introspectiva e individualista, mas que interage e sofre influências no seu meio externo. Ele vai mais além ao dividir a motivação em dois tipos, sendo uma como a potencial e outra como a real. A potencial é um estado normativo, um modelo do que seria o ideal para que o indivíduo se sinta satisfeito. A real “reúne estados presentes e futuros de ser ou estar”.

Através disso, pode ser entendido que o ambiente de trabalho deve ser ideal para que as tarefas ali realizadas obtenham uma efetividade muito mais abrangente no campo de resultados da empresa/PMU.

Motivação Intrínseca – proveniente de fatores internos, das necessidades pessoais de cada colaborador. (Exemplo: Realizar uma tarefa no trabalho com prazer, por ser de interesse também do colaborador/servidor).

Motivação Extrínseca – gerada por fatores externos, como reforço ou mesmo punição. (Exemplo: Fazer uma tarefa contra a vontade, e apenas por ser uma determinação do superior).

BASES DE UM TRABALHO MOTIVADO**FEEDBACK**

É uma ferramenta de autodesenvolvimento e, a partir do momento em que passa a ser vista como tal dentro da organização/PMU, os colaboradores/servidores sentem-se estimulados e encorajados a continuar desempenhando suas funções e melhorando cada vez mais, pois o feedback funciona como um combustível de motivação para melhoria contínua.

Quando utilizado com profissionalismo, o feedback promove melhorias significativas, mudanças comportamentais, aprimoramento de habilidades, identificação de pontos fortes e oportunidades de melhoria, para tomar as ações necessárias com foco na maximização dos resultados. Os funcionários/servidores estarão satisfeitos por terem seus pontos positivos reconhecidos e também por identificarem quais são suas dificuldades e, assim, trabalharem nas mesmas.

Feedback deve ser verdadeiro, justo e imparcial, visando sempre o aprendizado e a melhoria contínua do avaliando.

DICAS DE UM BOM FEEDBACK:

- a) Ausência de julgamento é fundamental para promover mudanças satisfatórias na vida e no comportamento dos profissionais, dessa forma, eles podem ver o feedback como algo construtivo e que pode contribuir em suas vidas e no trabalho. Ao dar o feedback, você deve pensar no lado profissional da pessoa que o está recebendo, deixando de lado características pessoais que você não goste. Leve em consideração também de que nem todo mundo têm as mesmas reações ou maneiras de trabalhar, então evite comparações desnecessárias com outros colegas de trabalho, pois a pessoa que está recebendo o feedback pode se sentir atacada ou diminuída, podendo até mesmo pegar “birra” do colega que foi comparado;
- b) A atitude de ouvir na essência pode ser um excelente aliado ao realizar um feedback. Ao se disponibilizar para ouvir o profissional além das palavras ditas, o avaliador pode compreender melhor seu liderado, promovendo melhorias que beneficiam tanto ele próprio enquanto colaborador como os processos de trabalho. Antes de falar algo que possa soar ofensivo, busque ouvir o lado do profissional e tente ver pelo olhar dele, buscando assim entender seu ponto;
- c) A escala é uma das diversas ferramentas disponíveis e que pode facilitar a realização de um feedback construtivo. Além de levar o profissional à reflexão, ela também gera ação. O método de escala pode ser utilizado de diversas maneiras, especialmente em forma de perguntas como: “Em uma escala de 0 a 10, o quanto você acredita que deu o seu melhor para a realização desta tarefa?” “De 0 a 10, quanto você crê que é possível melhorar sua performance profissional?” “Como podemos fazer isso?”;
- d) Outra poderosa técnica é o patrocínio positivo que se utiliza de diversas afirmações poderosas que focam no positivo. Isso gera mais confiança e receptividade do profissional que recebe o feedback. “Eu estou com você”, “Você consegue”, “Estamos juntos nessa” e “Você possui todas as habilidades necessárias para gerar bons resultados” são alguns exemplos dessas afirmações positivas. O profissional se sentirá motivado e terá a segurança de que há alguém que realmente o está ajudando a fazer um trabalho de excelência e também sentirá que a empresa/PMU tem confiança em seu potencial;
- e) Feedback Burger é outra técnica altamente eficiente nos processos de feedback, esta técnica consiste em três passos: o primeiro busca gerar receptividade no profissional por meio de um elogio verdadeiro como “Eu entendo que você agiu assim, foi o melhor que pôde fazer naquele momento”; o segundo passo é o

feedback em si, com uma sugestão de melhoria como “Será que se você tomasse uma atitude ‘x’, o seu resultado seria mais positivo?”. O terceiro passo, por fim, conclui o feedback com o foco no futuro: “Parabéns! Você está no caminho certo!”;

- f) A Avaliação 360° é uma ferramenta em que o profissional se auto avalia, e é avaliado também por seus gestores, subordinados e outros colaboradores da empresa/PMU. Dessa maneira, além dele entender a visão que tem de si mesmo, o profissional poderá ver como que as outras pessoas o enxergam e conseguirá identificar dificuldades e pontos positivos que nem ele mesmo conhecia ao seu respeito.

OBSERVAÇÕES NECESSÁRIAS

O feedback positivo deve ser muito mais que elogios. Ele não é um momento onde você irá inflar o ego do profissional de sua empresa, e sim deve ser um momento de reflexão e apontamento de melhorias. Deve-se ressaltar a importância de aspectos exclusivamente profissionais, como produtividade, engajamento e motivação. Além disso, é importante que o gestor ou avaliador estimule ainda mais o comportamento positivo e, conseqüentemente, a potencialização dos resultados;

O feedback negativo não deve ser apontar erros e falhas, mas indicar de uma maneira saudável como o profissional pode buscar novas formas de mudanças e melhoria por meio do aprendizado. É importante que tanto o avaliador quanto o avaliado identifiquem os pontos de melhoria para que, juntos, possam promover mudanças positivas por meio do aprimoramento de competências, quebra de comportamentos limitantes ou sabotadores e aumento da satisfação. Nesse caso, é preciso ter muito cuidado ao que vai falar e também ao tom de voz usado, pois caso o profissional se sinta hostilizado com o feedback, ao invés dele buscar por melhorias e enfrentar suas dificuldades, ele irá se fechar e não terá crescimento, podendo até mesmo decidir sair da empresa por se sentir envergonhado ou atacado.

LIDERANÇA

A liderança é um dos principais comportamentos almejados e valorizados pela organização/PMU. A capacidade de gerir e conduzir pessoas rumo a grandes resultados é uma tarefa que exige uma habilidade de liderança bem desenvolvida.

Por isso, é fundamental que toda empresa/PMU possua um líder de excelência. Um bom líder consegue administrar sua equipe de forma efetiva, delegar tarefas, estipular prazos e inspirar profissionais a darem o seu melhor em qualquer atividade. Tudo isso por meio do bom exemplo de suas ações e comportamentos.

PRINCIPAIS TEORIAS DA LIDERANÇA

Teoria dos traços

Considera que o indivíduo possui características natas de líder, não sendo possível o aprendizado da liderança ou aprimoramento das capacidades de liderança. De acordo com esta abordagem, as competências de liderança estariam atreladas às características físicas, cognitivas e sociais.

Teoria comportamental

Esta vertente abrange uma série de conceituações, sendo que as duas principais são:

Teoria dos estilos de liderança:

Conceituada pelo psicólogo Kurt Lewin, separa as lideranças entre estilos: Autocrático, Democrático e Laissez-faire. O primeiro modelo centraliza as decisões e ações do grupo, limitando-se a prover instruções de como o trabalho

deve ser realizado. O líder democrático, por outro lado, abre espaço para discussões e ações coletivas, incentiva a participação e fornece feedbacks para estimular o crescimento do colaborador e lhe atribuir a devida responsabilidade de seu cargo. Já o líder Laissez-faire caracteriza-se pela atitude liberal, em que não interfere muito no trabalho dos colaboradores, atribuindo a eles as decisões relativas ao próprio trabalho.

Teoria do Grid Gerencial:

Elaborada pelos pesquisadores Blake e Maouton, da Universidade Ohio, demonstra graficamente a propensão do líder a atribuir mais atenção às pessoas ou às tarefas.

Um eixo cartesiano com diversas posições determina o perfil dos líderes, das quais são tidas como essenciais:

- Liderança 1.1 – participação quase imperceptível do líder, que atua discretamente, realizando o mínimo para a manutenção do seu cargo;
- Liderança 1.9 – líder atencioso às necessidades do grupo e as suas próprias, propiciando um bom ambiente de trabalho, geralmente tendo boa aceitação entre os colaboradores;
- Liderança 5.5 – líder que percebe as características de cada funcionário e desenvolve uma forma de atuação social que o aproxima de seus colaboradores, tornando-se amigo e sendo muito popular na equipe;
- Liderança 9.1 – rigidez com controle dos processos e resultados, esta liderança exige muito de sua equipe e de si mesmo. Dificilmente acata outras opiniões e se decepciona quando seus planos não saem como esperado;
- Liderança 9.9 – manter a atenção às duas variáveis básicas do trabalho: pessoas e processos. Flexível e democrático, este líder não possui dificuldades em mudar seu posicionamento frente a novas oportunidades de sucesso e preza muito pela evolução de seus colaboradores.

Os autores consideram a liderança 9.9 como a ideal, pois abrange os dois aspectos essenciais ao sucesso da organização/PMU.

Teorias Contingenciais

Avaliam o ambiente em que a liderança é exercida, bem como as ações dos líderes e dos liderados. Dentro desta abordagem, vale destacar a teoria do Modelo de Participação do Líder, de Vroom e Yetton (1973), que considera essencial a participação dos liderados para alcançar os propósitos da organização/PMU.

A eficácia da gestão do líder é avaliada de acordo com a influência que ele exerce sobre sua equipe, cabendo a ele próprio definir o nível ideal desta influência, o estilo de sua liderança e quanto deseja que os colaboradores participem das decisões.

O modelo apresenta oito questões nas quais o líder deve se ater: qualidade técnica da decisão, comprometimento do colaborador com a decisão, nível de conhecimento do líder acerca da decisão a ser tomada, atual estado de evolução de um problema, nível de comprometimento dos colaboradores liderados, grau em que colaboradores compartilham as metas da organização, constatação da existência de conflitos na equipe e avaliação sobre a quantidade de informações que os colaboradores possuem — se são suficientes ou não.

Formas

Fatores de Influência/Negociação

Persuadir: Quando se fala em persuasão a primeira impressão que se tem e que a palavra está relacionada à

comunicação, negócios e vendas. No entanto, persuadir é sinônimo de discursos convincente e persuasivo. A palavra, original do latim: Persuadere; significa levar a crer ou aceitar, aconselhar ou induzir.

Convencer: De acordo com o dicionário Michaelis, convencer vem do latim: Convincere; que significa persuadir com argumentos, razões ou fatos, apresentando provas ou argumentos para vencer completamente. Em resumo, convencer é persuadir por meio de provas lógicas indutivas que seriam os exemplos, ou dedutivas que seriam os argumentos. Contudo, está ligada ao domínio intelectual, a capacidade que o emissor tem de vencer o receptor por meio de argumentos. Talvez você até convença o seu receptor a aceitar suas ideias, mas se o convencimento for algo que ele não necessitava, ou que não atenda às suas reais expectativas, então o receptor se sentirá manipulado e não voltará a ouvir e conversar com você ou empresa/PMU. O esforço (processo de convencimento) do emissor pode até gerar um lucro/ganho aparente, mas que no fundo significará um grande prejuízo em médio prazo.

Influenciar: A influência está relacionada a um processo de mudança de comportamento do receptor de forma espontânea e natural. A diferença de influência para manipulação; está no contraponto em ajudar o receptor a conquistar seu objetivo isto é influenciar; o induzir o receptor a acreditar/aceitar algo que não precisava; isto é manipulação.

De acordo com o dicionário, influência origina do latim: Influentia, palavra utilizada para designar como os astros afetam no comportamento das pessoas. Ainda de acordo com o dicionário, significa ter ou exercer influência sobre. Influenciar é o poder ou ação que alguém exerce sobre o outro ou sobre certos fatos ou negócios, está ligada a prestígio, poder ou ação. Sendo assim, a influência é uma habilidade que pode ser desenvolvida por todo bom emissor. Contudo, procure emitir comportamento/ideias/diretrizes mais influenciando de forma positiva o seu receptor, com uma postura profissional que transmita confiança e segurança. Foque suas energias e esforços em identificar e satisfazer as necessidades do receptor e veja que os resultados da abordagem serão superiores e sustentáveis.

Soluções Pontuais

Com o aumento da percepção e sensibilidade, de todos os envolvidos em um ambiente laboral, podemos chegar a um conjunto de soluções relacionadas às questões que precisam ser estimuladas por um líder:

Desempenho;

Criatividade;

Desinibição;

Desenvoltura;

Disciplina;

Ética e Respeito;

Inovação;

Empreendedorismo;

Comprometimento;

Envolvimento;

Responsabilidade;

Reciprocidade;

COMPORTAMENTO HUMANO NO TRABALHO

Atualmente é impossível dissociar o estudo do comportamento humano das outras tarefas que uma empresa/PMU precisa realizar para poder crescer e se desenvolver como instituição/organização. A percepção dos hábitos, dos costumes e de todas as reações que ocorrem nos seres humanos deve ser analisada também na rotina de uma organização/PMU, pois se uma instituição/organização sabe lidar com estes fenômenos comportamentais dos seus colaboradores/servidores, provavelmente ela saberá o caminho certo para prosperar/contribuir/servir.

Todos os fatores que hoje em dia interferem na continuidade dos serviços de uma empresa/PMU produzem uma complexidade que muitas vezes é ignorada, como o próprio comportamento das pessoas que constituem esta

sociedade à parte que há dentro de uma Organização/PMU.

Relacionamento Interpessoal

O relacionamento interpessoal é a conexão feita por duas ou mais pessoas de um mesmo círculo. Ele tem muito a ver com a maneira que tratamos e nos relacionamos com os outros e a qualidade dessas relações. No núcleo profissional, trata-se da forma como nos relacionamos com os colegas de trabalho. E manter bons relacionamentos profissionais é imprescindível para o sucesso na carreira de qualquer profissional, tanto para termos um **networking** (é uma palavra em inglês que indica a capacidade de estabelecer uma rede de contatos ou uma conexão com algo ou com alguém. Essa rede de contatos é um sistema de suporte onde existe a partilha de serviços e informação entre indivíduos ou grupos que têm um interesse em comum) qualitativo quanto para contribuir com o clima positivo dentro da equipe. Confira, abaixo, algumas dicas para melhorar as relações interpessoais no trabalho:

Empatia: é a capacidade de nos colocarmos no lugar do outro. Cada indivíduo é único e rico dentro de suas peculiaridades. Por isso, saber extrair o que existe de melhor em seus colegas e colaboradores e respeitar suas dificuldades é muito importante para o andamento do trabalho. As relações interpessoais no trabalho precisam de empatia para deixar o dia a dia muito mais leve, harmonioso e produtivo.

Boa abordagem: Saiba adaptar seu discurso ao público a que ele se dirige. Assim, você consegue ser claro e pode cobrar exatamente o que precisa de cada colega. Use linguagens não verbais, como olhar no olho e concordar com a cabeça, para criar confiança e mostrar interesse pelo que o outro expõe. Evite cruzar os braços ou fazer gestos muito repetitivos, pois podem demonstrar insegurança e hesitação, prejudicando as relações interpessoais no trabalho.

Gerencie os primeiros três minutos: Logo no início de sua interação com outra pessoa, esteja atento e aberto a tudo o que ele lhe passar de informação. Isso mostra que você é um bom ouvinte e se preocupa em considerar a opinião dos outros.

Fale mais de si mesmo: Exponha suas opiniões, desde que estejam dentro do contexto, e mostre suas ideias e sua preocupação com o outro. Estreite laços com colegas e conheça um pouco da intimidade de cada um. Isso demonstra que você tem interesse efetivo pelas pessoas a seu redor e não somente pelo trabalho que elas prestam.

Abrace as diferenças: Personalidades diferentes podem contribuir de maneira diferente no ambiente de trabalho. Saiba respeitar o que cada um tem de melhor. Mesmo quando lidamos com alguém que não nos agrada, devemos nos esforçar para manter a tolerância e nunca pensar em prejudicar o trabalho desse colega, pois isso prejudicaria as relações interpessoais no trabalho que foram cultivadas.

Dicas para interpretar linguagem corporal

Contato visual: O estabelecimento de contato olho no olho é estimulado por dois principais motivos: conforto ou dominância. Quando alguém fixa o olhar com outra pessoa, significa que há empatia e que ela se sente confortável em sua presença, ou que deseja mostrar dominância sobre a situação, mostrando imponência e superioridade.

Braços: A posição dos braços diz muito sobre a condição emocional do interlocutor: se o indivíduo cruza os braços, pode estar tentando se “proteger” de forma inconsciente, envolvendo-o em si mesmo. Logo, isso pode significar desconforto, desconfiança e insegurança a respeito do está sendo abordado.

Movimentos repetitivos: Bater na mesa com a ponta dos dedos, balançar as pernas/pés ou fazer outros

movimentos repetidamente demonstra insegurança ou impaciência.

Postura ao caminhar: O modo de andar também emite impressões. Quando o indivíduo mantém uma postura reta, transmite confiança e credibilidade. Por outro lado, caminhar com ombros inclinados e cabeça baixa passa uma imagem de depressão e insegurança.

Aproximação: À distância com que as pessoas se colocam uma das outras define se estão confortáveis, ou não, na presença do outro. Ao se aproximar, você permite a criação de um clima informal, estabelecendo uma relação mais emocional. Quanto maior à distância, maior a inclinação para um diálogo mais calculado e formal.

Boa postura profissional

Não se envolva em intrigas: Muitas instituições/organizações acabam tendo problemas com conflitos entre seus funcionários/servidores, seja por divergência de pensamentos ou por intrigas pessoais. Mesmo que algum dos envolvidos seja seu amigo, não se envolva nessas questões. Pessoas encrenqueiras são mal vistas na empresa/PMU e se relacionar em suas brigas pode atrapalhar seu trabalho.

Seja eficiente e cumpra seus prazos: É de extrema importância você cumprir seus prazos e entregar suas atividades com qualidade. Atrasar sempre e entregar trabalhos desleixados passarão a visão de um profissional ruim que não está comprometido com a empresa/PMU. Se você está com dificuldades no cumprimento dos prazos, converse com seus superiores para pedir ajuda na resolução desse problema.

Deixe questões pessoais para depois do trabalho: Atender ao telefone durante o expediente e ficar passando o tempo em redes sociais podem manchar sua reputação. Além de essas atitudes demonstrarem falta de comprometimento com seu trabalho, você acabará atrapalhando seus colegas com ligações constantes. Deixe para se divertir e resolver seus problemas na hora do almoço e depois do expediente. Caso a ligação seja urgente, atenda e explique a situação para seu superior.

Seja cordial e aberto: Trate as pessoas como você gostaria de ser tratado. Seja aberto às diferenças e trate todos com educação. Lembre-se que possivelmente você passará mais tempo com as pessoas do trabalho do que com sua família. Seja cordial e trate todo mundo com respeito, não seja egoísta e ofereça ajuda quando precisarem e não seja invasivo.

Seja organizado: Mantenha seu ambiente laboral sempre limpo e organizado (Princípios "05 S"). Leve essa regra também para todas as suas atividades, tanto físicas quanto virtuais. Separe/selecione e tenha todas as informações/materiais/processos/métodos que você precisa com fácil acesso.

Resolução de Conflitos

Instituições/organizações são compostas por pessoas com interesses, culturas, condutas e regras diferentes, e isso é bom. A diversidade de pensamentos resulta em soluções criativas para problemas, além de permitir um crescimento social dentro da empresa/PMU, uma vez que você saberá lidar com pessoas que são diferentes do que você está habituado. Apesar desse benefício, a diversidade de pensamentos e posições pode gerar diversos conflitos dentro da empresa/PMU, seja por um interesse em comum, por ego, por opiniões opostas ou até mesmo por fofocas.

Confrontar ideias é saudável para empresa/PMU, pois surgem novas resoluções, metodologias e criações, mas quando não há um consenso entre duas partes, isso gera um conflito que irá atingir não só os indivíduos envolvidos, como também toda a equipe. Além desse problema, outras questões podem gerar conflitos no ambiente corporativo

como estresse, pressão, falta de reconhecimento profissional, intrigas e egoísmo. Para que o problema seja resolvido e não contamine o restante do grupo/servidores, cabe ao RH/SME ou ao líder, da unidade escolar, tomar as seguintes atitudes para a administração de conflitos (**dicas**):

Identificar o problema: Nem sempre os servidores chegarão a você para dizer exatamente o que está acontecendo. Quando o conflito é gerado por pessoas ou grupos, antagônicos, é necessário escutar o que os dois lados têm a dizer e então identificar o que está causando toda a confusão. Identifique se o problema é profissional ou se é algo pessoal. Quanto mais rápido o conflito for resolvido, melhor, pois demorar muito para tomar uma atitude poderá resultar em um problema ainda maior envolvendo mais pessoas dentro da empresa/PMU.

Ajude seus funcionários a criarem uma solução eficaz para o problema: Após identificar o motivo do conflito, sugira algumas soluções que podem ser tomadas e peça auxílio do grupo nessa tarefa. Conversar com o grupo, e permitir que cada um exponha sua visão, poderá ajudar de forma que todos possam se entender melhor e facilitará na criação de soluções eficazes para seus conflitos.

Os conflitos podem se tornar oportunidades positivas: Ao unir seu grupo para resolver um problema ajudará com que todos possam entender o lado de seus colegas e será um exercício para que eles pensem em conjunto visando o bem-estar corporativo/institucional. Além disso, discutir os problemas internos pode ser uma porta para que seus colaboradores possam exercer sua criatividade, aprendam a trabalhar em equipe e ainda te dará uma visão do que está acontecendo dentro da empresa/PMU.

Faça treinamentos/dinâmicas ou crie atividades para que o grupo possa interagir: A administração de conflitos é necessária em qualquer corporação/instituição, pois evitará que pequenas questões se tornem grandes problemas para a empresa/PMU e o desenvolvimento de seus colaboradores/servidores. Uma alternativa para a prevenção de conflitos é fazer treinamentos/dinâmicas ou criar atividades que não envolvam as tarefas diárias/rotineiras. Sempre que possível, promova programas ou eventos para que seus colaboradores possam interagir entre si, se conhecerem melhor e estreitem seus laços. Esse tipo de atividade faz com que uns tenham confiança nos outros e se tornem mais empáticos, evitando assim conflitos no futuro.

Gerenciar as Emoções no Ambiente de Trabalho

Embora a construção do currículo perfeito, o desenvolvimento de habilidades técnicas e o aperfeiçoamento sejam itens fundamentais para o sucesso da carreira de qualquer profissional, também é necessário que o indivíduo tenha domínio sobre suas atitudes no ambiente de trabalho.

As emoções fazem parte do ser humano, e separar a bagagem pessoal da vida profissional é um verdadeiro desafio para qualquer profissional. Porém, é possível administrar as emoções de modo que elas não afetem negativamente a convivência no trabalho e as relações pessoais.

Emoções

As emoções estão diretamente associadas à personalidade, ao temperamento, à motivação e à experiência de vida de cada pessoa. Elas são responsáveis por tomadas de decisão rápidas, sem avaliação prévia do assunto ou circunstância, e envolvem reações biológicas como alterações na frequência cardíaca, na tonicidade muscular e no rubor da pele.

Um excelente exemplo de como as emoções atuam sobre as decisões é o medo, no qual a primeira reação é o impulso de fugir, antes mesmo que se tenha pensado nisso.

Gerenciando as emoções no trabalho

Gerenciar as emoções é fundamental para levar uma vida equilibrada e harmoniosa. Saber reconhecer as próprias emoções e a das outras pessoas, administrando as relações a partir dos sentimentos, permite a construção de relações satisfatórias. Essa habilidade é essencial no ambiente organizacional e para a manutenção dos vínculos profissionais.

Apesar de todas as dificuldades enfrentadas no ambiente corporativo/institucional, para atingir metas e gerar resultados positivos é importante tolerar as frustrações e aceitar tudo aquilo que foge do seu controle.

Quando você se sentir injustiçado, ameaçado ou provocado, por exemplo, tente entender a situação pela visão do outro, se colocando fora da situação. Essa atitude fará com que você consiga dominar suas emoções dentro do ambiente corporativo/institucional, conseguindo “esfriar sua cabeça” e refletir antes de tomar qualquer decisão.

Dicas para Gerenciar as suas Emoções no Trabalho

- Assuma a responsabilidade pela emoção que sente;
- Fale sobre a situação de maneira clara e sem se alterar;
- Seja direto e fale qual comportamento ou situação lhe causou desconforto;
- Mostre quais foram os impactos negativos causados pela situação;
- Busque cooperação, visando mudanças nos outros e em você;
- Proponha novas alternativas de relacionamento para que a situação não volte a acontecer;
- Negocie novas alternativas;
- Comprometa-se, também, com a mudança e agradeça o empenho de todos.

Gerenciamento de Projetos

PROCESSO - Faz parte de um Programa de Trabalho. É um conjunto de tarefas predeterminadas, ordenadas, interligadas e sucessivas, com início e fim definidos, através das quais, a partir de insumos (materiais/energia) e informações gera produtos ou serviços que atendem às necessidades dos clientes externos ou internos.

O PROCESSO tem uma ENTRADA e uma SAÍDA.

O PROCESSO tem um FORNECEDOR e um CLIENTE.

TAREFA – É um dos objetivos prescritos ao trabalhador, no processo, com uma determinada CADÊNCIA (quantidade de produto, no tempo, lugar e “modus operandi”), que deve ser alcançado por uma única pessoa em sua CÉLULA DE TRABALHO. É um meio que tem seu resultado próprio e que faz parte de um processo. O resultado da tarefa é prescrito no processo. A tarefa é composta de atividades ordenadas, interligadas e sucessivas, com início e fim definidos no tempo ou numa ação técnica.

CADÊNCIA: O que será feito. Preparar refeições.

O quanto. 20 refeições.

Quando será feito. Até 11h00min horas

Onde. Na cozinha da escola.

Como (modus operandi). Conforme o Processo, que foi determinado pelo Chefe de Cozinha. Exemplo: Preparar as refeições com os insumos contidos no depósito e entregar no balcão as refeições acondicionadas em embalagem individuais de isopor fechadas e numeradas de 1 a 20.

TAREFA é o que foi combinado, contratado, explicitado, seguindo o padrão (“como fazer”, “modus operandi”)

estabelecido (especificado) no processo.

É necessário à realização das tarefas para se alcançar o objetivo do Processo.

A TAREFA tem uma ENTRADA e uma SAÍDA.

A TAREFA tem um FORNECEDOR e um CLIENTE

ATIVIDADE - É uma série de ações técnicas com o objetivo de cumprir a tarefa, executadas por uma única pessoa, no RITMO de suas habilidades, com início e fim definidos por uma ação técnica.

É a mobilização total da organização para realizar a TAREFA prescrita. É o conjunto de ações sensoriais, motoras e mentais que dependem do operador e da operação.

AÇÃO TÉCNICA – É o movimento físico ou intelectual executado por uma única pessoa, através do qual, a partir de habilidades pessoais cumpre a necessidade da atividade. Ações técnicas são referências de início, meio e fim de atividades.

Requer treinamento prático, aprendizado operacional e experiência profissional. Depende de requisitos pessoais de educação, formação intelectual e psicológica.

ESTÍMULO MENTAL – É o estímulo do cérebro encaminhado ao corpo para realização da ação técnica.

Em um trabalhador pode ser identificada uma característica ou deficiência que lhe cause dificuldade para realizar determinada ação técnica como, por exemplo, ser destro ou canhoto.

Um trabalhador pode ter um bloqueio mental e fechar o olho na hora de cortar o frango.

HIERARQUIZAÇÃO DE CONCEITOS

Os conceitos apresentados dependem do ponto de vista. Depende do enfoque gerencial que está sendo dado no momento do enquadramento na definição.

POLÍTICA

A alta direção deve definir e autorizar a Política da Organização e assegurar que dentro do escopo definido no seu sistema de gestão, a política seja cumprida.

PLANO é um instrumento temporalmente fixado utilizado para organizar PROGRAMAS. É um conjunto articulado de PROGRAMAS orientados para a conservação de um objetivo maior, predefinido na POLÍTICA de atuação da empresa. A Política da empresa é fixa, os planos variam conforme o planejamento estratégico da empresa.

PROGRAMA É um instrumento temporalmente fixado que serve para organizar as ações e os projetos. É um conjunto articulado de ações e PROJETOS orientados para a **conservação** de objetivos estratégicos maiores, predefinidos no PLANO.

Temporalmente fixado: fixado no tempo a qualquer data

Temporariamente fixado: fixado por um período de tempo

Exemplos: O PPRA - Programa de Prevenção de riscos Ambientais é desenvolvido para manutenção do controle e conservação do objetivo maior que é a saúde do trabalhador. O PPRA deve ser composto de ações e projetos articulados que precisam ser desenvolvidos com prazos específicos (de cada ação e de cada projeto). Por esse

motivo é que o PPRA deve ter uma análise global, temporalmente fixada (anualmente) para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários. Um programa não tem fim, os projetos internos contidos nele sim.

PROJETO - É um objetivo do PLANO ou PROGRAMA de trabalho, prescrito, com uma determinada CADÊNCIA, que deve ser alcançado por uma ORGANIZAÇÃO. O projeto é composto de atividades ordenadas, interligadas e sucessivas, com início e fim definidos no tempo ou num evento.

ATIVIDADE - É uma série de ações técnicas gerenciais, com o objetivo de cumprir o projeto, executadas por uma única organização, no RITMO de suas habilidades, com início e fim definidos por um evento. É o “como” executar o projeto.

É a mobilização total da organização para realizar o PROJETO prescrito. É o conjunto de ações sensoriais, motoras e mentais que dependem do gestor e sua equipe de operação.

EXEMPLOS DE HIERARQUIA:

Plano Plurianual 2010-2015

Programas de Conquista de Clientes.

Projeto de reforma do Escritório.

Projeto de mudança dos uniformes.

Projeto de mudança da logomarca.

Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

Ações de manutenção e melhoria das situações positivas existentes.

Realizar inspeções periódicas.

Realizar DDS.

Projeto de construção da nova rampa de acesso.

Projeto de mudança no layout da fábrica

Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional

Ações de manutenção e melhoria das situações positivas existentes.

Cumprir NR7

Projeto de Criação do Comitê de Ergonomia

Projeto de Elaboração de PCMSO para cada PPRA

Programa de Garantia da Qualidade

Plano de Desenvolvimento Institucional

Programa de Apoio Acadêmico

Projetos cursos de Informática

Programa de ampliação do número de alunos

Projeto de novos cursos

Curso de Libras

Curso de Inglês

Plano de Ação 2011

Programas e ações Técnicas

Projeto de Capacitação Técnica

Projeto de Capacitação em Finanças

PDE – Programa de Desenvolvimento Educacional

PDE - Plano de Desenvolvimento da Escola

PDE – Programa de Desenvolvimento Empresarial

PDE – Programa de Fomento à Pesquisa em Desenvolvimento Econômico

CONCEITOS BÁSICOS DE PROJETO

1 - conceito POPULAR:

É a intenção de realizar alguma coisa.

É um plano, intento, um sonho, uma ideia.

Exemplos: Quero me casar até os 30 anos.

Meu sonho é lecionar no CTAP

Preciso me formar para fazer o concurso da Petrobrás.

2 – conceito de ECONOMISTA:

É o conjunto de informações internas ou externas à empresa com o objetivo de analisar uma decisão investimentos.

Exemplos: Precisamos fazer um projeto de crescimento da empresa.

O governo aprovou quatro projetos para melhorar a arrecadação de impostos.

O vereador apresentou um projeto para aumentar a arrecadação do município.

Projeto de lançamento da nova marca.

3 – conceito de ENGENHEIRO / ARQUITETO:

É o conjunto de informações, desenhos, especificações e etc. que instruem a implantação de um empreendimento.

Exemplos: Projeto elétrico da reforma do prédio

Projeto hidráulico do edifício.

4 – Conceito do EMPREENDEDOR:

É um conjunto de informações envolvendo o conceito de Economista e de Engenharia, além de considerar conceito de benefício Social, ecológico e etc.

Exemplos: O desvio do Rio São Francisco é um empreendimento social que deverá trazer grandes benefícios à população.

O Grupo Industrial Inglês, vai investir dois milhões de dólares num projeto “X”, de ampliação na participação no mercado de criação de jacaré no pantanal.

5 – Conceito GERENCIAL:

É um conjunto não repetitivo de atividades inter-relacionadas que promovem a combinação temporária de recursos

humanos, materiais, financeiros, e outros, com a finalidade de alcançar um objetivo pré- determinado, num prazo definido, com um orçamento preestabelecido e com nível de qualidade satisfatório.

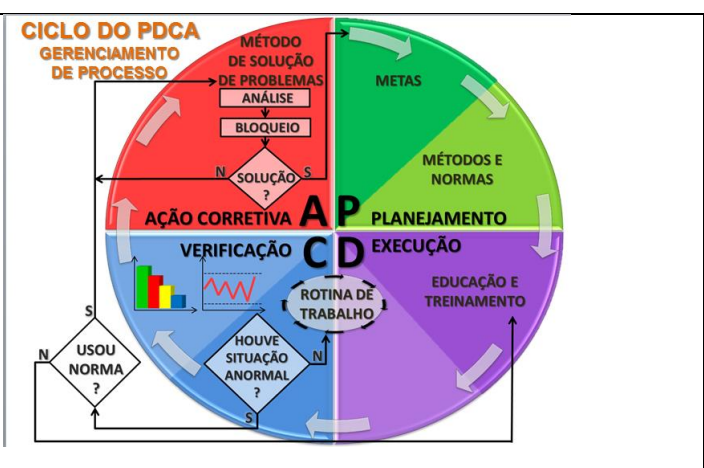
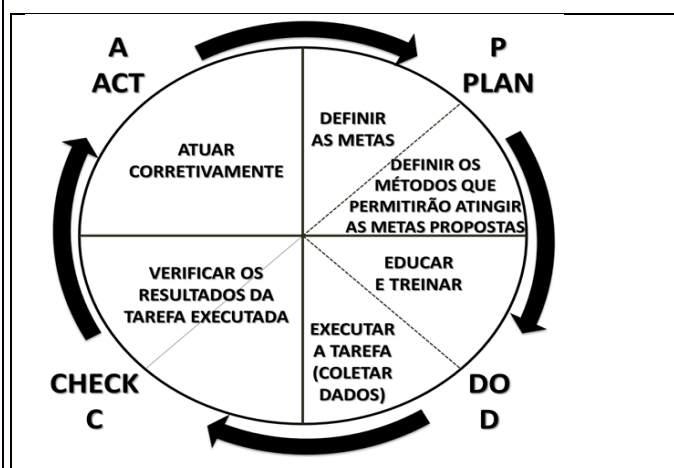
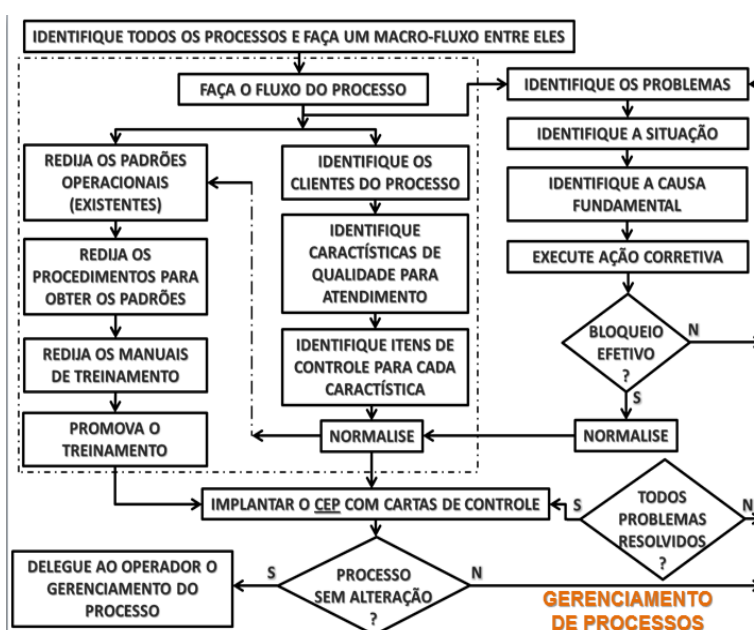
O conceito gerencial começa na Concepção do Projeto (ideias e necessidades) passando pela Viabilização do Projeto (estudos financeiros e técnicos) e Implantação do Projeto (realização do projeto e implementação ou construção).

Exemplos: Projeto de lançamento da Nova marca: Começa na Concepção

Projeto de Implementação do empreendimento do Grupo Industrial Inglês.

Projeto de ampliação das instalações industriais.

Projeto de organização de um evento (festa, feira, congresso, curso da CIPA, SIPAT e etc.).



Responsabilidade Jurídica do Gestor

A título de informação, o NST esclarece a Secretaria Municipal de Educação e aos Diretores/Gestores, das unidades escolares que:

LEI 8213/91 | LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991:

Art. 120. Nos casos de negligência quanto às normas padrão de segurança e higiene do trabalho indicados para a proteção individual e coletiva, a Previdência Social proporá ação regressiva contra os responsáveis.

RESPONSABILIDADE CIVIL:

Art. 186. - “Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito”.

Art. 927. - “Aquele que, por ato ilícito, causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo.”

RESPONSABILIDADE PENAL (CP)

Artigo 29 – “Será responsabilizado penalmente o autor do delito, ou, havendo concurso de pessoas, aqueles que concorreram para o resultado, na medida das respectivas culpabilidades”.

S – Dicas de Princípios Básicos de ‘Primeiros Socorros’

PRIMEIROS SOCORROS

DEFINIÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS

Primeiros socorros podem ser definidos como os cuidados de emergência dispensados a qualquer pessoa que tenha sofrido um acidente ou mal súbito (intercorrência clínica), até que esta possa receber o tratamento médico adequado e definitivo.

PRINCÍPIOS BÁSICOS DE PRIMEIROS SOCORROS

Ao prestar os primeiros socorros a uma pessoa que sofreu acidente ou uma intercorrência clínica deve-se observar os seguintes princípios básicos:

- Manter a calma: a tranquilidade facilita o raciocínio e a avaliação da situação da vítima e dos cuidados necessários;
- Avaliar a cena: quem vai socorrer uma vítima de acidente deve certificar-se de que o local onde este ocorreu esteja seguro, antes de aproximar-se dele. A vítima só deverá ser abordada se a cena do acidente estiver segura e os socorristas não correrem o risco de também sofrerem algum tipo de acidente; a primeira responsabilidade do socorrista é garantir a sua segurança;
- Não permitir que outras pessoas se tornem vítimas: a segunda responsabilidade do socorrista é garantir a segurança das pessoas ao redor;
- Solicitar ajuda imediatamente, caso o acesso à vítima não seja possível (se houver riscos para o socorrista): acionar o Serviço de Atendimento de Urgência 193, relatando as condições do local do acidente;
- Abordar a vítima: se a cena estiver segura, realizar a avaliação da pessoa que sofreu acidente ou intercorrência clínica, procurando detectar as condições em que a mesma se encontra para decisão quanto aos cuidados necessários;
- Solicitar ajuda: sempre que as condições da vítima exigirem, ligar para a Central 193 e solicitar ajuda, relatando a ocorrência e as condições da vítima;
- Tomar decisões: algumas situações de acidentes, que serão apresentadas neste Manual, necessitam que os cuidados à vítima sejam instituídos por profissionais da saúde. Nestes casos, não intervir de imediato, aguardando a chegada 193, pode ser a melhor conduta;
- Manter o número do telefone da Central de Emergência 193 em local de fácil acesso e de conhecimento de todos

os funcionários da escola.

AVALIAÇÃO DA CENA

É fundamental que a pessoa que vai socorrer vítimas de acidentes certifique-se de que o local do acidente esteja seguro antes de aproxima-se dele e que este não ofereça riscos aos socorristas, para evitar que os mesmos se transformem em novas vítimas.

O socorrista não deve tentar realizar um salvamento para o qual não tenha sido treinado, se este salvamento oferecer riscos à sua integridade física. Se a cena estiver insegura, o socorrista deve manter-se afastado até que equipes apropriadas tenham garantido a segurança da mesma.

Dessa forma, a cena do acidente deve ser rapidamente avaliada, procurando detectar a presença de situações que possam oferecer riscos ao socorrista, como por exemplo: fogo, fumaças tóxicas, fios elétricos caídos, explosivos, materiais perigosos, inundações, armas (brancas ou de fogo) e outros.

ATENÇÃO: SEMPRE QUE A CENA DO ACIDENTE OFERECER RISCOS O SOCORRISTA DEVE MANTER-SE AFASTADO E ACIONAR IMEDIATAMENTE 193, DESCRREVENDO A SITUAÇÃO, PARA QUE A CENTRAL DE EMERGÊNCIA 193 PROVIDENCIE O ACIONAMENTO DE EQUIPES ADEQUADAS PARA O RESGATE DA VÍTIMA COM SEGURANÇA.

Outro item fundamental de segurança é a proteção do socorrista contra doenças transmissíveis, devido ao contato com sangue e secreções da vítima.

Para tanto, sempre que for abordar uma vítima de acidente ou intercorrência clínica, o socorrista deverá usar os equipamentos de proteção individual (EPI): aventais, luvas, máscaras e óculos de proteção **(unidade tem que providenciar e deixar em local acessível aos socorristas)**.

MECANISMO DO TRAUMA

Trauma pode ser definido como a lesão caracterizada por alterações estruturais ou desequilíbrio fisiológico causado pela exposição aguda a diferentes formas de energia: mecânica, térmica, elétrica, química e irradiações, podendo afetar superficialmente o corpo ou lesar estruturas nobres e profundas do organismo.

Ao prestar assistência a uma vítima de trauma deve-se levar em consideração as implicações das leis da Física no corpo humano, avaliando, através do Mecanismo do Trauma, se houve aplicação de força excessiva, que possa ter causado lesões graves.

Em Física, a energia cinética é a energia do movimento. O efeito desta energia e suas transformações nas estruturas do corpo humano baseiam-se na primeira Lei de Newton, que afirma que: “um corpo em repouso permanece em repouso e um corpo em movimento permanece em movimento, a menos que uma força externa atue sobre ele”. Dessa forma, o início ou a parada súbita de um movimento pode produzir trauma, muitas vezes com lesões graves, quando encontra uma barreira.

Para detectar o efeito traumático é necessário avaliar a intensidade da força que atuou sobre o corpo, chamada de força de impacto. A Física calcula com precisão essa força e a medicina diagnostica e trata as lesões relacionadas a ela.

As lesões corporais podem ser resultado de qualquer tipo de impacto. No ambiente escolar são comuns, por exemplo, as lesões por quedas e colisões de alunos durante práticas esportivas ou brincadeiras. Embora o observador do acontecimento não possa calcular com precisão a intensidade da força de impacto, este poderá ajudar muito com suas observações sobre variáveis de relevância para estabelecer o Mecanismo do Trauma e

sugerir as possíveis lesões.

Constituem observações importantes:

- De que altura o escolar caiu;
- Como essa distância relaciona-se com a estatura do escolar (queda de altura que corresponda a 3 vezes ou mais a estatura da vítima é potencialmente mais grave);
- Sobre qual superfície o escolar caiu (cimento, grama, etc);
- Sinais do impacto (som da batida contra o solo, etc);
- Qual parte do corpo da vítima sofreu a primeira colisão (cabeça, pé, braço, etc);
- Movimentos produtores de lesões (corrida, colisão, queda, etc);
- Lesões aparentes (sangramentos, cortes na pele, inchaços, etc).

O mecanismo do trauma é indicador fundamental para a avaliação de lesões graves que podem ocorrer no ambiente escolar e as informações precisas podem contribuir muito para descrever e suspeitar desse mecanismo e das possíveis lesões dele resultantes.

ATENÇÃO: O MECANISMO DO TRAUMA É FATOR DETERMINANTE PARA A SUSPEITA DE LESÕES GRAVES.

FEBRE:

É a elevação da temperatura corporal acima do normal. A temperatura normal do corpo pode variar de 36 a 37 graus Celsius (°C). Toda vez que houver suspeita de que o escolar esteja com febre, deve-se aferir a temperatura do corpo com um termômetro. A técnica para aferição da temperatura consiste de:

- Seguir as instruções do fabricante quanto ao uso do termômetro digital;
- Colocar a ponta do termômetro no meio da axila do escolar (para verificar a temperatura axilar, que é a habitualmente utilizada), mantendo o braço junto ao corpo;
- Retirar o termômetro e realizar a leitura.

Algumas situações podem causar aumento da temperatura corporal, sem que signifiquem febre, como por exemplo: exercício físico, tipo de roupa, temperatura ambiente elevada, exposição ao sol e ingestão de alimentos ou bebidas quentes. Febre alta não significa, necessariamente, gravidade da doença. A febre pode funcionar mais como um sinal de alerta do que de gravidade de uma patologia.

A maior parte das febres em crianças é decorrente de infecções virais benignas, que podem cursar com temperaturas elevadas (>39°C).

A convulsão febril (aquela desencadeada por aumento da temperatura do corpo) talvez seja o maior temor relacionado à febre. Este tipo de convulsão ocorre entre os 6 meses e os 6 anos de idade, sendo mais frequente até os 3 anos. Entretanto, é uma condição rara que só ocorre naquelas crianças que apresentam predisposição para crises convulsiva - **ATENÇÃO: A CRIANÇA QUE NÃO TEM PREDISPOSIÇÃO NÃO IRÁ CONVULSIONAR, MESMO QUE APRESENTE FEBRE ALTA.**

SINAIS SUGESTIVOS DE FEBRE

- Diminuição da atividade da criança;
- Irritabilidade;
- Dor de cabeça;
- Dores no corpo;

- Vermelhidão, mais evidente na face;
- Sensação de frio;
- Aceleração dos batimentos cardíacos;
- Respiração rápida.

PROCEDIMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS

- Colocar o escolar em ambiente fresco e arejado;
- Oferecer líquidos, preferencialmente água, não gelada;
- Retirar o excesso de roupas ou as roupas muito quentes;
- Substituir as roupas molhadas de suor por outras secas;
- Reavaliar a temperatura após 30 minutos;
- Se após 30 minutos dos cuidados acima, a temperatura aferida for maior ou igual a 38°C, dar um banho morno: colocar o bebê ou criança pequena na banheira com água morna pura (NÃO colocar álcool na água);
- Encaminhar o escolar para a UBS ou Pronto Socorro de referência;
- O uso de medicamentos deve seguir orientação médica.

SINAIS QUE PODEM INDICAR GRAVIDADE NOS CASOS DE FEBRE:

- Se a criança apresentar coloração arroxeadada nos lábios e dedos;
- Se a criança ficar muito pálida;
- Se apresentar vômitos;
- Se surgirem pontinhos vermelhos ou manchas roxas ou vermelhas na pele (olhar a pele do corpo)
- Se ocorrer convulsão, acionar 193.

ENGASGO: OBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS POR CORPO ESTRANHO (OVACE)

A obstrução das vias aéreas por corpo estranho promove o bloqueio da passagem do ar, o que impede a vítima de respirar, podendo levar à morte.

Mais de 90% dos casos de morte por OVACE ocorrem em crianças menores de cinco anos de idade, sendo 65% até os dois anos. Os líquidos, especialmente o leite, constituem a causa mais frequente de obstrução das vias aéreas em bebês.

Com o desenvolvimento dos padrões de segurança dos produtos de consumo, regulando o tamanho mínimo de brinquedos para crianças pequenas, a incidência de aspiração de corpo estranho diminuiu. Entretanto, brinquedos, tampinhas, moedas e outros pequenos objetos, além de alimentos (por ex., pedaço de carne, cachorro quente, balas, castanhas, etc.) e secreções nas vias áreas superiores, quando aspirados, podem causar obstrução das vias aéreas.

COMO RECONHECER A OVACE

Deve-se suspeitar de obstrução da via aérea por corpo estranho quando ocorrer:

- Início súbito de dificuldade respiratória, acompanhada de:
 - Tosse;
 - Náuseas (enjoos);
 - Ruídos respiratórios incomuns;
 - Descoloração da pele (palidez);

- Coloração arroxeadada dos lábios;
- Dificuldade ou até incapacidade para falar ou chorar;
- Aumento da dificuldade para respirar, com sofrimento;
- Sinal universal de engasgo: a vítima, na tentativa de indicar um problema nas vias aéreas, segurará seu pescoço;
- Ausência de expansibilidade do tórax: na pessoa encontrada inconsciente e sem respiração espontânea, na qual foram aplicadas ventilações de resgate, após abertura das vias aéreas, e não ocorreu a expansão do tórax.

A obstrução da via aérea pode ser:

- Leve: a vítima ainda consegue respirar, tossir e emitir alguns sons ou falar;
- Grave: a vítima não consegue respirar, falar, chorar ou tossir e apresenta parada respiratória. Os sinais característicos são: tosse silenciosa (sem som); aumento da dificuldade respiratória, acompanhada de ruído respiratório rude e de alta tonalidade; desenvolvimento de coloração arroxeadada dos lábios; sinal universal de engasgo; ansiedade e certa confusão mental ou agitação; evolução para perda da consciência. Se não for socorrida rapidamente, pode evoluir para a morte.

PROCEDIMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS

Quando as condições da vítima e a idade do escolar permitirem, o socorrista deve fazer a seguinte pergunta: “Você está engasgado?”. Se a vítima responder ou sinalizar afirmativamente com a cabeça, proceder de acordo com o grau de obstrução da via aérea.

- Obstrução leve: a vítima consciente, com obstrução leve, deve ser acalmada e incentivada a tossir vigorosamente, pois a tosse forte é o meio mais efetivo para remover um corpo estranho. A vítima deve ser observada atenta e constantemente, pois o quadro pode agravar-se repentinamente, evoluindo para obstrução grave das vias aéreas. Se a obstrução se mantiver leve, porém persistente, apesar da tosse vigorosa, encaminhar rapidamente o escolar para o Pronto Socorro de referência.
- Obstrução grave: o socorrista deve intervir para tentar a desobstrução das vias aéreas por meio das manobras descritas abaixo. O 193 deve ser acionado imediatamente por um segundo socorrista ou qualquer pessoa próxima.

MANOBRAS PARA DESOBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS

Manobras no bebê (< 1 ano) consciente:

Para liberar uma obstrução das vias aéreas por corpo estranho no bebê consciente, devem ser aplicados golpes nas costas, alternados com compressões torácicas rápidas, até que o corpo estranho seja expelido ou o bebê se torne inconsciente. Essas manobras devem ser realizadas da seguinte forma:

1. Segurar o bebê com a face voltada para baixo (de bruços), sobre o antebraço do socorrista. Segurar a cabeça firmemente, apoiando a mandíbula (cuidado para não comprimir os tecidos moles da garganta do bebê). O socorrista deve manter seu antebraço próximo ao seu corpo, para suportar bem o peso do bebê. A cabeça do bebê deve estar mais baixa do que o tronco e as pernas separadas, uma de cada lado do braço do socorrista;
2. Aplicar 5 golpes vigorosos no dorso do bebê, entre as escápulas, usando a região hipotenar da outra mão;
3. Após ter dado os 5 golpes no dorso, colocar a mão livre (a que aplicou os golpes) no dorso do bebê, segurando sua cabeça. O bebê é firmemente seguro como um sanduíche entre as duas mãos e braços do socorrista. A palma de uma mão segura o rosto e a mandíbula, enquanto a da outra mão segura à parte posterior da cabeça e pescoço e os antebraços apoiam o tronco;

4. Virar o bebê em bloco, enquanto a cabeça e o pescoço são cuidadosamente apoiados, e segurá-lo em posição supina (barriga para cima), próximo ao corpo do socorrista, que deve manter seu antebraço apoiado na sua coxa. A cabeça do bebê deve permanecer mais baixa do que o tronco e sempre apoiada posteriormente pela mão do socorrista;

5. Aplicar 5 compressões torácicas rápidas (como as compressões da ressuscitação cardiopulmonar - RCP): 2 dedos colocados sobre o esterno, imediatamente abaixo da linha dos mamilos. ATENÇÃO: CADA CICLO DE MANOBRAS COMPREENDE 5 GOLPES NO DORSO, SEGUIDOS DE 5 COMPRESSÕES TORÁCICAS.

Os ciclos devem ser repetidos até o objeto ser expelido ou o bebê perder a consciência. Neste caso, devem ser seguidas as orientações abaixo:

SE O BEBÊ ESTIVER OU TORNAR-SE INCONSCIENTE:

1. Acionar 193;
2. Deitar o bebê em decúbito dorsal (de costas) sobre uma superfície rígida;
3. Realizar a abertura das vias aéreas (manobra de inclinação da cabeça e elevação do queixo);
4. Iniciar as manobras de ressuscitação cardiopulmonar (RCP) – ver técnica no Capítulo de “Parada Respiratória e Cardiorrespiratória”;
5. Manter ciclos de 30 compressões torácicas e 2 ventilações;
6. Antes de oferecer as ventilações, em cada ciclo, inspecionar o interior da boca do bebê e remover o corpo estranho se este estiver visível;
7. Os ciclos devem ser repetidos até que a ventilação tenha sucesso (promova a expansão do tórax) ou até a chegada 193;
8. Se o bebê recuperar a respiração espontânea, colocá-lo na posição de recuperação e reavaliar constantemente até a chegada 193.

COMPRESSÕES ABDOMINAIS RÁPIDAS (MANOBRA DE HEIMLICH) NA CRIANÇA (1 A 8 ANOS) E NO ADOLESCENTE CONSCIENTE:

Realizar os seguintes passos para liberar as vias aéreas do escolar consciente:

1. Neste processo o escolar pode permanecer sentado ou em pé;
2. Posicionar-se em pé ou ajoelhado atrás do escolar, com os braços diretamente abaixo das axilas, circundando o tórax do mesmo;
3. Manter suas pernas levemente afastadas para amparar uma possível queda do escolar;
4. Fechar uma das suas mãos em punho e encostar o lado do polegar contra o abdome do escolar, na linha média, ligeiramente acima do umbigo;
5. Agarrar o punho fechado com a sua outra mão;
6. Exercer uma série de rápidas compressões no local, para dentro e para cima, na direção da cabeça. Cuidado para não tocar nas margens inferiores da caixa torácica, pois uma força aplicada a estas estruturas pode lesar órgãos internos;
7. Continuar as compressões abdominais sequenciais, até que o corpo estranho seja expelido ou o escolar perca a consciência;
8. Se o escolar perder a consciência, devem ser seguidas as orientações abaixo.

SE A CRIANÇA OU ADOLESCENTE ESTIVER OU TORNAR-SE INCONSCIENTE:

1. Acionar 193;
2. Deitar o escolar em decúbito dorsal (de costas) no chão;
3. Realizar a abertura das vias aéreas (manobra de inclinação da cabeça e elevação do queixo);
4. Iniciar as manobras de ressuscitação cardiopulmonar (RCP) – ver técnica no Capítulo de “Parada Respiratória e Cardiorrespiratória”;
5. Manter ciclos de 30 compressões torácicas e 2 ventilações;
6. Antes de oferecer as ventilações, em cada ciclo, investigar o interior da boca e remover o corpo estranho se este estiver visível;
7. Os ciclos devem ser repetidos até que a ventilação tenha sucesso (promova a expansão torácica) ou até a chegada 193;
8. Se a vítima recuperar a respiração espontânea, colocá-la na posição de recuperação (decúbito lateral) e reavaliar constantemente até a chegada 193.

SANGRAMENTO NASAL

Sangramentos nasais em escolares geralmente são decorrentes de trauma direto no nariz. É comum também ocorrerem pequenos sangramentos quando a criança ou adolescente está resfriado e fica exposto ao sol ou ainda nos episódios de rinite alérgica.

PROCEDIMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS

- Colocar o escolar sentado, em local fresco e arejado;
- Manter a cabeça em posição normal (olhando para frente);
- Na criança, se necessário, manter a cabeça levemente inclinada para frente e para baixo, a fim de evitar a deglutição do sangue e consequente vômito;
- Orientar o escolar para apertar a narina que está sangrando ou ambas as narinas contra o septo nasal, durante 10 minutos;
- Se comprimir as duas narinas, orientar para que respire pela boca;
- Caso o sangramento não cesse, colocar um saco de gelo envolvido em pano limpo sobre a testa do escolar, por cerca de 20 minutos, mantendo a compressão das narinas contra o septo; este procedimento pode ser realizado durante o trajeto para o hospital;
- Nunca colocar gaze, algodão ou qualquer outro objeto dentro do nariz, na tentativa de coibir o sangramento;
- Encaminhar para o Pronto Socorro de referência, especialmente os casos de trauma.

CONVULSÃO

A convulsão, ou crise convulsiva, caracteriza-se pela ocorrência de uma série de contrações rápidas e involuntárias dos músculos, ocasionando movimentos desordenados, geralmente acompanhados de perda da consciência.

Decorre de alterações elétricas no cérebro e pode ter várias causas, entre elas: epilepsia (principal causa), infecções, tumores cerebrais, abuso de drogas ou álcool, traumas na cabeça, febre em crianças pequenas, etc.

Na convulsão generalizada, a mais comum, ocorre perda da consciência, contrações repetidas e violentas dos músculos dos braços e pernas, com movimentos abruptos e desordenados, dificuldade respiratória, salivação excessiva e perda do controle de esfíncteres (principalmente com perda de urina). Ao final das contrações, ocorre

relaxamento da musculatura e um período de inconsciência de duração variável. Quando recupera a consciência, a vítima geralmente está cansada, confusa e sonolenta.

As crises que se repetem seguidamente, sem a recuperação total da consciência entre uma crise e outra, caracterizam o estado de mal epilético, que constitui situação grave, levando a sérios danos cerebrais devido à falta de oxigenação adequada. ATENÇÃO: NO INÍCIO DA CONVULSÃO, EM DECORRÊNCIA DA PERDA DE CONSCIÊNCIA E DO ENRIJECIMENTO DOS MÚSCULOS, A VÍTIMA PODE CAIR AO CHÃO E FERIR-SE, ÀS VEZES GRAVEMENTE.

É importante lembrar que a saliva eliminada pela vítima não é contagiosa.

Esta crendice popular não tem fundamento científico.

PROCEDIMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS DURANTE A CRISE

O que fazer:

- Acionar 193;
- Se possível, proteger a vítima da queda;
- Afastar objetos que possam causar ferimentos (móveis, pedras, etc);
- Proteger a cabeça contra pancadas no chão;
- Procurar manter a cabeça lateralizada, para evitar que a vítima engasgue com a saliva; não realizar este procedimento se houver suspeita de trauma na coluna cervical;
- Afrouxar as roupas e retirar óculos;
- Manter a tranquilidade e procurar afastar os curiosos, garantindo a privacidade do escolar;
- Cobrir a vítima, se necessário.

O que não fazer:

- Não tentar segurar a vítima;
- Não tentar impedir os movimentos da vítima;
- Não jogar água ou bater no rosto da vítima na tentativa de acabar com a crise;
- Não tentar abrir a boca da vítima, mesmo que apresente sangramento (geralmente devido ao fato de morder a língua);
- Não colocar qualquer objeto ou tecido entre os dentes ou dentro da boca da vítima;
- Não tentar oferecer líquidos ou medicamentos pela boca, mesmo na fase de relaxamento;
- Não transportar a vítima durante a crise.

PROCEDIMENTOS APÓS CESSAR A CRISE:

- Aguardar a chegada 193;
- Não deixar o escolar sozinho;
- Na fase de relaxamento, colocar o escolar em decúbito lateral, para facilitar a drenagem das secreções da boca, se não houver traumas associados;
- Cuidar de eventuais ferimentos;
- Avaliar o ABC da reanimação repetidas vezes e, se necessário, iniciar as manobras de ressuscitação cardiopulmonar (RCP).

DESMAIO

Desmaio é o episódio breve de perda da consciência, que raramente ultrapassa dois minutos, não acompanhado de outras manifestações. A principal causa é a diminuição rápida e reversível da circulação sanguínea no cérebro. Pode ocorrer como resultado de dor, medo, excitação, fadiga, longos períodos em pé em ambientes quentes, nervosismo e exercícios físicos prolongados.

O desmaio geralmente é precedido de mal-estar, embaçamento ou escurecimento da visão e tonturas. Durante o episódio ocorre relaxamento dos músculos dos braços e pernas e a vítima fica muito pálida e suando frio. A recuperação é rápida, com retorno completo da lucidez, sem a ocorrência de desorientação após o evento.

PROCEDIMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS

- Avaliar o ABC da reanimação;
- Manter a tranquilidade e afastar os curiosos;
- Colocar o escolar deitado de costas no chão, com as pernas mais elevadas do que o corpo;
- Afrouxar as roupas;
- Depois que o escolar recuperar a consciência, deixá-lo deitado por 5 minutos e depois mais 5 minutos sentado, pois, caso levante-se de forma rápida, poderá ocorrer novo desmaio;
- Encaminhar o escolar para o Pronto Socorro ou UBS de referência.

O que não fazer:

- Não jogar água na vítima;
- Não esfregar os pulsos com álcool;
- Não oferecer álcool ou amoníaco para cheirar;
- Não sacudir o escolar;
- Não tentar dar água ou outros líquidos enquanto o escolar estiver inconsciente;
- Não colocar sal na boca;
- Não tentar “acordar” o escolar com tapas no rosto.

ATENÇÃO: SE O ESCOLAR SABIDAMENTE DIABÉTICO APRESENTAR MAL-ESTAR, PALIDEZ, SUOR FRIO, CONFUSÃO MENTAL, COM OU SEM DESMAIO, ESTE PODE ESTAR MANIFESTANDO UM QUADRO DE HIPOGLICEMIA (OU SEJA, QUEDA DOS NÍVEIS DE AÇÚCAR DO SANGUE) E DEVE SER IMEDIATAMENTE ENCAMINHADO À UBS OU PRONTO SOCORRO DE REFERÊNCIA, O QUE FOR MAIS PRÓXIMO. NA IMPOSSIBILIDADE DE ENCAMINHAMENTO IMEDIATO DO ESCOLAR, ACIONAR 193.

AVALIAÇÃO INICIAL DA VÍTIMA

VÍTIMA DE TRAUMA

A avaliação inicial da vítima de trauma, também chamada de Abordagem **ABCDE**, envolve as seguintes etapas:

ABCDE

ESTABILIZAR MANUALMENTE A COLUNA CERVICAL;

AVALIAR A CONSCIÊNCIA E;

REALIZAR A ABERTURA DAS VIAS AÉREAS.

Estabilização manual da coluna cervical:

Para realizar esta manobra é necessária a presença de uma segunda pessoa, além daquela que irá prestar os primeiros socorros. Dessa forma, o segundo socorrista deverá permanecer próximo da cabeça da vítima e posicionar suas mãos nas laterais da cabeça para manter a estabilização manual da coluna cervical, procurando evitar que a vítima realize qualquer movimentação do pescoço.

Esta pessoa não deve abandonar essa posição até o término do atendimento ou até ser substituída por um profissional da saúde.

A manobra de estabilização manual da coluna cervical deve ser realizada em todas as vítimas com mecanismo de trauma sugestivo de possível lesão na coluna vertebral e em todas as vítimas inconscientes.

Avaliação da consciência:

Realizar da seguinte forma:

- Aproximar-se da vítima;
- Estabilizar manualmente a coluna cervical;
- Tocar a vítima no ombro sem movimentá-la, chamando-a, se possível pelo nome, por pelo menos três vezes;
- Solicitar para que a vítima consciente não movimente a cabeça;
- Perguntar se ela está bem (no caso de crianças maiores e adolescentes);
- Caso não haja resposta, caracteriza-se o estado de inconsciência;
- Se o escolar estiver inconsciente, solicitar para que uma pessoa próxima acione imediatamente o Sistema de Atendimento de Urgência 193;
- Agir de maneira cuidadosa, evitando causar mais trauma à vítima;

Abertura das vias aéreas:

Vítima consciente: a vítima que está consciente e falando, certamente está respirando. Deve-se inspecionar visualmente a cavidade oral, observando a presença de vômitos ou outras secreções e de corpos estranhos que, se visíveis, devem ser removidos com muito cuidado, para garantir que as vias aéreas permaneçam desobstruídas.

Vítima inconsciente: a pessoa inconsciente perde o tônus muscular (toda a musculatura relaxa), o que faz com que a entrada da via aérea seja obstruída pela própria língua. A cavidade oral deve ser inspecionada, observando a presença de vômitos ou outras secreções e de corpos estranhos.

A manobra para abertura das vias aéreas nas vítimas inconscientes consiste de:

Manobra de inclinação da cabeça e elevação do queixo:

- Colocar uma das mãos na testa da vítima e os dedos indicador e médio da outra mão sob a parte óssea da mandíbula, perto da ponta do queixo, e empurrar levemente a mandíbula para cima e para fora, inclinando a cabeça gentilmente para trás; o pescoço é ligeiramente estendido;
- Ter cuidado para não fechar a boca ou empurrar os tecidos moles abaixo do queixo, pois esta manobra pode obstruir mais do que abrir as vias aéreas;
- Se um corpo estranho, vômito ou outras secreções estiverem visíveis na cavidade oral, estes devem ser cuidadosamente removidos.

ABCDE

VERIFICAR A RESPIRAÇÃO

Observar se a vítima está respirando. Esta análise deve ser feita em até 5 a 10 segundos. Para isso, deve-se aproximar bem a orelha da face da vítima e, olhando na direção do tórax, executar a técnica do **Ver, Ouvir e Sentir**, da seguinte forma:

Ver se há expansão do tórax e abdome;

Ouvir se existe ruído do ar exalado pela boca ou nariz e;

Sentir o fluxo de ar exalado pela boca ou nariz.

Caso a vítima não esteja respirando, devem ser aplicadas duas ventilações de resgate (que são ventilações que o socorrista oferece a outra pessoa, por meio da transferência do ar dos seus pulmões para os pulmões da vítima), conforme descrito no capítulo de “Parada Respiratória e Cardiorrespiratória”.

Para que seja possível a aplicação das ventilações de resgate é necessário:

- Posicionar a vítima: colocá-la em decúbito dorsal (deitada de costas), caso encontre-se em outra posição. Para mudar o decúbito (ou posição) da vítima de trauma com suspeita de lesão na coluna vertebral, é necessário rolá-la em bloco, de acordo com a técnica descrita no Capítulo de “Trauma Raquimedular”.

ABCDE

CIRCULAÇÃO

Se persistir a ausência de respiração espontânea após a aplicação das duas primeiras ventilações de resgate, o socorrista deve iniciar imediatamente as manobras de ressuscitação cardiopulmonar.

Estas manobras devem ser mantidas ininterruptamente até que a vítima comece a se movimentar espontaneamente ou até que 193 chegue e assuma o atendimento.

Hemorragias externas devem ser controladas por meio de compressão do local do sangramento.

ABCDE

AVALIAR DISFUNÇÕES NEUROLÓGICAS

Envolve a rápida avaliação das funções neurológicas, podendo-se utilizar a Escala **AVDN**, em que:

A = vítima encontra-se Alerta

V = responde a estímulos Verbais

D = responde a estímulos Dolorosos

N = Não responde

ABCDEE

EXPOSIÇÃO E CONTROLE DO AMBIENTE

Realizar a exposição do corpo da vítima quando for indispensável para identificar possíveis lesões, procurando expor apenas as regiões onde houver suspeita de lesões. As roupas que estiverem sobre esses locais devem ser cortadas com tesoura sem ponta.

Evitar um tempo demasiado de exposição para não provocar hipotermia (queda da temperatura corporal) e cobrir a vítima assim que possível.

ATENÇÃO: NÃO MOVIMENTAR A VÍTIMA COM SUSPEITA DE TRAUMA NA COLUNA VERTEBRAL;
IMPORTANTE: EM CASO DE ACIDENTE COM ALUNO DENTRO OU NO ENTORNADA ESCOLA, DEVE SER PROVIDENCIADA A COMUNICAÇÃO DOS SEUS PAIS OU RESPONSÁVEIS.

VÍTIMA DE INTERCORRÊNCIA CLÍNICA

A avaliação inicial da pessoa que apresenta uma intercorrência clínica, envolve as seguintes etapas:

AVALIAR A CONSCIÊNCIA E;

ABERTURA DAS VIAS AÉREAS.

Avaliação da consciência

Realizar esta avaliação da seguinte forma:

- Aproximar-se da vítima;
- Tocá-la no ombro, chamando-a, se possível pelo nome, por pelo menos três vezes;
- Perguntar se ela está bem (no caso de crianças maiores e adolescentes);
- Caso não haja resposta, caracteriza-se o estado de inconsciência;
- Se o escolar estiver inconsciente, solicitar para que outra pessoa próxima acione imediatamente 193.

Abertura das vias aéreas

A manobra para abertura das vias aéreas nas vítimas inconscientes consiste da manobra de inclinação da cabeça e elevação do queixo, já descrita, sempre inspecionando a cavidade oral.

VERIFICAR A RESPIRAÇÃO

Proceder da mesma forma descrita para a vítima de trauma, utilizando a técnica do **Ver, Ouvir e Sentir**.

Caso a vítima não esteja respirando, aplicar duas ventilações de resgate.

CIRCULAÇÃO

Se persistir a ausência de respiração espontânea após a aplicação das duas primeiras ventilações de resgate, iniciar imediatamente as manobras de ressuscitação cardiopulmonar e manter estas manobras até que a vítima comece a se movimentar espontaneamente ou até que 193 chegue e assumo o atendimento.

PARADA RESPIRATÓRIA E CARDIORRESPIRATÓRIA

SUORTE BÁSICO DE VIDA

A parada cardiorrespiratória (PCR) ocorre mais frequentemente nos extremos de idade do escolar, ou seja, em crianças menores de um ano e na adolescência. Durante a infância as causas mais comuns são: lesões intencionais (maus-tratos) ou não intencionais (acidentes), síndrome da morte súbita infantil, doenças respiratórias, obstrução de vias aéreas (incluindo aspiração de corpo estranho), doenças cardíacas congênitas complexas, afogamento, infecção generalizada e doenças neurológicas. Nas crianças maiores de um ano e nos adolescentes, os traumas (intencionais ou não) constituem a principal causa de PCR fora do hospital.

Os tipos mais comuns de trauma fatal em crianças e adolescentes são: acidentes automobilísticos, atropelamentos, acidentes com bicicletas, afogamentos, queimaduras e ferimentos por arma de fogo (incluindo lesões não intencionais, homicídio e suicídio). A prevenção destas causas reduziria substancialmente as mortes e sequelas

nessa faixa etária.

A média de sobrevivência nos casos de PCR é de 10% e muitas das crianças ressuscitadas sofrem danos neurológicos permanentes. Em contraste, a parada somente respiratória associa-se a taxa de sobrevivência maior do que 50%, quando a ressuscitação imediata é providenciada e a maioria dos pacientes sobrevive neurologicamente intacta.

SUPORTE BÁSICO DE VIDA (**SBV**)

O **SBV** visa manter ou restaurar a respiração e a circulação sanguínea eficazes no indivíduo em parada respiratória ou cardiorrespiratória. Pode ser executado por qualquer pessoa treinada e é essencial para a recuperação da vítima. O SBV deve ser executado na sequência do **ABC** da reanimação:

ABC

AVALIAR A CONSCIÊNCIA E;

REALIZAR A ABERTURA DAS VIAS AÉREA.

Avaliação da consciência:

Realizar esta avaliação da seguinte forma:

- Aproximar-se da vítima;
- Estabilizar manualmente a coluna cervical (em caso de vítima de trauma);
- Tocar a vítima no ombro (sem movimentá-la, se for trauma), chamando-a, se possível pelo nome, por pelo menos três vezes;
- Perguntar se ela está bem (no caso de crianças maiores e adolescentes);
- Caso não haja resposta, caracteriza-se o estado de inconsciência;
- Se o escolar estiver inconsciente, solicite que uma pessoa próxima acione imediatamente o Sistema de Atendimento de Urgência 193.

Abertura das Vias Aéreas:

O estabelecimento e a manutenção das vias aéreas permeáveis e a adequada ventilação são os componentes mais importantes do SBV.

O relaxamento dos músculos e o deslocamento posterior da língua podem levar à obstrução das vias aéreas na pessoa inconsciente.

Sempre que for encontrada uma pessoa inconsciente e que não esteja respirando, as vias aéreas devem ser imediatamente abertas e a cavidade oral deve ser inspecionada, observando a presença de vômitos ou outras secreções e de corpos estranhos.

A técnica de abertura de vias aéreas em vítimas inconscientes consiste de:

Manobra de inclinação da cabeça e elevação do queixo:

- Colocar uma das mãos na testa da vítima e os dedos indicador e médio da outra mão sob a parte óssea da mandíbula, perto da ponta do queixo, e empurrar levemente a mandíbula para cima e para fora, inclinando a cabeça gentilmente para trás; o pescoço é ligeiramente estendido;
- Ter cuidado para não fechar a boca ou empurrar os tecidos moles abaixo do queixo, pois esta manobra pode obstruir mais do que abrir as vias aéreas;
- Se um corpo estranho ou vômito estiver visível, deve ser cuidadosamente removido.

ABC

VERIFICAR A RESPIRAÇÃO

Após as vias aéreas serem abertas, verificar, em até 5 a 10 segundos, se a vítima está respirando. Para isso, deve-se aproximar bem a orelha da face da mesma e, olhando na direção do tórax, executar a técnica do **Ver, Ouvir e Sentir**, da seguinte forma:

Ver se há expansão do tórax e abdome;

Ouvir se existe ruído do ar exalado pela boca ou nariz e;

Sentir o fluxo de ar exalado pela boca ou nariz.

Se a vítima estiver inconsciente, porém respirando e não houver evidência de trauma, deve-se colocá-la em posição de recuperação.

Posição de recuperação: consiste em colocar a pessoa em decúbito lateral. Existem variações dessa posição e nenhuma é perfeita para todas as vítimas. Sempre que possível, deve-se dar preferência para o **decúbito lateral esquerdo**.

Se não houver respiração espontânea, está constatada a parada respiratória. Deve-se, então, iniciar imediatamente as manobras de reanimação, oferecendo inicialmente 2 ventilações de resgate, enquanto a permeabilidade das vias aéreas é mantida.

Para que seja possível a aplicação das ventilações de resgate é necessário:

- Posicionar a vítima: colocá-la em decúbito dorsal (deitada de costas), caso encontre-se em outra posição. Para mudar o decúbito (ou posição) da vítima de trauma com suspeita de lesão na coluna vertebral, é necessário rolá-la em bloco.

Ventilações de resgate: são as ventilações que o socorrista oferece à vítima, por meio da transferência do ar dos seus pulmões para os pulmões da mesma. Antes de aplicar uma ventilação de resgate, o socorrista deve respirar normalmente (não profundamente). Cada ventilação de resgate deve durar um segundo e provocar a elevação do tórax.

As ventilações de resgate podem ser oferecidas através das seguintes técnicas:

- Boca-máscara: em que o socorrista utiliza uma máscara entre a sua boca e a da vítima para realizar a ventilação.

A máscara deve ficar adequadamente adaptada à face da vítima.

- Técnica da ventilação boca-a-boca:

Primeiro: inspirar normalmente (não profundamente).

- Se a vítima for um bebê (menor de 1 ano de idade), colocar sua boca sobre o nariz e a boca do bebê (a boca do socorrista cobre o nariz e a boca do bebê), criando uma vedação;

- Se a vítima for uma criança (entre 1 e 8 anos de idade) ou adolescente, fazer uma vedação boca-a-boca e pinçar firmemente o nariz da vítima com o polegar e o indicador da mão que está mantendo a cabeça inclinada, fechando as aberturas das narinas (a boca do socorrista cobre somente a boca da criança);

- Oferecer 2 ventilações sequenciais com duração de 1 segundo cada uma, garantindo a elevação do tórax.

ATENÇÃO: UMA VENTILAÇÃO EFICAZ É AQUELA QUE ELEVA O TÓRAX.

Se a primeira ventilação de resgate falhar em produzir expansão do tórax o socorrista deve realizar uma nova manobra de inclinação da cabeça e elevação do queixo antes de aplicar a segunda ventilação de resgate. Se não ocorrer a expansão do tórax, deve-se pensar em obstrução das vias aéreas por corpo estranho (ver Capítulo

“Obstrução das Vias Aéreas por Corpo Estranho”).

Se a vítima voltar a ter respirações espontâneas, colocá-la na posição de recuperação.

ABC

CIRCULAÇÃO

Se persistir a ausência de respiração espontânea após a aplicação das duas primeiras ventilações de resgate, o socorrista deve iniciar imediatamente as manobras de ressuscitação cardiopulmonar (RCP), que consistem da coordenação de compressões torácicas e ventilação.

Portanto, se a vítima não respira, o socorrista deve:

- Iniciar imediatamente as compressões torácicas;
- Coordenar as compressões com ventilações;
- **Manter ciclos de 30 compressões e 2 ventilações, sem interrupção**, até a chegada 193, ou até que a vítima comece a se mover e respirar espontaneamente;
- Se houver mais de um socorrista, o indivíduo que realiza as compressões torácicas deve ser trocado a cada dois minutos.

RELAÇÃO COMPRESSÃO/VENTILAÇÃO: 30:2

REALIZAR CICLOS DE 30 COMPRESSÕES TORÁCICAS SEGUIDAS DE 2 VENTILAÇÕES EFETIVAS

Compressões torácicas:

Para obter compressões eficazes:

- A vítima deve estar em decúbito dorsal (deitada de costas) sobre uma superfície plana e rígida (o chão é o melhor local);
- O socorrista deve posicionar-se ajoelhado ao lado da vítima, à altura dos ombros da mesma;
- O socorrista deve posicionar adequadamente suas mãos no tórax da vítima durante as manobras;
- O posicionamento do corpo do socorrista deve ser: cotovelos estendidos, mantendo os braços firmes e os ombros na direção das mãos;
- A compressão deve ser realizada com força suficiente para rebaixar o tórax da vítima em um terço à metade do seu diâmetro ântero posterior;
- Entre uma compressão e outra, relaxar totalmente, sem retirar as mãos da posição, para permitir que o tórax recue e volte à sua posição normal;
- Não retirar as mãos do contato com o tórax da vítima;
- Realizar as compressões e ventilações de forma rítmica;
- Minimizar ao máximo as interrupções nas compressões torácicas.

Compressão torácica no bebê (< 1 ano):

A área de compressão deve ser sobre o esterno (osso central da caixa torácica). A técnica para compressão torácica é a seguinte:

1. Usar uma das mãos para manter a posição da cabeça do bebê;
2. Com a outra mão, comprimir o tórax com dois dedos sobre o esterno, imediatamente abaixo da linha dos mamilos;
3. Comprimir o esterno aproximadamente de 1/3 à metade da profundidade do tórax;
4. No fim de cada compressão, liberar a pressão sem remover os dedos do tórax, permitindo que o esterno retorne à

sua posição normal. Deve ser realizado um ritmo suave de compressão-relaxamento, sem movimentos bruscos;

5. Se a vítima retornar à respiração espontânea, colocá-la em posição de recuperação.

Compressão torácica na criança (1 a 8 anos):

A área de compressão deve ser sobre o esterno, na linha dos mamilos. A técnica para compressão torácica é a seguinte:

1. Manter a posição da cabeça de forma que seja possível aplicar as ventilações sem ter que reposicioná-la;
2. Colocar a região hipotenar de uma mão na região entre os mamilos, sobre o esterno da vítima. O eixo mais longo da região hipotenar da mão deve ficar sobre o eixo mais longo do esterno;
3. Manter os dedos afastados das costelas, enquanto a palma da mão permanece sobre o esterno, e realizar as compressões;
4. Pode-se também utilizar as duas mãos para realizar as compressões, conforme técnica descrita para criança maior de 8 anos e adolescente (ver a seguir);
5. Possibilitar o retorno do tórax para sua posição normal após cada compressão, mas sem afastar a mão do tórax;
6. Comprimir o tórax aproximadamente de 1/3 à metade da sua profundidade (diâmetro ântero-posterior);
7. Se a vítima retornar à respiração espontânea, colocá-la na posição de recuperação.

Compressão torácica na criança > 8 anos e no adolescente:

1. Manter a posição da cabeça de forma que seja possível aplicar as ventilações sem ter que reposicioná-la;
2. Colocar a região hipotenar de uma mão na região entre os mamilos, sobre o esterno da vítima. Colocar então a outra mão sobre esta e entrelaçar os dedos. O eixo mais longo da região hipotenar da mão deve ficar sobre o eixo mais longo do esterno;
3. Manter os dedos afastados das costelas, enquanto a palma da mão permanece sobre o esterno, e realizar as compressões;
4. Possibilitar o retorno do tórax para sua posição normal após cada compressão, mas sem afastar a mão do tórax;
5. Comprimir o tórax aproximadamente de 4 a 5 centímetros de profundidade;
6. Se a vítima retornar à respiração espontânea, colocá-la na posição de recuperação.

ATENÇÃO: MANTER AS MANOBRAS DE RCP, SEM INTERRUPÇÃO, ATÉ A CHEGADA 193 OU ATÉ QUE A VÍTIMA APRESENTE RESPIRAÇÃO E MOVIMENTOS ESPONTÂNEOS. NESTE CASO, COLOCÁ-LA EM POSIÇÃO DE RECUPERAÇÃO.

TRAUMA OCULAR

O trauma ocular que ocorre com mais frequência nas escolas é a presença de corpo estranho no olho, como areia, fragmentos trazidos pelo vento, etc.

São menos frequentes as lesões decorrentes de queimaduras térmicas ou químicas, as contusões por bolas ou brigas e as perfurações oculares ou ferimentos de pálpebras provocadas por objetos pontiagudos e cortantes.

Os procedimentos de primeiros socorros em cada caso devem ser:

CORPO ESTRANHO NO OLHO

- Não permitir que a criança esfregue os olhos;
- Pingar algumas gotas de soro fisiológico no olho acometido, na tentativa de retirar o corpo estranho;
- Se o corpo estranho não sair não insistir. Fazer um tampão ocular (cobrir preferencialmente os dois olhos) com

gaze seca, sem uso de pomadas ou colírios, e encaminhar o escolar para o serviço oftalmológico de referência;

- Nunca tentar retirar objetos encravados no olho com pinças, agulhas ou cotonetes, pois pode agravar o quadro.

QUEIMADURAS TÉRMICAS OU COM SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS

- Irrigar imediatamente com água corrente limpa (de torneira, bebedouro, mangueira ou outros), por cerca de 30 minutos;
- Manter as pálpebras abertas durante a lavagem com auxílio de um pano limpo ou gaze;
- Se necessário, as mãos do escolar deverão ser contidas durante a lavagem ocular;
- Cuidar para que o outro olho não seja atingido pelo líquido da irrigação (realizar a lavagem do canto nasal do olho para o canto do lado da orelha);
- Nas lesões com cal ou cimento, realizar a limpeza das conjuntivas e pálpebras com lenço, gaze ou algodão antes (para retirar o excesso do produto) e durante a lavagem com água corrente;
- Cobrir os dois olhos com gaze umedecida com soro fisiológico;
- Transportar o escolar para o serviço de emergência oftalmológica de referência, o mais rápido possível (após a lavagem);
- Se possível, levar amostra da substância que provocou a queimadura.

CONTUSÕES OCULARES

O escolar que sofrer um golpe direto no olho, por um objeto rombo (bola, rolha, bastão) ou cotovelado, soco, etc., deve ser levado imediatamente ao serviço de oftalmologia de referência, mesmo que o aspecto do olho esteja normal, pois este tipo de trauma pode acarretar agravos imediatos ou posteriores, tais como descolamento de retina e catarata, que necessitam de acompanhamento médico.

FERIMENTOS NAS PÁLPEBRAS

O escolar que sofrer este tipo de trauma deve ser encaminhado ao serviço de oftalmologia de referência o mais breve possível.

Os ferimentos abertos nas pálpebras necessitam de restauração, principalmente se ocorrerem no canto do olho próximo do nariz, pois pode haver comprometimento dos canais lacrimais. Muitos desses ferimentos são acompanhados de perfuração ocular.

Antes de encaminhar o escolar para o serviço médico, proteger o olho acometido com copo plástico descartável, conforme demonstrado na Figura ou outra forma de proteção.



PERFURAÇÕES OCULARES

Os olhos podem ser perfurados por objetos pontiagudos, como tesouras, facas, canivetes, fragmentos de vidros, arames, pontas de lápis ou canetas, etc.

Diante desse tipo de ocorrência, os procedimentos de primeiros socorros devem ser:

- Nunca tentar retirar objetos que estiverem perfurando o olho;
- Não realizar lavagem no olho acometido;
- Se o escolar que sofreu o trauma estiver sentindo dor e não conseguir abrir o olho, não exercer pressão direta nas pálpebras para forçar a abertura;
- Não usar pomadas ou colírios;
- Proteger o olho acometido com copo plástico descartável;
- Transportar o escolar imediatamente para o serviço de emergência oftalmológica de referência.

ATENÇÃO: NOS CASOS DE TRAUMAS OCULARES, A VÍTIMA DEVE SER SEMPRE ENCAMINHADA AO SERVIÇO DE EMERGÊNCIA OFTALMOLÓGICA DE REFERÊNCIA.

TRAUMA CRANIOENCEFÁLICO

O trauma cranioencefálico (TCE) compreende desde as lesões do couro cabeludo até aquelas da caixa craniana (ossos do crânio) ou do seu conteúdo (o encéfalo).

No ambiente escolar, as principais causas de TCE são as quedas, especialmente de lugares altos e as pancadas na cabeça, que podem ocorrer quando o escolar bate a cabeça em móveis, brinquedos do playground, parede ou porta, ou mesmo durante brincadeiras ou atividades esportivas.

PROCEDIMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS

- Avaliar a cena do acidente;
- Acionar 193;
- Realizar a avaliação inicial da vítima;
- Cuidar das alterações que ameacem a vida;
- Considerar a possibilidade de lesão da coluna cervical;
- Manter a estabilização manual da cabeça e do pescoço;
- Manter a vítima em observação constante até a chegada 193;
- Estar atento para detectar sinais de deterioração das condições neurológicas: alterações da consciência (por exemplo, estava consciente e passa a ficar sonolenta ou evolui para inconsciência), agitação, agressividade, confusão mental ou outras alterações de comportamento, além de convulsão e vômitos;
- Se a vítima vomitar, virá-la em bloco para um dos lados (preferencialmente o esquerdo), estabilizando a coluna cervical, para evitar que o conteúdo do vômito seja aspirado e atinja as vias aéreas;
- Controlar eventuais hemorragias do couro cabeludo: cobrir com gazes ou pano limpo se houver ferimentos; não comprimir ou apertar os ossos da caixa craniana (pois, se houver fraturas, os ossos poderão penetrar no cérebro);
- Não retirar objetos encravados no crânio;
- Não tentar impedir a saída de líquidos pela orelha ou pelo nariz, mas apenas cobrir com gaze para absorver o fluxo;
- Se a vítima apresentar parada respiratória ou cardiorrespiratória iniciar imediatamente as manobras de suporte básico de vida para ressuscitação cardiopulmonar, mantendo-as ininterruptamente até a chegada 193.

PROCEDIMENTOS NOS TRAUMAS LEVES

Considerar como trauma leve os casos em que o mecanismo de trauma sugerir que ocorreu um impacto leve na

cabeça, mesmo que tenha provocado pequenos ferimentos (abertos ou fechados) no couro cabeludo, sem história ou sinais de outras lesões associadas, cuja vítima não apresente qualquer das alterações descritas acima. Nestes casos:

- Realizar a avaliação inicial da vítima;
- Cuidar dos ferimentos encontrados;
- Encaminhar o escolar para o Pronto Socorro de referência.

ATENÇÃO: TODO ESCOLAR QUE SOFRER TCE DEVE SER ENCAMINHADO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA NO PRONTO SOCORRO DE REFERÊNCIA.

TRAUMA RAQUIMEDULAR

O trauma raquimedular (TRM) compreende o trauma da coluna vertebral (parte óssea) e da medula espinhal (parte nervosa). Se não for reconhecido e atendido adequadamente no local do acidente, o TRM pode resultar em lesão irreparável e causar deficiências neurológicas definitivas (como paralisias), pois não ocorre à regeneração do tecido nervoso e a medula lesada não pode ser recuperada.

Algumas vítimas podem sofrer um trauma que não lese de imediato as fibras nervosas da medula; entretanto, a lesão pode surgir posteriormente, em consequência do movimento da coluna. Algumas lesões medulares ocorrem por manipulação inadequada na cena do acidente ou durante o transporte. Daí a importância do correto atendimento no local.

PRINCIPAIS CAUSAS DE TRM

- Nas crianças: quedas de lugares altos (geralmente 2 a 3 vezes a altura da criança), quedas de triciclo ou bicicleta, atropelamento por veículo motor.
- Nos adolescentes: colisões de veículos, mergulhos em lugares rasos, trauma direto no ápice da cabeça, acidentes com motocicleta, quedas, ferimentos penetrantes, agressões físicas e lesões por esportes (principalmente os esportes radicais).

MECANISMOS DE TRAUMA QUE SUGEREM TRM

- Impacto violento na cabeça, pescoço, tronco ou quadril: como nas agressões físicas, nos desabamentos de escombros ou objetos pesados sobre pessoas;
- Incidentes que produzam aceleração ou desaceleração repentina, ou ainda rotações e/ou inclinação lateral do pescoço ou tronco: como nas situações de colisões de veículos motorizados em velocidade moderada ou alta, atropelamentos por veículos, envolvimento em explosões;
- Quedas em geral;
- Ejeção ou queda de veículo motorizado ou de qualquer outro meio de transporte (patinetes, skates, bicicletas, veículos de recreação);
- Mergulhos em águas rasas;
- Ferimentos penetrantes na região da coluna vertebral: objetos penetrantes (como armas brancas ou de fogo) causam lesões no caminho da penetração, podendo ferir diretamente a medula nervosa.

SUSPEITAR DE LESÃO RAQUIMEDULAR QUANDO HOVER

- Mecanismo de trauma sugestivo;
- Alterações do nível de consciência: perda da consciência (mesmo que temporária), alterações de comportamento

(agitação, agressividade, confusão mental);

- Presença de sinais e sintomas de lesão na coluna;
- Mecanismo de trauma sugestivo, sem sintomas de lesão de coluna, porém com presença de lesões muito dolorosas em outras regiões, que possam desviar a atenção da vítima e impedi-la de dar respostas confiáveis durante a avaliação: como nas fraturas de fêmur ou queimaduras extensas;
- Mecanismo de trauma sugestivo associado a impedimentos de comunicação com a vítima: por exemplo, por surdez, pouca idade, etc.

SINAIS E SINTOMAS DE LESÃO NA COLUNA

- Dor no pescoço ou nas costas;
- Dor ao movimentar o pescoço ou as costas;
- Dor ao tocar a região posterior do pescoço ou a linha média das costas;
- Deformidade da coluna;
- Posição de defesa para evitar dor na região da coluna;
- Presença de paralisia de membros, bilateral ou parcial;
- Sensação de dormência, fraqueza, formigamento ou cócegas nas pernas ou braços;
- Ereção contínua do pênis nos meninos.

ATENÇÃO: A AUSÊNCIA DESSES SINAIS E SINTOMAS NÃO EXCLUI A EXISTÊNCIA DE LESÃO NA COLUNA.

PROCEDIMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS

- Avaliar a cena do acidente;
- Acionar 193;
- Realizar a avaliação inicial da vítima;
- Manter a estabilização manual da cabeça e do pescoço (estabilização manual da coluna cervical) conforme Figura;



Estabilização manual da coluna cervical

- Cuidar das alterações que ameacem a vida;
- Manter a vítima em observação constante até a chegada 193, com atenção especialmente voltada para alterações da respiração e da consciência;
- Manter a vítima calma e aquecida;
- Se for necessário mudar a posição da vítima, esta deve ser mobilizada em bloco, de acordo com a técnica descrita a seguir.

MOVIMENTAÇÃO DA VÍTIMA COM SUSPEITA DE TRM

Diante da suspeita de TRM, somente movimentar a vítima (mudá-la de posição) nos casos em que houver:

- Comprometimento da permeabilidade das vias aéreas por vômitos, sangue ou obstrução por objetos, língua, etc.;
- Parada respiratória ou cardiorrespiratória;
- Na ausência destas duas situações, a vítima deverá ser mantida na posição em que foi encontrada, realizando-se

os procedimentos necessários sem mudá-la de posição.

COMO MOVIMENTAR A VÍTIMA COM SUSPEITA DE TRM

- Nas situações descritas acima, a vítima deverá ser colocada em decúbito dorsal, ou seja, deitada de costas (caso encontre-se em outra posição), tendo-se o cuidado de virá-la em bloco, mantendo a estabilização manual da cabeça e do pescoço.
- A manobra de “rolar em bloco” deve ser realizada por 3 pessoas, das quais uma permanecerá na manutenção da estabilização manual da cabeça e do pescoço;
- O segundo socorrista deve ajoelhar-se em frente ao tórax da vítima e o terceiro deve ajoelhar-se na altura dos joelhos da mesma. Estes irão sustentar o tronco e as extremidades, para manter o alinhamento de toda a coluna;
- Os braços da vítima são esticados e colocados junto ao corpo, com as palmas das mãos voltadas para o tronco, enquanto as pernas são colocadas em posição neutra alinhada;
- A vítima deve ser pega pelos ombros e quadril, de forma que seja mantida a posição neutra alinhada das extremidades inferiores;
- Ao comando de quem está estabilizando a cabeça e o pescoço, os três socorristas movimentam a vítima ao mesmo tempo, rolando-a em bloco;
- A cada comando, a vítima deve sofrer uma rotação de 90°.
- Se, quando em decúbito dorsal, a vítima apresentar vômitos, deve-se virá-la em bloco para a posição de decúbito lateral, mantendo toda a coluna alinhada, e sustentá-la nessa posição até cessar o episódio de vômito. A seguir, retorná-la ao decúbito dorsal, sempre a movimentando em bloco.

Mobilização da vítima em bloco



ATENÇÃO: O SOCORRISTA QUE ASSUMIR A POSIÇÃO PARA ESTABILIZAÇÃO MANUAL DA CABEÇA E PESCOÇO, NÃO DEVERÁ DEIXÁ-LA ATÉ A CHEGADA 193.

TRAUMA DE TÓRAX

Os traumas do tórax podem prejudicar a ventilação pulmonar e produzir diminuição da oxigenação dos tecidos do corpo, devido à oferta inadequada de sangue oxigenado para as células, acarretando graves consequências para o organismo.

Traumas torácicos podem ser decorrentes de colisões de veículos a motor, quedas, atropelamentos, lesões por prática de esportes, ferimentos por objetos pontiagudos, lesões por esmagamento, maus tratos em crianças, entre outros.

SINAIS E SINTOMAS DE TRAUMA TORÁCICO

- Falta de ar;
- Respiração rápida;
- Dor torácica;

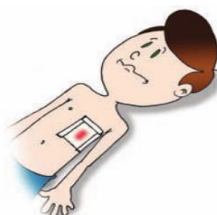
- Respiração superficial: por causa da dor, a vítima pode tentar limitar a movimentação do tórax;
- Presença de ferimentos abertos (com sangramento externo), equimoses (manchas roxas) ou manchas avermelhadas na parede do tórax;
- Presença de deformidades na caixa torácica (parte óssea).

PROCEDIMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS

- Avaliar a cena do acidente;
- Realizar a avaliação inicial da vítima;
- Acionar 193;
- Cuidar das alterações que ameacem a vida;
- Avaliar a possibilidade de outros traumas associados, especialmente os da coluna vertebral;
- Não palpar a região do tórax com suspeita de lesão;
- Encorajar a respiração normal, apesar da dor;
- Não enfaixar o tórax, ou seja, não envolver o tórax com faixas ou ataduras, para não impedir a movimentação normal da caixa torácica.

Na presença de ferimentos abertos na parede torácica:

- Cobrir rapidamente o ferimento de forma oclusiva, com plástico limpo ou folha de alumínio, com 3 pontos de fixação, conforme demonstrado na Figura. É importante que um dos lados fique aberto para permitir a saída do ar que escapar pelo ferimento.



TRAUMA ABDOMINAL

O abdome é a região do corpo onde é mais difícil detectar lesões decorrentes de trauma e estas, se não forem reconhecidas e tratadas rapidamente, podem levar à morte.

O índice de suspeita de lesão no interior do abdome deve ser baseado no mecanismo do trauma e nos achados da avaliação da vítima; entretanto, a ausência de sinais e sintomas locais não afasta a possibilidade de trauma abdominal fechado.

SUSPEITAR DE TRAUMA ABDOMINAL QUANDO

- Houver qualquer impacto direto sobre o abdome, independentemente da causa;
- Existirem sinais e sintomas sugestivos de lesão abdominal;
- Ocorrer perfuração da parede abdominal por objetos.

SINAIS E SINTOMAS DE LESÃO ABDOMINAL

- Sinais externos: presença de manchas roxas, vermelhidão, escoriações (arranhaduras) e outras lesões na parede abdominal;
- Ferimentos na parede abdominal, mesmo que superficiais, dependendo do mecanismo do trauma, podem sugerir lesões internas;

- Dor abdominal.

ATENÇÃO: SE A VÍTIMA APRESENTAR DOR INTENSA EM OUTRAS LESÕES, QUE DESVIE A ATENÇÃO, COMO FRATURAS DE EXTREMIDADES, PODE NÃO REFERIR DOR ABDOMINAL.

PROCEDIMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS

- Avaliar a cena do acidente;
- Realizar a avaliação inicial da vítima;
- Acionar 193 sempre que houver suspeita de trauma abdominal;
- Cuidar das alterações que ameacem a vida;
- Avaliar a possibilidade de ocorrência de outros traumas;
- Cobrir os ferimentos com gazes ou pano limpo;
- Se ocorrer à saída de órgãos intra-abdominais através de uma ferida na parede abdominal (evisceração), não tentar recolocar os órgãos para dentro da cavidade. Cobri-los com gazes estéreis umedecidas com soro fisiológico e um plástico limpo (ou um curativo seco) por cima das gazes umedecidas;
- Objetos encravados (penetrados no abdome) ou empalados (penetrados pela região anal) nunca devem ser movidos ou retirados;
- Se ocorrer sangramento ao redor do objeto encravado, fazer pressão direta sobre o ferimento com a palma da mão sobre gazes, com cuidado para não movimentar o objeto e, a seguir, estabilizar esse objeto com curativo espesso ao redor do mesmo, para evitar que ele se movimente durante o transporte da vítima;
- Manter a vítima aquecida, cobrindo-a com manta metálica.

ATENÇÃO: SE HOUVER OBJETO ENCRAVADO, NÃO PALPAR O ABDOME PARA EVITAR MAIOR LESÃO

TRAUMA MÚSCULO-ESQUELÉTICO

Traumas no sistema musculoesquelético podem provocar diferentes tipos de lesões, como: fratura (quando o osso se quebra), luxação (quando ocorre deslocamento do osso de uma articulação), fratura-luxação (as duas lesões estão associadas), contusão (inchaço e rompimento de vasos sanguíneos no local de uma pancada), entorse (torção de uma articulação), distensão ou estiramento (quando os músculos são excessivamente esticados), amputação (perda de parte de um membro) ou laceração (perda de tecidos moles).

As principais causas de trauma no sistema musculoesquelético são: acidentes de trânsito, quedas em geral, quedas de bicicleta, patinetes ou skate, trauma durante atividades esportivas e agressões físicas.

As fraturas podem ser fechadas, quando o osso quebra e não perfura a pele, ou abertas, quando há rompimento da pele, com ferimento que permite ou não a visualização do osso. As fraturas podem ser também incompletas (o osso racha, sem perder a continuidade) ou completas (os fragmentos ósseos perdem a continuidade, se separam, ficando desviados ou não).

No local onde ocorre uma fratura pode haver também lesão de vários tecidos próximos ao osso, como músculos, ligamentos, vasos sanguíneos, nervos, tendões e pele (nas fraturas abertas).

Exceto nos casos de amputações e de fraturas abertas com visualização do osso quebrado, geralmente é difícil diferenciar as lesões musculoesqueléticas no local do acidente.

SUSPEITAR DE LESÕES MÚSCULO-ESQUELÉTICAS QUANDO HOUVER

- Mecanismo de trauma sugestivo;

- Dor aguda no local da lesão, que se acentua com o movimento (evitar movimento do membro) ou a palpação do local afetado;

- Presença de inchaço ou manchas roxas no local;

- Impossibilidade de movimentar o membro e/ou movimentos anormais, com dor local;

SUSPEITAR DE FRATURA COMPLETA QUANDO HOVER

- Presença dos itens descritos anteriormente, associados a:

- Presença de deformidade (perda da forma e contorno habituais) e/ou instabilidade (mobilidade anormal, com incapacidade de uma extremidade se sustentar) no membro afetado;

- Crepitação (sensação de raspar uma parte do osso quebrado na outra parte ou sensação de palpar um saco de pedras) ao tocar o membro afetado;

- Encurtamento de membro (em comparação com o membro contralateral);

- Exposição de fragmento ósseo.

PROCEDIMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS

- Avaliar a cena do acidente;

- Realizar a avaliação inicial da vítima;

- Cuidar inicialmente das alterações que ameacem a vida;

- Não movimentar o membro que apresentar suspeita de lesão musculoesquelética;

- Nunca tentar colocar o osso no lugar, para evitar que vasos sanguíneos e nervos sejam lesados;

- Manter o membro com suspeita de lesão na posição em que foi encontrado, principalmente se a lesão for na articulação;

- Quando possível, retirar adornos como anéis, pulseiras, etc. do membro lesado;

- Se houver ferimentos, cortar as roupas que estejam sobre a região afetada e colocar gazes estéreis sobre o ferimento para protegê-lo de contaminação;

- Se houver sangramento abundante tentar comprimir (com a mão sobre as gazes) um pouco acima ou abaixo da lesão;

- Se a lesão for no pé, retirar o calçado cuidadosamente, cortando-o com tesoura, evitando movimentar o membro lesado.

QUANDO ACIONAR 193

- Se houver suspeita de fratura aberta;

- Se houver suspeita de fratura fechada completa;

- Na presença de mais de uma região com lesão musculoesquelética ou de outros traumas associados, especialmente trauma raquimedular;

- Se houver queixa de dor excessiva no local da lesão, não permitindo a abordagem;

- Se houver diferença significativa de cor e temperatura ao comparar-se o membro lesado com o membro contralateral, indicando possível lesão de vasos sanguíneos;

- Na suspeita de fraturas ou outras lesões musculoesqueléticas na região do tórax, ombro, úmero (osso do braço, entre o ombro e o cotovelo), fêmur (osso da coxa) e/ou quadril.

QUANDO IMOBILIZAR E TRANSPORTAR A VÍTIMA PARA O HOSPITAL

- Se houver lesões fechadas, sem sinais sugestivos de fratura completa;

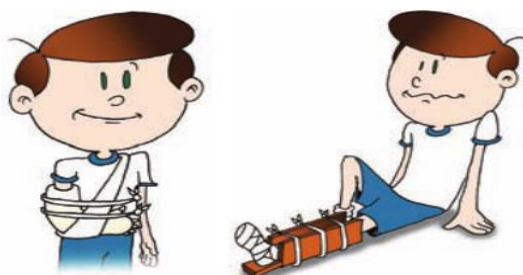
- Se não houver outros traumas associados;
- Se as lesões estiverem localizadas nas porções mais distais dos membros, ou seja, abaixo dos joelhos e dos cotovelos;
- Se não houver sinais sugestivos de lesão de vasos sanguíneos (alterações de cor e temperatura do membro afetado).

ATENÇÃO: EM CASO DE DÚVIDA, NÃO TENTAR IMOBILIZAR O MEMBRO AFETADO E ACIONAR 193, MANTENDO O MEMBRO IMÓVEL.

REGRAS GERAIS PARA REALIZAR A IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS

- Manter o membro afetado na posição encontrada e imobilizar com talas moldáveis ou rígidas;
- Solicitar ajuda para realizar a imobilização do membro lesado, orientando previamente como cada auxiliar deverá atuar;
- Somente iniciar a imobilização após providenciar todo o material e a ajuda necessários;
- As talas para imobilização deverão ter comprimento suficiente para ultrapassar uma articulação acima e uma abaixo da lesão, imobilizando também essas articulações;
- Na falta de talas moldáveis, qualquer material rígido poderá ser utilizado para substituí-las (como por exemplo, tábuas, papelão, revistas), desde que seja leve, largo e de comprimento adequado;
- As talas devem ser amarradas com bandagens triangulares ou tiras de pano largas, para não garrotear;
- Não apertar excessivamente as tiras que amarram as talas e não fixa-las exatamente sobre o local da lesão;
- Amarrar as bandagens ou tiras de tecido sempre na direção da porção mais distal para a mais proximal do membro, ou seja, de baixo para cima;
- Manter as pontas dos pés e das mãos descobertas para avaliar a circulação (cor e temperatura);
- Encaminhar imediatamente a vítima para o Pronto Socorro de referência.

ATENÇÃO: A IMOBILIZAÇÃO ADEQUADA DIMINUI A DOR E REDUZ O RISCO DE AGRAVAMENTO DA LESÃO, ALÉM DE DIMINUIR O SANGRAMENTO INTERNO.



ATENÇÃO: SEMPRE CUIDAR INICIALMENTE DAS ALTERAÇÕES QUE AMEACEM A VIDA, IDENTIFICADAS NA AVALIAÇÃO INICIAL, PARA DEPOIS CUIDAR DA LESÃO MÚSCULO-ESQUELÉTICA QUE NÃO APRESENTE SANGRAMENTO ABUNDANTE.

FERIMENTOS

DEFINIÇÃO

São lesões em que ocorre destruição de tecidos, em diferentes profundidades, podendo atingir somente a pele ou camadas mais profundas, como musculatura, vasos sanguíneos, nervos e até órgãos internos. Quando ocorrem, os

ferimentos causam dor e podem produzir sangramento abundante.

Em todo ferimento devem ser considerados o risco de infecção e a proteção contra o tétano, através da vacinação atualizada, que deve ser acompanhada pela escola. O aluno deve ser encaminhado para a Unidade Básica de Saúde (UBS) de referência para verificação da situação vacinal.

Os ferimentos podem ser abertos ou fechados, superficiais ou profundos.

PROCEDIMENTOS GERAIS EM CASOS DE FERIMENTOS

Em qualquer tipo de ferimento deve-se remover as roupas que estejam sobre o mesmo, com o mínimo de movimento possível, para que se possa visualizar a área lesada. As roupas devem ser cortadas ao invés de tentar-se retirá-las inteiras, para evitar piorar as lesões já existentes e não provocar maior contaminação da lesão.

FERIMENTOS ABERTOS

O ferimento aberto é aquele no qual existe perda de continuidade da superfície da pele, ou seja, a pele é rompida.

Os ferimentos abertos podem ser superficiais ou profundos.

Ferimentos abertos superficiais:

Nos ferimentos superficiais, somente a camada mais externa da pele é lesada. Vão desde arranhões até esfoladuras (escoriações) de qualquer extensão. A vítima pode sentir grande dor, independentemente da extensão da lesão e o risco de infecção é grande, pois a superfície causadora geralmente é suja.

Procedimentos de primeiros socorros:

- Lesões pequenas: podem receber cuidados no local da ocorrência;
- Lavar as mãos com água e sabão e calçar luvas;
- Realizar a limpeza imediata com água corrente e sabão;
- Cobrir as lesões com gazes;
- Lesões extensas (aquelas que atingem grandes áreas da pele): encaminhar imediatamente o escolar para a UBS ou Pronto Socorro de referência.

Ferimentos abertos profundos:

Atingem as camadas mais profundas da pele e até outros tecidos mais profundos, podendo ocorrer perda de pele ou de outros tecidos.

De acordo com a profundidade e extensão, esses ferimentos podem atingir vasos sanguíneos maiores (artérias, veias), ocorrendo sangramentos graves. Dependendo do tipo de vaso atingido, o sangramento apresenta as seguintes características:



Os ferimentos profundos podem ser causados por vidros, facas, canivetes, hélices de máquinas (como ventiladores), impacto com objetos rombudos, mordedura de animais, quedas de alturas e outros.

Procedimentos de primeiros socorros:

- Lavar as mãos com água e sabão e calçar luvas;

- Não tentar lavar a lesão;
- Cobrir o ferimento com gazes estéreis;
- Se houver sangramento importante, realizar compressão do local, colocando a mão sobre as gazes estéreis; a seguir, enfaixar de forma a manter a compressão, porém com cuidado para não garrotear, se o ferimento localizar-se em um membro;
- Se houver algum objeto encravado no local do ferimento, seguir as orientações descritas abaixo;
- Encaminhar imediatamente para o Pronto Socorro de referência.

ATENÇÃO: FERIMENTOS COM SANGRAMENTO ABUNDANTE PODEM LEVAR A COMPLICAÇÕES GRAVES. APÓS OS PRIMEIROS SOCORROS, ENCAMINHAR IMEDIATAMENTE ESTES CASOS AO PRONTO SOCORRO DE REFERÊNCIA.

Objetos pontiagudos podem perfurar a pele ou outras estruturas, sendo transfixantes ou não (é transfixante quando o objeto provoca uma lesão de entrada e outra de saída). Pode não haver sangramento externo importante, porém, o sangramento interno pode ser grave. A vítima deve ser rapidamente encaminhada ao Pronto Socorro de referência, após os procedimentos de primeiros socorros descritos acima.

Objetos encravados no ferimento:

- Caso o objeto (lascas de madeira, pedaços de vidro, ferragens, etc) permaneça encravado no local do ferimento, colocar várias camadas de gaze sobrepostas ou panos limpos ao redor do mesmo, para estabilização do objeto, fixando com esparadrapo.
- Jamais remover um objeto encravado.
- Encaminhar imediatamente ao Pronto Socorro de referência.



QUANDO ACIONAR 193:

- Se o objeto permanecer encravado em uma região do corpo onde potencialmente possa ter lesado estruturas ou órgãos importantes (como por exemplo, em crânio, pescoço, tórax, abdome);
- Caso a vítima permaneça presa a um objeto que não permita sua locomoção, como por exemplo, em lanças de grade de portão ou muro, acionar imediatamente 193, comunicando a situação.

FERIMENTOS FECHADOS

No ferimento fechado, a lesão de tecidos ocorre abaixo da pele, sem que esta se rompa, não havendo comunicação entre o meio externo e o interno.

O ferimento fechado, também conhecido por **contusão**, é decorrente do impacto de objetos, pancadas, chutes, etc, contra o corpo, com rompimento de vasos sanguíneos e inchaço no local, de forma que o sangue acumulado sob a pele forma um hematoma, que pode ser imediato ou tardio. Quando o sangue infiltra-se entre os tecidos denomina-se equimose (mancha roxa). No couro cabeludo formam-se hematomas, popularmente chamados “galos”.

Procedimentos de primeiros socorros:

- Aplicar compressas frias ou saco de gelo no local da contusão até que a dor e o inchaço diminuam;
- Os sacos de gelo devem ser sempre envolvidos em tecidos como toalhas: nunca aplicá-los diretamente sobre a pele, pois podem causar queimaduras;
- Se após a ocorrência do trauma houver choro persistente, limitação de movimento do membro afetado ou dor intensa no local, imobilizar e encaminhar ao Pronto Socorro de referência, pois pode ter ocorrido lesão músculo esquelética não evidente, especialmente nas crianças pequenas.

FERIMENTOS ESPECIAIS**FERIMENTOS NA CABEÇA**

Os ferimentos na cabeça, com exceção dos mais superficiais (cortes pequenos no couro cabeludo) e com mecanismo de trauma não sugestivo de gravidade, são potencialmente perigosos porque podem indicar lesão do cérebro e da coluna cervical. Quando a contusão ocorre na cabeça, geralmente produz ferimento porque entre o crânio e o couro cabeludo há pouco tecido. O sangramento é abundante e muitas vezes desproporcional ao tipo de ferimento. Se não houver rompimento do couro cabeludo, formar-se-á um hematoma, bem delimitado (“galo”) ou um inchaço difuso.

ATENÇÃO: SEMPRE QUE FOR IDENTIFICADO FERIMENTO NA CABEÇA, CONSIDERAR A POSSIBILIDADE DE TCE E DE LESÃO DA COLUNA CERVICAL;

ATENÇÃO: FERIMENTOS DE COURO CABELUDO EM CRIANÇAS PODEM PROVOCAR HEMORRAGIAS GRAVES, COM RISCO À VIDA DA VÍTIMA.

Procedimentos de primeiros socorros:

- Não comprimir os ferimentos abertos no couro cabeludo, pois existe risco de perfuração da massa encefálica por fragmentos ósseos da caixa craniana ou objetos estranhos na superfície do ferimento;
- Cobrir a lesão com gazes, com posterior enfaixamento da cabeça;
- Não tentar impedir a saída de líquidos pela orelha ou pelo nariz, mas apenas cobrir com gaze para absorver o fluxo;
- Encaminhar o escolar para o hospital de referência ou acionar 193.

FERIMENTOS NA FACE

Ferimentos na face são importantes devido à permeabilidade das vias aéreas, que pode ser comprometida principalmente pela presença de hemorragia.

Esses ferimentos geralmente são decorrentes de acidentes automobilísticos (sem uso de cinto de segurança, com colisão da face contra o painel ou para-brisa), queda de bicicleta, agressões, objetos pontiagudos ou práticas esportivas.

Procedimentos de primeiros socorros:

- Não palpar a face se houver trauma local;
- Controlar hemorragias com leve compressão;
- Cobrir os ferimentos com gazes umedecidas com soro fisiológico;
- Fixar os curativos com bandagens ou faixas envolvendo a mandíbula e o crânio (conforme Figura);
- Não tentar retirar objetos de dentro do nariz;

- Atenção para a ocorrência de sangramentos ou presença de objetos estranhos na boca que possam obstruir as vias aéreas;
- Objetos encravados na boca e bochecha somente devem ser retirados se estiverem causando dificuldade respiratória;
- Encaminhar imediatamente ao Pronto Socorro de referência;
- Se houver hemorragias importantes ou comprometimento das vias aéreas, ou outros traumas associados, acionar 193.



FERIMENTOS NO PESCOÇO

Ferimentos no pescoço podem obstruir total ou parcialmente as vias aéreas, pela compressão da laringe ou traqueia contra a coluna cervical.

Procedimentos de primeiros socorros:

- Manter a cabeça fixa;
- Os ferimentos sangrentos precisam ser controlados por compressão direta do local. É importante lembrar que a pressão não pode ser feita ao mesmo tempo dos dois lados do pescoço, para não comprometer a circulação do sangue;
- Acionar imediatamente 193.

ESQUEMA DE VACINAÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Em caso de ferimentos, deve ser verificado, juntamente com a UBS de referência, se o escolar encontra-se com seu esquema vacinal, especialmente contra o tétano, completo e atualizado (segue um modelo de calendário. Obs.: cada estado e município têm o seu modelo, então estar atento às diretrizes e particularidade de cada um):

IDADE	VACINA
Ao nascer	BCG, Hepatite B
1º mês	Hepatite B
2 meses	Tetraivalente (DPT + Hib) + Poliomielite + Rotavírus
4 meses	Tetraivalente (DPT + Hib) + Poliomielite + Rotavírus
6 meses	Tetraivalente (DPT + Hib) + Poliomielite + Hepatite B
9 meses	Febre amarela (nas regiões onde há indicação)
12 meses	Tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola)
15 meses	DPT + Poliomielite
4 a 6 anos	DPT + Poliomielite + Tríplice viral
15 anos	Vacina dT*

* Reforço a cada 10 anos, por toda a vida. Em casos de ferimentos extensos, profundos ou sujos, o intervalo do reforço deve ser reduzido para 5 anos.

BCG: Vacina contra tuberculose; DPT: Vacina contra difteria, tétano e coqueluche; Hib: Vacina contra a bactéria hemófilos tipo B; Poliomielite: paralisia infantil; dT: Vacina contra difteria e tétano do tipo adulto

É FUNDAMENTAL QUE A ESCOLA, JUNTAMENTE COM A UBS DE REFERÊNCIA, VERIFIQUE

PERIODICAMENTE O ESQUEMA VACINAL DOS ALUNOS (NÃO SOMENTE CONTRA O TÉTANO, MAS O ESQUEMA COMPLETO) E ORIENTE A FAMÍLIA PARA ATUALIZAÇÃO DO MESMO, CASO NECESSÁRIO.

QUEIMADURAS

As queimaduras podem ser classificadas em três graus, de acordo com a profundidade das lesões. As queimaduras de 1º grau são superficiais e apresentam apenas vermelhidão da pele e dor local. As de 2º grau caracterizam-se pela formação de bolhas e são muito dolorosas, enquanto as de 3º grau atingem camadas profundas da pele e até mesmo outros tecidos mais profundos e caracterizam-se pela coloração esbranquiçada ou enegrecida e por serem indolores.

A gravidade de uma queimadura é determinada pela extensão da área atingida, pela profundidade da lesão e pela sua localização, além da idade da criança.

Procedimentos de Primeiros Socorros nas Queimaduras Térmicas (por calor):

- Avaliar a segurança da cena;
- Afastar a vítima do agente causador ou o agente da vítima, se a cena estiver segura;
- Se houver fogo nas roupas, apagar as chamas usando um cobertor ou qualquer tecido grosso;
- Resfriar a área queimada colocando-a sob água corrente fria por cerca de 10 minutos (ou utilizar compressas com gazes estéreis umedecidas com água fria ou soro fisiológico, caso a vítima tenha sofrido outros traumas e não possa ser mobilizada);
- CUIDADO com os bebês e crianças pequenas, pois a exposição exagerada à água fria pode causar queda da temperatura do corpo todo (hipotermia);
- Expor a área queimada cortando as roupas que não estejam aderidas;
- Retirar objetos como anéis, brincos, pulseiras, relógio, etc. desde que não estejam aderidos à pele;
- Não perfurar bolhas;
- Não aplicar qualquer substância (pomadas, cremes, pasta de dente, óleos, clara de ovo, etc) sobre a área queimada;
- Se houver sangramento ativo, comprimir a área e cuidar das outras lesões associadas antes de cobrir a queimadura;
- Após o resfriamento, cobrir a área queimada com gazes estéreis secas e enfaixar;
- Manter o calor corporal com cobertor leve ou manta;
- Queimaduras de pequenas áreas do corpo: encaminhar o escolar para o Pronto Socorro de referência após os procedimentos descritos acima;
- Queimaduras em mãos, pés, face, tórax, região genital e pescoço: acionar 193 e resfriar a área queimada com água fria;
- Queimaduras extensas: acionar 193 e resfriar com água fria;
- Queimaduras em olhos: acionar 193.

QUEIMADURA ASSOCIADA A OUTROS TRAUMAS

- Acionar 193;
- Avaliar a segurança da cena;
- Realizar avaliação inicial da vítima;

- Priorizar o atendimento de acordo com o ABCDE: cuidar primeiro das alterações que ameacem a vida;
- Resfriar a área queimada com compressas frias de gaze estéril, embebidas em soro fisiológico ou água, para não mobilizar a vítima.

QUEIMADURA POR PRODUTOS QUÍMICOS

- Acionar 193;
- Avaliar a segurança da cena;
- Realizar a avaliação inicial da vítima;
- Cuidar das alterações que ameacem a vida;
- Tentar identificar o tipo de agente químico e informar a equipe 193; se possível, o frasco do produto deve ser levado ao hospital;
- Lavar imediatamente o local da queimadura com grandes volumes de água corrente; não utilizar neutralizantes para a lavagem (podem provocar queimaduras adicionais);
- A lavagem deve ser iniciada imediatamente, mantida ininterruptamente até a chegada 193 e continuada durante o trajeto, até a chegada ao hospital;
- Os produtos em pó (como cal) devem ser escovados e totalmente removidos antes da lavagem;
- Retirar roupas e sapatos que foram atingidos pelo produto ou caso haja possibilidade da água com produto químico atingi-los durante a lavagem, exceto se estiverem aderidos à pele.

QUEIMADURA POR INALAÇÃO

Pode ocorrer por inalação de fumaça ou de gases ou vapores aquecidos.

Esses produtos podem provocar lesões nas vias aéreas, causando dificuldade respiratória, tosse, rouquidão e até a morte da vítima.

Procedimentos de Primeiros Socorros:

- Acionar 193;
- Avaliar a segurança da cena;
- Se a cena estiver segura, retirar rapidamente a vítima do ambiente e colocá-la em local arejado;
- Realizar a avaliação inicial da vítima;
- Cuidar das alterações que ameacem a vida;
- Para a vítima consciente, sem outros traumas associados, preferir a posição sentada;
- Aquecer a vítima;
- Estar preparado para realizar Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP) se necessário.

AFOGAMENTO

Afogamento é definido como a morte decorrente de sufocação por imersão na água.

A prevenção constitui a mais poderosa intervenção para evitar a maior parte dessas ocorrências. Crianças devem estar sob supervisão constante de adultos quando estiverem próximas ou dentro das piscinas nas escolas e não deve ser permitido que crianças ou adolescentes mergulhem nas piscinas.

O afogamento pode ser um evento secundário, decorrente de outro tipo de ocorrência, como por exemplo: o mergulho em água de pouca profundidade pode causar trauma de crânio ou da coluna cervical, podendo levar à perda da consciência dentro da água e ao afogamento; a ocorrência de uma convulsão dentro da água pode

provocar a perda da consciência e afogamento.

Estatisticamente é mais comum à ocorrência de afogamentos em crianças de até quatro anos, no sexo masculino e nos portadores de convulsões.

RECONHECIMENTO DA SITUAÇÃO

A vítima que está se afogando encontra-se tipicamente em posição vertical, com os braços estendidos lateralmente, batendo-se dentro da água. Pode submergir e emergir a cabeça diversas vezes, enquanto está lutando para manter-se acima da superfície da água. A criança geralmente resiste por 10 a 20 segundos nesta luta, enquanto os adolescentes podem resistir por até 60 segundos, até a imersão total. A vítima geralmente é incapaz de gritar por socorro, pois, instintivamente, respirar é sua prioridade.

Deve-se ter cuidado para não confundir esta situação com uma brincadeira do escolar dentro da água e deixar de reconhecer precocemente sua gravidade.

Na criança o afogamento pode ser silencioso, ou seja, não apresentar o cenário típico descrito acima. É comum a descrição de uma criança que está flutuando e subitamente fica imóvel ou daquela que está nadando na superfície, mergulha na água e não retorna à superfície, sem apresentar qualquer sinal de luta dentro d'água.

PROCEDIMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS

Procedimentos gerais:

- Retirar a vítima rapidamente da água, preferencialmente em posição vertical (a cabeça deve estar sempre acima do nível do corpo);
- Removê-la para um lugar seco;
- Avaliar o nível de consciência;
- Avaliar o padrão respiratório: dificuldade para respirar, presença de tosse, presença de espuma na boca ou nariz, ausência de respiração;
- Aquecer a vítima.

Vítima consciente:

- Se a vítima estiver consciente, colocá-la inicialmente deitada de costas, com a cabeça elevada;
- Se estiver respirando normalmente, sem dificuldades, virá-la de lado (preferencialmente do lado esquerdo), pois poderão ocorrer vômitos;
- Encaminhar imediatamente para o hospital de referência todo escolar que for vítima de submersão, mesmo que esteja consciente;
- Se houver suspeita de trauma raquimedular, estabilizar a coluna e acionar 193.

ATENÇÃO: NÃO DEVEM SER REALIZADAS MANOBRAS DE COMPRESSÃO ABDOMINAL COMO TENTATIVA DE RETIRAR ÁGUA DOS PULMÕES, POIS ESTAS, ALÉM DE INEFICAZES, AUMENTAM MUITO OS RISCOS DE LESÕES E DE OCORRÊNCIA DE VÔMITOS.

Vítima inconsciente:

- Acionar 193;
- Realizar a abertura das vias aéreas;
- Checar a respiração: VER, OUVIR e SENTIR;
- Se respiração ausente: oferecer 2 ventilações de resgate efetivas (que elevem o tórax);
- Se não voltar a respirar espontaneamente, iniciar compressões torácicas;

- Realizar ciclos de compressões torácicas e ventilações, na proporção de 30 compressões para 2 ventilações (30:2);
- Manter as manobras de ressuscitação cardiopulmonar (RCP) até a chegada 193 ou até que a vítima apresente movimentos espontâneos.

INTOXICAÇÕES

As intoxicações podem ocorrer principalmente por ingestão de produtos de limpeza, medicamentos ou plantas, pelo contato com gases tóxicos ou fumaça, ou pelo contato da pele com produtos químicos tóxicos.

Deve-se sempre procurar identificar qual foi o produto ingerido ou que entrou em contato com a pele, a quantidade de produto ingerido, o horário da ocorrência e as reações que a vítima está apresentando (vômito, diarreia, dores abdominais, etc).

ATENÇÃO: TODA CRIANÇA OU ADOLESCENTE VÍTIMA DE INTOXICAÇÃO DEVE SER IMEDIATAMENTE ENCAMINHADA AO PRONTO SOCORRO DE REFERÊNCIA.

PROCEDIMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS

- Avaliar a segurança da cena do acidente;
- Realizar a avaliação inicial da vítima;
- Cuidar das alterações que ameacem a vida;
- Proceder de acordo com o tipo de acidente, conforme descrição abaixo:

Ingestão de produtos químicos, plantas ou medicamentos:

- Não dar alimentos ou líquidos (inclusive leite) para a criança;
- Não tentar provocar vômito;
- Encaminhar imediatamente ao Pronto Socorro de referência;
- Se possível, levar o produto ingerido ao Pronto Socorro;
- Se não houver possibilidade de remover o escolar rapidamente para o Pronto Socorro, acionar 193, comunicando o produto ingerido.

Inalação de gases tóxicos ou fumaça:

- Avaliar a segurança da cena;
- Se não houver risco para o socorrista, retirar imediatamente o escolar do ambiente contaminado e colocá-lo em local arejado;
- Realizar a avaliação inicial da vítima;
- Se possível, retirar as roupas do escolar, pois frequentemente estas estão contaminadas;
- Encaminhar imediatamente ao Pronto Socorro de referência se o escolar estiver consciente;
- Se o escolar estiver inconsciente ou não houver possibilidade de removê-lo rapidamente para o Pronto Socorro, acionar 193;
- Estar preparado para iniciar manobras de Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP) se necessário.

Contato de produtos químicos tóxicos com a pele:

- Avaliar a segurança da cena;
- Realizar a avaliação inicial da vítima;

- Retirar roupas e sapatos que foram atingidos pelo produto químico ou que possam ser atingidos durante a lavagem;
- Lavar imediatamente o local em água corrente, com grandes volumes de água, por pelo menos 20 minutos; não utilizar neutralizantes para a lavagem, pois estes podem provocar lesões adicionais;
- Os produtos em pó devem ser escovados antes da lavagem;
- Encaminhar, imediatamente após a lavagem, ao Pronto Socorro de referência;
- Se não houver possibilidade de remover o escolar rapidamente para o Pronto Socorro, acionar 193 enquanto é realizada a lavagem;
- Se o produto químico causar queimadura na pele (procedimentos de Queimaduras).

CHOQUE ELÉTRICO

Acidentes relacionados à corrente elétrica são potencialmente graves, podendo provocar queimaduras graves, alterações do funcionamento do coração (até parada cardíaca), além de alterações pulmonares, neurológicas, musculoesqueléticas e outras.

São mais frequentes as queimaduras resultantes do contato direto com a fonte de eletricidade. A vítima que recebe a descarga elétrica pode apresentar lesão externa mínima, superficial; entretanto, pode sofrer danos internos extensos, decorrentes das altas temperaturas provocadas pela corrente elétrica, que queima os órgãos e tecidos que estiverem no seu trajeto.

Choques elétricos com fios de alta tensão são extremamente graves e frequentemente fatais. Ocorrem geralmente quando a criança ou adolescente sobe em muros ou lajes para pegar uma pipa enroscada nos fios ou se esses fios se rompem e caem ao chão.

ATENÇÃO: AO SOCORRER UMA VÍTIMA DE CHOQUE ELÉTRICO É IMPORTANTE A AVALIAÇÃO PRÉVIA DA CENA DO ACIDENTE, PARA QUE A PESSOA QUE VAI SOCORRER NÃO SE TRANSFORME EM OUTRA VÍTIMA.

Dessa forma, devem ser rigorosamente observadas as REGRAS DE SEGURANÇA:

- Certificar-se de que a vítima esteja fora da corrente elétrica antes de iniciar o atendimento;
- Não tocar na vítima até que esta esteja separada da corrente elétrica;
- Se a vítima ainda estiver em contato com a corrente elétrica (fio ou tomada), desligar a chave geral ou retirar o fio da tomada;
- No entorno da escola, se a vítima estiver em contato ou próxima dos fios de alta tensão, não se aproximar e acionar imediatamente a Concessionária de Energia elétrica de sua cidade para as providências de interrupção da corrente elétrica.

PROCEDIMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS

- Imediatamente após a interrupção da corrente elétrica, iniciar o atendimento da vítima;
- Realizar a avaliação inicial de acordo com o ABCDE;
- Manter a permeabilidade das vias aéreas;
- Cuidar das situações que ameacem a vida;
- Cuidar das queimaduras: procurar pelas queimaduras das regiões de entrada e de saída da corrente elétrica;
- Se o choque ocorreu em tomadas ou fios de baixa tensão e a vítima estiver consciente e com respiração normal, encaminhá-la imediatamente ao Pronto Socorro de referência para avaliação médica;

•Se a vítima apresentar alterações da respiração ou do estado de consciência acionar imediatamente 193;

•Iniciar manobras de Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP) se necessário.

ATENÇÃO: TODO ESCOLAR QUE SOFREU CHOQUE ELÉTRICO DEVE SER ENCAMINHADO AO PRONTO SOCORRO DE REFERÊNCIA.

Choques com fios de alta tensão:

•Avaliar a segurança da cena;

•Acionar 193;

•Iniciar o atendimento da vítima somente quando a cena estiver segura;

•Neste tipo de choque elétrico pode ocorrer parada cardiorrespiratória e queimaduras graves;

•Se necessário, iniciar as manobras RCP;

•Cuidar das queimaduras: procurar pelas queimaduras das regiões de entrada e de saída da corrente elétrica;

•Atenção para possíveis traumas associados no caso da vítima ter sido arremessada à distância – estabilizar manualmente a coluna.

ATENÇÃO: DEVEM SER COLOCADOS PROTETORES EM TODAS AS TOMADAS ELÉTRICAS, ESPECIALMENTE NAS CRECHES.

ACIDENTES COM ANIMAIS

Os principais acidentes relacionados a animais são as mordeduras ou arranhaduras de animais domésticos e silvestres e as picadas e outros acidentes por animais peçonhentos (aranhas, escorpiões, marimbondos, abelhas, formigas, lagartas e cobras).

As mordeduras, tanto por animais domésticos (cães, gatos) como silvestres (raposas, morcegos, gambás, etc) podem transmitir a raiva e, além disso, os ferimentos decorrentes podem infectar-se pelos microrganismos próprios da flora bacteriana da boca desses animais causando infecções na pele.

Além da mordedura, as arranhaduras e a saliva, embora com frequência muito menor, também podem transmitir a raiva. A arranhadura do gato pode ainda transmitir outras doenças (doença da arranhadura do gato).

PROCEDIMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS

Mordedura de animais:

• Avaliar a segurança da cena;

• Realizar a avaliação inicial da vítima;

• Cuidar inicialmente das situações que ameacem a vida;

• Realizar a lavagem imediata e abundante dos ferimentos com água corrente e sabão;

• Cobrir os ferimentos com gazes (ou, na falta destas, com panos limpos) e enfaixar;

• Se houver sangramento abundante, comprimir o local e, a seguir, enfaixar com compressão, com cuidado para não garrotear;

• Nos casos de ferimentos pequenos, superficiais, com pouco sangramento encaminhar o escolar para a Unidade Básica de Saúde de referência para avaliação médica;

• Em casos de ferimentos extensos, profundos ou com sangramento profuso, encaminhar o escolar para o Pronto Socorro de referência;

• Atenção para a situação vacinal do escolar contra o tétano: verificar juntamente com a UBS de referência;

- Colaborar com as equipes de saúde no sentido de orientar os donos do animal que o mesmo deve ser mantido confinado e em observação por 10 dias e de checar a situação vacinal do animal contra raiva;
- Caso a escola tenha conhecimento de que não foi possível a manutenção da observação do animal por 10 dias, deve comunicar a UBS de referência.

Arranhaduras:

- Realizar a lavagem imediata e abundante dos ferimentos com água corrente e sabão;
- Cobrir os ferimentos com gazes (ou, na falta destas, com panos limpos) e enfaixar;
- Encaminhar o escolar para a Unidade Básica de Saúde de referência para avaliação médica;
- Atenção para a situação vacinal do escolar contra o tétano: verificar juntamente com a UBS de referência;
- Colaborar com as equipes de saúde no sentido de orientar os donos do animal que o mesmo deve ser mantido confinado e em observação por 10 dias e de checar a situação vacinal do animal contra raiva;
- Caso a escola tenha conhecimento de que não foi possível a manutenção da observação do animal por 10 dias, deve comunicar a UBS de referência.

Picadas de animais peçonhentos:

- Avaliar a segurança da cena;
- Realizar a avaliação inicial da vítima;
- Cuidar das situações que ameacem a vida;
- Realizar a lavagem dos ferimentos com água corrente e sabão;
- Não tentar retirar o veneno e não realizar sucção do ferimento;
- No caso de picadas por mais de dez abelhas ou marimbondos, encaminhar o escolar para o Pronto Socorro de referência;
- No caso de picada por abelhas, formigas ou marimbondos, mesmo que seja única, em que o escolar apresente tosse, chiado no peito, rouquidão, olhos inchados ou dificuldade respiratória, encaminhá-lo imediatamente ao Pronto Socorro de referência, pois pode estar apresentando uma reação alérgica grave;
- Nos acidentes com cobras, aranhas e escorpiões, procurar não perder tempo com a lavagem dos ferimentos ou outras medidas e remover a vítima imediatamente para o Pronto Socorro de referência;
- Não garrotear o membro afetado;
- Tentar saber qual foi o animal causador do acidente;
- Se houver uma pessoa que saiba como fazer com segurança e sem riscos, tentar capturar o animal (colocando-o em frasco lacrado) para levá-lo ao Pronto Socorro para o qual a vítima foi encaminhada.

URGÊNCIAS ODONTOLÓGICAS

As urgências odontológicas caracterizam-se por dor espontânea e intensa. Podem ser acompanhadas de inchaço na face, como consequência de processos infecciosos (abscesso ou fístula). Outra situação caracterizada como urgência odontológica é a hemorragia pós-cirúrgica ou consequente a trauma. Nestas situações, deve-se procurar transmitir segurança e acalmar o escolar para que se recupere do susto.

PROCEDIMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS

Os procedimentos de primeiros socorros nas principais urgências odontológicas são:

Dor de Dente

- Enxaguar a boca;
- Passar o fio dental para remover restos alimentares entre os dentes;
- Não aplicar nada quente no dente ou bochecha e não colocar qualquer remédio no dente ou na gengiva;
- Encaminhar imediatamente ao cirurgião dentista da UBS ou do Pronto Socorro de referência.

Objeto Preso entre os Dentes

- Tentar remover o objeto com o fio dental;
- Guiar o fio dental com muito cuidado para evitar que a gengiva seja machucada;
- Não tentar remover o objeto com faca, palito ou outro instrumento pontiagudo;
- Se não conseguir remover, levar ao cirurgião dentista da UBS ou Pronto Socorro de referência.

PERDA DO DENTE DE LEITE (DENTE DECÍDUO) POR TRAUMA

O acolhimento é essencial para acalmar a criança do susto. O dente decíduo ou dente de leite nunca deverá ser reimplantado.

Procedimentos de primeiros socorros:

- Limpar a região afetada com água ou soro fisiológico;
- Orientar a criança a morder um rolete de gaze;
- Aplicar compressa com gelo se houver inchaço;
- Encaminhar imediatamente ao cirurgião dentista da UBS ou do Pronto Socorro de referência.

PERDA DO DENTE PERMANENTE POR TRAUMA

- Tentar localizar o dente;
- Se o dente for encontrado, segure-o pela coroa, nunca pela raiz;
- Se necessário, lave o dente com soro fisiológico ou em água corrente, para remover a presença de corpos estranhos e bactérias. Não esfregue a raiz durante a limpeza e não utilize qualquer agente de limpeza (sabão, detergente, etc), o que pode comprometer o sucesso do reimplante;
- Se possível, reponha o dente no local (reimplante-o) imediatamente, introduzindo-o na cavidade, observando a posição correta em relação aos outros dentes e sem fazer muita pressão;
- Se não for possível reimplantar, colocar e manter o dente em frasco com água, soro fisiológico ou leite, até o momento do reimplante;
- Se o dente não for recuperado no local do acidente, orientar para alguém retornar e procurar o dente. Quando for encontrado, proceder como descrito anteriormente para a implantação do mesmo;
- Quanto mais rápido ocorrer o reimplante, maior a possibilidade de êxito;
- Aplicar compressa com gelo se houver inchaço;
- Verificar a vacinação contra o tétano;
- Encaminhar imediatamente ao cirurgião dentista da UBS ou do Pronto Socorro de referência.



DESLOCAMENTO DO DENTE POR TRAUMA

O deslocamento pode ser lateral, para dentro do alvéolo (afundamento do dente) ou para fora do alvéolo sem, contudo, sair totalmente.

Procedimentos de primeiros socorros:

- deslocamento lateral: com uma gaze fazer o realinhamento imediato para evitar a formação de coágulo;
- deslocamento para fora do alvéolo: fazer o realinhamento imediato;
- deslocamento para dentro do alvéolo: não deve ser feito nenhum procedimento no sentido de reposicionar o dente.

EM TODAS AS SITUAÇÕES ACIMA, APLICAR COMPRESSA DE GELO SE HOUVER INCHAÇO E ENCAMINHAR IMEDIATAMENTE PARA O CIRURGIÃO DENTISTA DA UBS OU DO PRONTO SOCORRO DE REFERÊNCIA.

CORTE DE LÁBIO / LÍNGUA / MUCOSA ORAL

O ferimento é acompanhado de sangramento abundante, levando à necessidade de maior atenção.

Procedimentos de primeiros socorros:

- Limpar o local com água ou soro fisiológico;
- Aplicar compressa de gelo e comprimir (apertar) bastante;
- Encaminhar imediatamente ao Pronto Socorro de referência.

CONTUSÃO NA FACE COM REPERCUSSÃO NOS DENTES

Deve-se acalmar o escolar do susto e avaliar a extensão do trauma.

Procedimentos de primeiros socorros:

- Examinar os dentes para avaliar se foram afetados/ abalados;
- Aplicar compressa com gelo sobre o local;
- Orientar quanto ao cuidado com os movimentos da língua no sentido de não abalar ainda mais os dentes afetados;
- Encaminhar imediatamente ao cirurgião dentista da UBS ou do Pronto Socorro de referência.

PRESENÇA DE ABSCESSO OU FÍSTULA

O escolar com inchaço na face ou na região interna da cavidade bucal, sobre a gengiva, necessita de pronto atendimento.

Procedimentos de primeiros socorros:

- Orientar bochechos com água morna;
- Não fazer compressa quente;
- Evitar aquecimento local externo;
- Evitar exposição ao sol;
- Encaminhar imediatamente ao cirurgião dentista da UBS ou do Pronto Socorro de referência.

FRATURA DE DENTE POR TRAUMA

- Colocar o fragmento do dente em soro fisiológico ou água e levar ao cirurgião dentista;
- Se houve trauma de mucosa, fazer imediatamente compressa com gelo;
- Encaminhar imediatamente ao cirurgião dentista da UBS ou do Pronto Socorro de referência.

PRESENÇA DE HEMORRAGIA PÓS-CIRÚRGICA OU TRAUMÁTICA

- Fazer compressão com gaze;

- Fazer compressa com gelo se houver inchaço;
- Encaminhar imediatamente ao cirurgião dentista da UBS ou do Pronto Socorro de referência.

ATENÇÃO: AO REALIZAR AS COMPRESSAS COM GELO, SEMPRE ENVOLVER O SACO DE GELO EM TECIDOS, NÃO PERMITINDO O CONTATO DIRETO DO MESMO COM A PELE, PARA EVITAR QUEIMADURAS.

DECRETO No- 8.262, DE 31 DE MAIO DE 2014

ALTERA O DECRETO Nº 2.018, DE 1º DE OUTUBRO DE 1996, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 9.294, DE 15 DE JULHO DE 1996.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, no art. 50 da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 5.658, de 02 de janeiro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º:

O Decreto nº 2.018, de 1º de outubro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º:

I - **RECINTO COLETIVO FECHADO** - local público ou privado, acessível ao público em geral ou de uso coletivo, total ou parcialmente fechado em qualquer de seus lados por parede, divisória, teto, toldo ou telhado, de forma permanente ou provisória;

V - **LOCAL DE VENDA** - área ou espaço fixo e fisicamente delimitado localizado no interior de estabelecimento comercial e destinado à exposição e à venda de produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco; e;

VI - **EMBALAGEM DE PRODUTO FUMÍGENO, DERIVADO OU NÃO DO TABACO** - invólucro, recipiente ou qualquer forma de acondicionamento destinado a acondicionar ou empacotar os produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco, que sejam comercializados diretamente ao consumidor.

Art. 3º:

É proibido o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos, narguilé ou outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, em recinto coletivo fechado.

§ 1º A vedação prevista no caput estende-se a aeronaves e veículos de transporte coletivo.

§ 2º Excluem-se da proibição definida no caput:

I - locais de cultos religiosos de cujos rituais o uso do produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, faça parte;

II - estabelecimentos destinados especificamente à comercialização de produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco, desde que essa condição esteja anunciada, de forma clara, na entrada, e desde que em local reservado para a experimentação de produtos dotados de condições de isolamento, ventilação ou exaustão do ar que impeçam a contaminação dos demais ambientes;

III - estúdios e locais de filmagem ou gravação de produções audiovisuais, quando necessário à produção da obra;

IV - locais destinados à pesquisa e ao desenvolvimento de produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco; e;

V - instituições de tratamento da saúde que tenham pacientes autorizados a fumar pelo médico que os assista.

§ 3º Nos locais indicados no § 2º deverão ser adotadas condições de isolamento, ventilação e exaustão do ar e medidas de proteção ao trabalhador em relação à exposição ao fumo, nos termos de normas complementares editadas pelos Ministérios da Saúde e do Trabalho e Emprego." (NR)

Art. 7º:

É vedada, em todo o território nacional, a propaganda comercial de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos, narguilé ou outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, com exceção apenas da exposição dos referidos produtos nos locais de vendas, observado o seguinte:

I - a exposição dos produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco, nos locais de venda somente poderá ocorrer por meio do acondicionamento das embalagens dos produtos em mostruários ou expositores afixados na parte interna do local de venda;

II - o expositor ou mostruário conterá as seguintes advertências sanitárias:

a) advertência escrita sobre os malefícios do fumo, segundo frases estabelecidas pelo Ministério da Saúde, usados sequencialmente, de forma simultânea ou rotativa;

b) imagens ou figuras que ilustrem o sentido das mensagens de advertência referidas na alínea "a"; e;

c) outras mensagens sanitárias e a proibição da venda a menor de dezoito anos;

III - as frases, imagens e mensagens sanitárias previstas no inciso II ocuparão vinte por cento da área de cada uma das faces dos mostruários ou expositores que estejam visíveis ao público; e;

IV - o expositor ou mostruário conterá, ainda, a tabela de preços, que deve incluir o preço mínimo de venda no varejo de cigarros classificados no código 2402.20.00 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI vigente. (NR).

Art. 7º:

A. As embalagens de produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco, conterão:

I - advertência escrita sobre os malefícios do fumo, segundo frases estabelecidas pelo Ministério da Saúde, usados sequencialmente, de forma simultânea ou rotativa;

II - imagens ou figuras que ilustrem o sentido das mensagens de advertência referidas no inciso I; e;

III - outras mensagens sanitárias e a proibição da venda a menor de dezoito anos.

§ 1º As embalagens dos produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco, não poderão conter palavras, símbolos, dispositivos sonoros, desenhos ou imagens que possam:

I - induzir diretamente o consumo;

II - sugerir o consumo exagerado ou irresponsável;

III - induzir o consumo em locais ou situações perigosas ou ilegais;

IV - sugerir ou induzir bem-estar ou saúde;

V - criar falsa impressão de que uma marca seja menos prejudicial à saúde do que outra;

VI - atribuir aos produtos propriedades calmantes ou estimulantes, que reduzam a fadiga ou tensão ou produzam efeito similar;

VII - insinuar o aumento de virilidade masculina ou feminina ou associar ideia ou imagem de maior êxito na sexualidade das pessoas fumantes;

VIII - associar o uso do produto a atividades culturais ou esportivas ou a celebrações cívicas ou religiosas;

e;

IX - conduzir a conclusões errôneas quanto às características e à composição do produto e quanto aos riscos à saúde inerentes ao seu uso.

§ 2º Nas embalagens de produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco, as cláusulas de advertência e as imagens a que se referem os incisos do caput deste artigo serão sequencialmente usadas de forma simultânea ou rotativa e, nesta última hipótese, variarão no máximo a cada cinco meses, inseridas, de forma legível e ostensivamente destacada, em cem por cento da face posterior da embalagem e de uma de suas laterais.

§ 3º A partir de 1º de janeiro de 2016, além das cláusulas de advertência e imagens a que se referem os incisos do caput deste artigo, nas embalagens de produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco, vendidas diretamente ao consumidor, também deverá ser impresso texto de advertência adicional ocupando trinta por cento da parte inferior de sua face frontal. (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor cento e oitenta dias após a sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados o inciso IV do caput do art. 2º e o art. 4º e art. 5º do Decreto nº 2.018, de 1º de outubro de 1996.

Brasília, 31 de maio de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

DILMA ROUSSEFF

Arthur Chioro

LEI Nº 12.645, DE 16 DE MAIO DE 2012

INSTITUI O DIA NACIONAL DE SEGURANÇA E DE SAÚDE NAS ESCOLAS

Art. 1º Esta Lei institui um dia dedicado à segurança e à saúde nas escolas.

Art. 2º É instituído o dia **10 de outubro como o Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas.**

Parágrafo único. Na data de que trata este artigo, as entidades governamentais e não governamentais poderão, em parceria com as secretarias municipais e estaduais, desenvolver atividades como:

- I - palestras;
- II - concursos de frase ou redação;
- III - eleição de cipeiro escolar;
- IV - visitas em empresas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de maio de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

Obs.: O NST está e estará a disposição para assessorar e auxiliar na implantação desta Lei, nas unidades escolares, pela Secretaria Municipal de Educação.

Lei 8698/04 | Lei nº 8698 de 24 de junho de 2004

DISPÕE SOBRE A CAMPANHA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DOMÉSTICOS

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia Promulga, nos termos de § 7º do art. 27 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a Prefeitura Municipal de Uberlândia, através das Secretarias Municipais de Saúde e Educação, promover, anualmente, a Campanha Municipal de Prevenção de Acidente Doméstico, destinada a promover o aumento da segurança no ambiente familiar, com o objeto de reduzir o número de acidentes e de atenuar sua gravidade.

Art. 2º - A campanha será realizada em órgãos públicos municipais, prioritariamente em escolas, hospitais, ambulatórios, centros de saúde e locais de concentração de crianças e adolescentes e creches.

Parágrafo Único - A campanha poderá ainda ser realizada em entidades beneficentes, clubes de serviços, associações, conselhos comunitários e outras entidades que manifestem interesse.

Art. 3º - A campanha desenvolver-se-á por meio das seguintes ações:

- I** - Divulgação dos principais fatores causadores de acidentes no ambiente doméstico;
- II** - Combate à manifestação de negligência caracterizada pela criação ou pela facilitação de situações de risco;

III - Instruções sobre o uso, armazenamento e demais cuidados relativos a substâncias, produtos e serem potencialmente perigosos, tais como:

- a) Líquido quente;
- b) Fiação elétrica;
- c) Fogo;
- d) Fogos de artifício;
- E) Água;
- f) Substâncias inflamáveis e tóxicas;
- g) Animal peçonhento;
- h) Plantas tóxicas;
- i) Medicamentos;
- j) E similares.

IV - Esclarecimento sobre os primeiros procedimentos recomendáveis para atenuar os danos decorrentes de acidentes domésticos;

V - Orientação aos postos de saúde, conselhos municipais, conselho local de saúde, pastorais da saúde e associações de moradores para a implantação de serviços locais de prevenção de acidentes domésticos.

Art. 4º - Os termos da campanha serão divulgados em:

- I - Jornais, emissoras de rádios e televisão;
- II - Material audiovisual;
- III - Cartazes, cartilhas e folhetos educativos;
- IV - Palestras e debates;
- V - Cursos;
- VI - Outros veículos de informação.

Art. 5º - A campanha será realizada por um período não inferior a noventa dias, distribuído entre os meses do ano.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, em 24 de junho de 2004.

Obs.: O NST está e estará a disposição para assessorar e auxiliar na implantação desta Lei, nas unidades escolares, pela Secretaria Municipal de Educação.

Modelos de ORDEM DE SERVIÇO (O.S.)

ORDEM DE SERVIÇO (O.S.) / SEGURANÇA DO TRABALHO

Pela presente objetivamos informar os trabalhadores que executam suas atividades laborais, neste setor, conforme estabelece a NR-1, item 1.7, sobre as condições de segurança e saúde, bem como aos riscos aos quais estão expostos, como medida preventiva e tendo como parâmetro os agentes físicos, químicos, e biológicos citados na NR-9 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (Lei nº 6514 de 22/12/1977, Portaria nº 3214 de 08/06/1978), bem como os procedimentos de aplicação da NR-6 - Equipamento de Proteção Individual – EPI, NR-17 – Ergonomia e demais NR's, de forma a padronizar comportamentos para prevenir acidentes e/ou doenças ocupacionais.

Nome:

Matricula:

Estabelecimento:

Data:

Função: Cargo registrado 3016 – Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos
Especialidade 183 - Auxiliar de Serviços Administrativos

Secretaria Municipal de Educação

1. Atividades da Função

Limpar, arrumar, lavar, conservar banheiros, salas, refeitório e pátio limpos e higienizados, recolher lixo e lavar lençóis, fronhas e toalhas e outro material de apoio da unidade;
Preparar, controlar, estocar, manipular, manusear, lavar, cozinhar e servir alimentos e refeição aos alunos, limpar, lavar e manter vasilhames, utensílios e ambiente da cozinha limpo e organizado.

2. Agentes Ambientais e Riscos Associados às Atividades/Função**Físico:** Ruído;**Químico:** Substâncias Químicas em geral (Aplicação de saneantes, Sabão Líquidos, Detergentes, água sanitária e outros destinados a higienização de utensílios domésticos, pisos e banheiros);**Biológico:** Micro organismos diversos;**Ergonômico:** Postura incorreta, Monotonia, Ritmo Excessivo e Treinamento Inadequado/Inexistente;**Acidente/Mecânico:** Arranjo Físico Inadequado, Armazenamento Inadequado, Probabilidade de Incêndio e Explosão, Queimaduras nas Chamas dos Fogões Semi-industriais e Ferramentas Inadequadas ou Defeituosas.**3. EPI's de Uso Obrigatório nas Atividades/Função (a SME deve providenciar)**

Calçado de Segurança PVC;
Luvras de Látex/Neoprene;
Óculos de Segurança;
Protetor Auditivo do Tipo Plugue;

Respirador PFF1;
Luvras Térmicas;
Avental Térmico;

Luva de malha de aço/Fio de aço;
Calçado de segurança s/ biqueira;
Avental PVC Laminado.

3.1. EPI's Disponibilizados (atualmente) pela Secretaria Municipal de Educação

Calçado de segurança s/ biqueira;
Calçado de Segurança PVC;

Luvras de Látex/Neoprene;

4. Medidas Preventivas aos Agentes Ambientais e aos Riscos Associados

- Usar os EPI's designados a sua função;
- Respeitar e cumprir, na execução de suas atividades, os processos e métodos, de trabalho, orientados/treinados;
- Ter e utilizar os EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva), máquinas/equipamentos e ferramentas adequados na execução de suas atividades [ex.: Escadas (higienização e despensa), Placas de Sinalização de Piso Úmido, Rodos e Vassouras com Cabos (acima de 1,50m), exaustor nas cozinhas, Painéis de Pressão, Painéis Comuns (com cabos e local de pega de material não condutor de calor), Mangueiras e Registros de Gás de Cozinha, piso antiderrapante (pátio, cozinha e banheiros)];
- Atenção e cuidado com as partes móveis das máquinas/equipamentos e pisos úmidos/molhados;
- Diluir e misturar os produtos utilizados (saneantes, água sanitária e outros) em locais abertos e com boa ventilação;
- Ter e cumprir a escala de revestimento (o NST sugere, no máximo, de 30 em 30 dias) dos trabalhos na cozinha com os trabalhos da higienização de pátios, banheiros e outros;
- Fogões com fornos antigos e que não são de ligamento automático, proceder da seguinte forma: 1º – risque o fósforo ou isqueiro – 2º – abra a tampa do forno – 3º leve o fogo até as chamas do forno – 4º - ligue o registro do gás – agindo assim diminuirá a possibilidade de acúmulo de gás. Não faça as sequências (4º, 1º, 3º, 2º), (4º, 1º, 2º, 3º), (1º, 4º, 2º, 3º);
- Evitar o uso de adornos (correntinhas, percing, anéis, relógios, pulseiras, cabelo solto, dentre outros), quando executando suas atividades, bem como calçados inadequados (chinelos, rasteirinhas, sandálias, dentre outros).

4.1. Recomendações de Segurança

- Manter não obstruídos os equipamentos de combate de incêndio (extintores/hidrantes);
- Observe, atentamente os ambientes laborais, ao circular pela unidade, e corrija, imediatamente, as condições e atos inseguros encontrados e, posteriormente, informar ao Gestor ;
- Fumantes em locais permitidos e que estejam sinalizados (longe da cozinha e depósito de gás);

- Comunique, imediatamente, o Gestor e a CIPA qualquer irregularidade que possa colocar você ou seus companheiros em risco iminente de acidentes;
- Utilizar calçados fechados e sem saltos e com o solado aderente ao piso.

5. Procedimentos em caso de acidentes

Todo e qualquer acidente de trabalho (típico/trajeto) deverá ser comunicado ao superior imediato; na falta deste, à administração e ou à CIPA, para que possa ser providenciado, imediatamente, o atendimento médico e, posteriormente, a abertura do Relatório de Ocorrência de Acidente (NMT/NST).

Obs: O acidente não comunicado, não será considerado para efeitos legais.

6. Treinamentos Necessários

- Primeiros Socorros (RCP – Ovace – Convulsões – dentre outros);
- Brigada de Incêndio (Manuseio de Extintores e Hidrantes – Evacuação de Área, dentre outros);
- Princípios Básicos em Segurança do Trabalho (Agentes e Riscos Ambientais – Medidas de Prevenção - Análises de Riscos – EPC'S e EPI's – CIPA – Processos e Tarefas Laborais – dentre outros);
- Manipulação e Manuseio de Alimentos (Cozimento – Conservação – Armazenamento – Desperdícios, dentre outros);

6.1. Observações

- As orientações aqui contidas não esgotam o assunto sobre a busca e a melhoria continua de um Ambiente Laboral e a prevenção de acidentes, devendo ser observados todos os treinamentos, as palestras e as instruções existentes, ainda que verbais em especial às Normas e Diretrizes do MTE, Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros, Regulamentos da Prefeitura de Uberlândia, dentre outras;
- Não executar qualquer atividade sem orientação/treinamento e pleno conhecimento dos riscos laborais e das medidas de prevenção a serem observadas;
- Quando o empregador (PMU) não disponibilizar os EPI's obrigatórios, o servidor tem o direito de preencher/descrever em documento, a situação pertinente, solicitar a assinatura do Gestor, e anexar em sua pasta individual, na unidade, e ficar com uma cópia .

7. Não cumprimento desta OS sujeita-se o trabalhador:

1º ocorrência: advertência verbal + orientação/treinamento

2º ocorrência: advertência escrita + orientação/treinamento

3º ocorrência: advertência escrita + orientação/treinamento

4º ocorrência: desligamento da empresa/PMU

Declaro que recebi da **xxxxxxxxx** as orientações que fazem parte deste documento, bem como, cópia do mesmo, comprometendo-me a seguir as orientações nele contidas e reconhecendo serem elas indispensáveis à minha segurança e à de meus colegas de trabalho. Também afirmo ter recebido os EPI's de utilização obrigatória na minha função e comprometo-me a utilizá-los durante toda a minha jornada de trabalho, solicitando sua substituição sempre que necessário.

Assinatura Servidor:

Matricula:

Assinatura Gestor:

Função:

Matricula:

Assinatura NST/TST:

Matricula:

ORDEM DE SERVIÇO (O.S.) / SEGURANÇA DO TRABALHO

Pela presente objetivamos informar os trabalhadores que executam suas atividades laborais, neste setor, conforme estabelece a NR-1, item 1.7, sobre as condições de segurança e saúde, bem como aos riscos aos quais estão expostos, como medida preventiva e tendo como parâmetro os agentes físicos, químicos, e biológicos citados na NR-9 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (Lei nº 6514 de 22/12/1977, Portaria nº 3214 de 08/06/1978), bem como os procedimentos de aplicação da NR-6 - Equipamento de Proteção Individual – EPI, NR-17 – Ergonomia e demais NR's, de forma a padronizar comportamentos para prevenir acidentes e/ou doenças ocupacionais.

Nome:

Matricula:

Estabelecimento:

Data:

Função: Cargo registrado 3017 – Educador Infantil Especialidade 184 – Educador Infantil I Especialidade 185 – Educador Infantil II	Secretaria Municipal de Educação
---	---

1. Atividades da Função (BERÇÁRIO / G I)

Desenvolver, confeccionar, organizar, conservar e higienizar recursos materiais, orientar, executar e avaliar atividades lúdico-pedagógicas.

Acompanhar, orientar, preparar e estimular a crianças/bebês na alimentação (mamadeiras, lanches e refeição) e repouso (dormir). Executar atividades de higienização das crianças, como banho, troca de fraldas, entre outras.

2. Agentes Ambientais e Riscos Associados às Atividades/Função (BERÇÁRIO / G I)

Físico: Ruído;
Químico: Não;
Biológico: Micro organismos diversos;
Ergonômico: Postura incorreta, Ritmo Excessivo e Treinamento Inadequado/Inexistente;
Acidente/Mecânico: Arranjo Físico Inadequado.

3. EPI's de Uso Obrigatório nas Atividades/Função (a SME deve providenciar)

Protetor Auditivo do Tipo Plugue;	Luvas Procedimentos não Cirúrgicas	Óculos de Segurança;
??????????????	??????????????	??????????????

3.1. EPI's Disponibilizados (atualmente) pela Secretaria Municipal de Educação

Nenhum/Inexistente

4. Medidas Preventivas aos Agentes Ambientais e aos Riscos Associados

- Usar os EPI's designados a sua função;
- Respeitar e cumprir, na execução de suas atividades, os processos e métodos, de trabalho, orientados/treinados;
- Ter e utilizar os EPC's (Equipamentos de Proteção Coletivas) nas salas de aula e banheiros (ex.: corrimãos, piso antiderrapante, colchonetes, dentre outros);
- Atenção e cuidado com as quinas vivas de móveis, estruturas dos banheiros (bancos, cubas e outros); pisos úmidos/molhados; a movimentação de colchonetes e lençóis, no piso liso (possibilidade de quedas);
- Ter e cumprir a escala de revesamento (o NST sugere, no máximo, de 60 em 60 dias) das atividades no Berçário com as atividades nas demais salas de aula;
- Evitar o uso de adornos (correntinhas, percing, anéis, relógios, pulseiras, cabelo solto, dentre outros), quando executando suas atividades, bem como calçados inadequados (chinelos, rasteirinhas, sandálias, calçados com salto alto, dentre outros);
- ??????????????

4.1. Recomendações de Segurança

- Manter não obstruídos os equipamentos de combate de incêndio (extintores/hidrantes);
- Observar, atentamente os ambientes laborais, ao circular pela unidade, e corrija, imediatamente, as condições e atos inseguros encontradas e, posteriormente, informar ao Gestor ;
- Fumar em locais permitidos e que estejam sinalizados (longe da cozinha e depósito de gás);
- Comunicar, imediatamente, o Gestor e a CIPA qualquer irregularidade que possa colocar você ou seus companheiros em risco iminente de acidentes;
- Utilizar calçados fechados e sem saltos e com o solado aderente ao piso;
- ??????????????

5. Procedimentos em caso de acidentes

Todo e qualquer acidente de trabalho (típico/trajeto) deverá ser comunicado ao superior imediato; na falta deste, à administração e ou à CIPA, para que possa ser providenciado, imediatamente, o atendimento médico e, posteriormente, a abertura do Relatório de Ocorrência de Acidente (NMT/NST).

Obs: O acidente não comunicado, não será considerado para efeitos legais.

6. Treinamentos Necessários

- Primeiros Socorros (RCP – Ovace – Convulsões – dentre outros);
- Brigada de Incêndio (Manuseio de Extintores e Hidrantes – Evacuação de Área, dentre outros);
- Princípios Básicos em Segurança do Trabalho (Agentes e Riscos Ambientais – Medidas de Prevenção - Análises de Riscos – EPC'S e EPI's – CIPA – Processos e Tarefas Laborais – dentre outros);

6.1. Observações

- As orientações aqui contidas não esgotam o assunto sobre a busca e a melhoria continua de um Ambiente Laboral adequado e boa condições de trabalho, bem como a prevenção de acidentes, devendo ser observados todos os treinamentos, as palestras e as instruções existentes, ainda que verbais, em especial às Normas e Diretrizes do MTE, às Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros, os Regulamentos da Prefeitura de Uberlândia, dentre outras;

- Não executar qualquer atividade sem orientação/treinamento e pleno conhecimento dos riscos laborais e das medidas de prevenção a serem observadas;
- Quando o empregador (PMU) não disponibilizar os EPI's obrigatórios, o servidor tem o direito de preencher/descrever em documento, a situação pertinente, solicitar a assinatura do Gestor, e anexar em sua pasta individual, na unidade, e ficar com uma cópia;
- ????????????????

7. Não cumprimento desta OS sujeita-se o trabalhador:

1º ocorrência: advertência verbal + orientação/treinamento

2º ocorrência: advertência escrita + orientação/treinamento

3º ocorrência: advertência escrita + orientação/treinamento

4º ocorrência: desligamento da empresa/PMU

Declaro que recebi da **XXXXXXXXXX** as orientações que fazem parte deste documento, bem como, cópia do mesmo, comprometendo-me a seguir as orientações nele contidas e reconhecendo serem elas indispensáveis à minha segurança e à de meus colegas de trabalho. Também afirmo ter recebido os EPI's de utilização obrigatória na minha função e comprometo-me a utilizá-los durante toda a minha jornada de trabalho, solicitando sua substituição sempre que necessário.

Assinatura Servidor:

Matricula:

Assinatura Gestor:

Função:

Matricula:

Assinatura NST/TST:

Matricula:

ORDEM DE SERVIÇO (O.S.) / SEGURANÇA DO TRABALHO

Pela presente objetivamos informar os trabalhadores que executam suas atividades laborais, neste setor, conforme estabelece a NR-1, item 1.7, sobre as condições de segurança e saúde, bem como aos riscos aos quais estão expostos, como medida preventiva e tendo como parâmetro os agentes físicos, químicos, e biológicos citados na NR-9 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (Lei nº 6514 de 22/12/1977, Portaria nº 3214 de 08/06/1978), bem como os procedimentos de aplicação da NR-6 - Equipamento de Proteção Individual – EPI, NR-17 – Ergonomia e demais NR's, de forma a padronizar comportamentos para prevenir acidentes e/ou doenças ocupacionais.

Nome:

Matricula:

Estabelecimento:

Data:

Função: Cargo registrado 3017 – Educador Infantil
Especialidade 184 – Educador Infantil I
Especialidade 185 – Educador Infantil II

Secretaria Municipal de Educação

1. Atividades da Função (GII/GIII/GIV)

Desenvolver, confeccionar, organizar, conservar e higienizar recursos materiais, orientar, executar e avaliar atividades lúdico-pedagógicas;

Acompanhar, orientar, preparar e estimular as crianças na alimentação (lanches e refeição) e descanso;

Executar atividades de higienização das crianças como banho, escovação de dentes, limpeza das mãos, entre outras.

2. Agentes Ambientais e Riscos Associados às Atividades/Função (GII/GIII/GIV)**Físico:** Ruído;**Químico:** Não;**Biológico:** Micro organismos diversos;**Ergonômico:** Postura incorreta, Ritmo Excessivo e Treinamento Inadequado/Inexistente;**Acidente/Mecânico:** Arranjo Físico Inadequado.

3. EPI's de Uso Obrigatório nas Atividades/Função (a SME deve providenciar)

Protetor Auditivo do Tipo Plugue;

Luvas Procedimentos não Cirúrgicas

Óculos de Segurança;

3.1. EPI's Disponibilizados (atualmente) pela Secretaria Municipal de Educação

Nenhum/Inexistente

4. Medidas Preventivas aos Agentes Ambientais e aos Riscos Associados

- Usar os EPI's designados a sua função;
- Respeitar e cumprir, na execução de suas atividades, os processos e métodos, de trabalho, orientados/treinados;
- Ter e utilizar os EPC's (Equipamentos de Proteção Coletivos) nas salas de aula e banheiros (ex.: corrimões, piso antiderrapante, colchonetes, escadas/rampas para movimentação das crianças até a cuba, dentre outros);
- Atenção e cuidado com as quinas vivas de móveis, estruturas dos banheiros (bancos, cubas e outros); pisos úmidos e molhados; a movimentação de colchonetes e lençóis, no piso liso (possibilidade de quedas);
- Ter e cumprir a escala de revesamento (o NST sugere, no máximo, de 60 em 60 dias) das atividades nas demais salas de aula com as atividades no Berçário;
- Evitar o uso de adornos (correntinhas, percing, anéis, relógios, pulseiras, cabelo solto, dentre outros), quando executando suas atividades, bem como calçados inadequados (chinelos, rasteirinhas, sandálias, dentre outros).

4.1. Recomendações de Segurança

- Manter não obstruídos os equipamentos de combate de incêndio (extintores/hidrantes);
- Observe, atentamente os ambientes laborais, ao circular pela unidade, e corrija, imediatamente, as condições e atos inseguros encontradas e, posteriormente, informar ao Gestor ;
- Fumantes em locais permitidos e que estejam sinalizados (longe da cozinha e depósito de gás);
- Comunique, imediatamente, o Gestor e a CIPA qualquer irregularidade que possa colocar você ou seus companheiros em risco iminente de acidentes;
- Utilizar calçados fechados e sem saltos e com o solado aderente ao piso.

5. Procedimentos em caso de acidentes

Todo e qualquer acidente de trabalho (típico/trajeto) deverá ser comunicado ao superior imediato; na falta deste, à administração e ou à CIPA, para que possa ser providenciado, imediatamente, o atendimento médico e, posteriormente, a abertura do Relatório de Ocorrência de Acidente (NMT/NST).

Obs: O acidente não comunicado, não será considerado para efeitos legais.

6. Treinamentos Necessários

- Primeiros Socorros (RCP – Ovace – Convulsões – dentre outros);
- Brigada de Incêndio (Manuseio de Extintores e Hidrantes – Evacuação de Área, dentre outros);
- Princípios Básicos em Segurança do Trabalho (Agentes e Riscos Ambientais – Medidas de Prevenção - Análises de Riscos – EPC'S e EPI's – CIPA – Processos e Tarefas Laborais – dentre outros);

6.1. Observações

- As orientações aqui contidas não esgotam o assunto sobre a busca e a melhoria continua de um Ambiente Laboral e a prevenção de acidentes, devendo ser observados todos os treinamentos, as palestras e as instruções existentes, ainda que verbais em especial às Normas e Diretrizes do MTE, Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros, Regulamentos da Prefeitura de Uberlândia, dentre outras;
- Não executar qualquer atividade sem orientação/treinamento e pleno conhecimento dos riscos laborais e das medidas de prevenção a serem observadas;
- Quando o empregador (PMU) não disponibilizar os EPI's obrigatórios, o servidor tem o direito de preencher/descrever em documento, a situação pertinente, solicitar a assinatura do Gestor, e anexar em sua pasta individual, na unidade, e ficar com uma cópia .

7. Não cumprimento desta OS sujeita-se o trabalhador:


1º ocorrência: advertência verbal + orientação/treinamento

2º ocorrência: advertência escrita + orientação/treinamento

3º ocorrência: advertência escrita + orientação/treinamento

4º ocorrência: desligamento da empresa/PMU

Declaro que recebi da xxxxxxxx as orientações que fazem parte deste documento, bem como, cópia do mesmo, comprometendo-me a seguir as orientações nele contidas e reconhecendo serem elas indispensáveis à minha segurança e à de meus colegas de trabalho. Também afirmo ter recebido os EPI's de utilização obrigatória na minha função e comprometo-me a utilizá-los durante toda a minha jornada de trabalho, solicitando sua substituição sempre que necessário.

 <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</p>	 <p>PREFEITURA DE UBERLÂNDIA</p>	<p>DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS NÚCLEO DE SEGURANÇA DO TRABALHO 3239-2807 segtrab@uberlandia.mg.gov.br</p>
Assinatura Servidor:	Matricula:	
Assinatura Gestor:	Função:	
	Matricula:	
Assinatura NST/TST:	Matricula:	

Princípios Básicos de Análise Preliminar de Riscos (APR)

DANO: Dano é a alteração indesejável do estado do objeto que resulta da ação de um agente qualquer;

PERDA: Perda é o rompimento da relação possuído-objeto;

RISCO: Risco é o dano ou a perda esperado no tempo. É uma variável aleatória associada a eventos, sistemas, instalações, processos e atividades.

RISCO = FREQUÊNCIA/ESTEREOTIPIA X CONSEQUÊNCIA/RESULTADO

FREQUÊNCIA/ESTEREOTIPIA: neste caso, quantidade de tempo ou vezes em que se está exposto ao agente ambiental, ao agente ergonômico e ao perigo;

CONSEQUÊNCIA/RESULTADO: algo produzido por uma causa ou frequência sequente a um conjunto de condições; efeito e variáveis (que neste caso, pode causar acidentes, doenças e até óbitos). Conclusão que deriva de um raciocínio lógico; inferência, ilação, dedução;

Objetivos principais da APR (deve ser implementada/aplicada)

- Identificação aprofundada dos riscos no ambiente de trabalho;
- Orientação clara e objetiva da equipe de colaboradores;
- Estabelecimento de procedimentos que visem à segurança;
- Organização e sistematização das tarefas/atividades desenvolvidas no processo;
- Planejamento amplo de cada etapa e de cada tarefa/atividade;
- Orientação e capacitação da equipe quanto aos riscos da atividade laboral;
- Prevenção de acidentes, causados por falha mecânica ou humana;
- Garantir a Segurança de todos no ambiente laboral (**principal meta**).

CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS À APR **Segundo Cyro Eyer do Valle & Henrique Lage:**

- Deve permitir uma visão ampla do negócio em avaliação;
- Deve permitir o trabalho em equipe;
- Como resultado dessa análise de risco, os seguintes resultados devem ser obtidos:
 1. Uma relação de todos os perigos existentes na atividade;
 2. O cenário em cada um desses perigos;
 3. O impacto previsto caso o perigo se transforme em problema;
 4. Relação de medidas já tomadas para evitar o acidente ou para reduzir o seu impacto;
 5. Pontos ainda vulneráveis;
 6. Medidas a serem tomadas para evitar o acidente;
 7. Medidas a serem tomadas, caso o acidente ocorra (planos de contingência).

Etapas

O desenvolvimento e a implantação da APR devem ser realizados antes do início da execução prática de uma nova tarefa ou atividade, como por exemplo, na instalação de um novo setor ou processo de trabalho, ou ainda, pode e deve ser aplicada nos processos/atividades já existentes.

Fonte: SIDESCON – SP

1. **Descrever e caracterizar os riscos** (agentes causadores e seus consequentes efeitos - medidas preventivas e de correção, imediatas);
2. **Determinar ações de controle e prevenção** (Histórico de sistemas semelhantes - Objetivo principal da atividade - Determinar os riscos por ordem de gravidade - Identificar a origem do risco e os riscos associados a ele - Revisar todas as maneiras possíveis de controle ou eliminação dos riscos aferidos - Determinar medidas e ferramentas para a mitigação de danos caso o controle de riscos não funcione corretamente - Delegar e indicar em cada setor, qual profissional será responsável pela execução prática das ações preventivas e corretivas, e da mesma forma, quais as atividades estarão sob sua responsabilidade);
3. **Analisar falhas humanas** (Tecnologia – Equipamentos – Processos – Qualificação – Treinamento – Obediência/Disciplina – Visão/Missão da organização – dentre outros);
4. **Responsabilidades** [Secretaria Municipal de educação/Prepostos (implantadores/executantes) – CIPA/Educação e Núcleo de Segurança do Trabalho (orientação/apoio)].

Fonte: SEGUNDO CE CICCIO & FANTAZZINI

1. **REVER PROBLEMAS CONHECIDOS** – Revisar a experiência passada em sistemas similares ou análogos, para a determinação de riscos que poderão estar presentes no sistema que está sendo desenvolvido;
2. **REVISAR A MISSÃO** – Ou seja, os objetivos, as exigências de desempenho, as principais funções e procedimentos, os ambientes onde se darão as operações;
3. **DETERMINAR OS RISCOS PRINCIPAIS** – Quais serão os riscos principais, com potencialidade para causar direta e imediatamente lesões, perda de função, danos a equipamentos, perda de material;
4. **DETERMINAR OS RISCOS INICIAIS E CONTRIBUINTES** – Para cada risco principal detectado, elaborar as Séries e Riscos, determinando-se os riscos iniciais e os contribuintes;
5. **REVISAR OS MEIOS DE ELIMINAÇÃO OU CONTROLE DOS RISCOS** – Elaborar uma revisão dos meios possíveis, procurando as melhores opções compatíveis com as exigências do sistema;
6. **ANALISAR OS MÉTODOS DE RESTRIÇÃO DE DANOS** – Devem ser considerados os métodos possíveis mais eficientes na restrição geral de danos, no caso de perda de controle sobre os riscos;
7. **INDICAR QUEM LEVARÁ A CABO AS AÇÕES CORRETIVAS** – Indicar claramente os responsáveis pelas ações corretivas, designando as atividades que cada unidade deverá desenvolver;

Obs.: A saúde, o bem estar, o conforto, as condições adequadas no ambiente laboral e a vida dos servidores/colaboradores não tem preço e é um dever tanto dos empregadores como dos empregados criarem, monitorarem e melhorarem, continuamente, estas situações, em benefício de todos os agentes envolvidos.

Principais Agentes Ambientais

Riscos Físicos	Riscos Químicos	Riscos Biológicos	Riscos Ergonômicos	Riscos de Acidente
Verde	Vermelho	Marrom	Amarelo	Azul
Ruído	Poeiras	Vírus	Trabalho Físico	Eletricidade
Vibrações	Fumos	Bactérias	Pesado	Animais Peçonhentos
Radiações	Vapores	Fungos	Postura	Iluminação Inadequada
Ionizantes	Gases	Bacilos	Incorreta	Arranjo Físico
Radiações não ionizantes	Névoas	Protozoários	Monotonia	Inadequado
Pressões Anormais	Produtos Químicos em Geral	Parasitas	Ritmo Excessivo	Armazenamento Inadequado
Temperaturas Extremas			Trabalhos Noturnos	Probabilidade de Incêndio ou Explosão
Umidade			Treinamento Inadequado/ Inexistente	Máquinas e Equipamentos sem Proteção
				Ferramentas Inadequadas ou Defeituosas

Equiparações de Acidente de Trabalho

LEI Nº 8.213 - DE 24 DE JULHO DE 1991 - DOU DE 14/08/1991 (Atualizada até Maio - 2009)

CAPÍTULO II DAS PRESTAÇÕES EM GERAL

Seção I

Das Espécies de Prestações

Art. 19. Acidente do trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa ou pelo exercício do trabalho dos segurados referidos no inciso VII do art. 11 desta Lei, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

§ 1º A empresa é responsável pela adoção e uso das medidas coletivas e individuais de proteção e segurança da saúde do trabalhador.

§ 2º Constitui contravenção penal, punível com multa, deixar a empresa de cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho.

§ 3º É dever de a empresa prestar informações pormenorizadas sobre os riscos da operação a executar e do produto a manipular.

§ 4º O Ministério do Trabalho e da Previdência Social fiscalizará e os sindicatos e entidades representativas de classe acompanharão o fiel cumprimento do disposto nos parágrafos anteriores, conforme dispuser o Regulamento.

Nota:

Atualmente Ministério do Trabalho e Emprego. Denominação instituída pela Medida Provisória nº

1.795, de 1º. 1.1999, reeditada até a de nº 2.216-37, de 31.8.2001, posteriormente transformada na Medida Provisória nº 103, de 1º. 1.2003, convertida na Lei nº 10.683, de 28.5.2003.

Art. 20. Consideram-se acidente do trabalho, nos termos do artigo anterior, as seguintes entidades mórbidas:

I - doença profissional, assim entendida a produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade e constante da respectiva relação elaborada pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social;

Nota:

Atualmente Ministério da Previdência Social - MPS. Denominação instituída pelo Art. 25, inciso XVIII da Medida Provisória nº 103, de 1º. 1.2003, posteriormente convertida na Lei nº 10683, de 28.5.2003.

II - doença do trabalho, assim entendida a adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele se relacione diretamente, constante da relação mencionada no inciso I.

§ 1º Não são consideradas como doença do trabalho:

- a) a doença degenerativa;
- b) a inerente a grupo etário;
- c) a que não produza incapacidade laborativa;
- d) a doença endêmica adquirida por segurado habitante de região em que ela se desenvolva, salvo comprovação de que é resultante de exposição ou contato direto determinado pela natureza do trabalho.

§ 2º Em caso excepcional, constatando-se que a doença não incluída na relação prevista nos incisos I e II deste artigo resultou das condições especiais em que o trabalho é executado e com ele se relaciona diretamente, a Previdência Social deve considerá-la acidente do trabalho.

Art. 21. Equiparam-se também ao acidente do trabalho, para efeitos desta Lei:

I - o acidente ligado ao trabalho que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a morte do segurado, para redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação;

II - o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de:

- a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de trabalho;
- b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao trabalho;
- c) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de trabalho;
- d) ato de pessoa privada do uso da razão;
- e) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior;

III - a doença proveniente de contaminação acidental do empregado no exercício de sua atividade;

IV - o acidente sofrido pelo segurado ainda que fora do local e horário de trabalho:

- a) na execução de ordem ou na realização de serviço sob a autoridade da empresa;
- b) na prestação espontânea de qualquer serviço à empresa para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;
- c) em viagem a serviço da empresa, inclusive para estudo quando financiada por esta dentro de seus planos para melhor capacitação da mão-de-obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do segurado;

d) no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado.

§ 1º Nos períodos destinados a refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local do trabalho ou durante este, o empregado é considerado no exercício do trabalho.

§ 2º Não é considerada agravação ou complicação de acidente do trabalho a lesão que, resultante de acidente de outra origem, se associe ou se superponha às consequências do anterior.

Art. 21-A. A perícia médica do INSS considerará caracterizada a natureza acidentária da incapacidade quando constatar ocorrência de nexos técnico epidemiológico entre o trabalho e o agravo, decorrente da relação entre a atividade da empresa e a entidade mórbida motivadora da incapacidade elencada na Classificação Internacional de Doenças - CID, em conformidade com o que dispuser o regulamento. (Incluído pela Lei nº 11.430, de 2006).

§ 1º A perícia médica do INSS deixará de aplicar o disposto neste artigo quando demonstrada a inexistência do nexo de que trata o caput deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.430, de 2006).

§ 2º A empresa poderá requerer a não aplicação do nexo técnico epidemiológico, de cuja decisão caberá recurso com efeito suspensivo, da empresa ou do segurado, ao Conselho de Recursos da Previdência Social. (Incluído pela Lei nº 11.430, de 2006).

Art. 22. A empresa deverá comunicar o acidente do trabalho à Previdência Social até o 1º (primeiro) dia útil seguinte ao da ocorrência e, em caso de morte, de imediato, à autoridade competente, sob pena de multa variável entre o limite mínimo e o limite máximo do salário-de-contribuição, sucessivamente aumentada nas reincidências, aplicada e cobrada pela Previdência Social.

§ 1º Da comunicação a que se refere este artigo receberão cópia fiel o acidentado ou seus dependentes, bem como o sindicato a que corresponda a sua categoria.

§ 2º Na falta de comunicação por parte da empresa, podem formalizá-la o próprio acidentado, seus dependentes, a entidade sindical competente, o médico que o assistiu ou qualquer autoridade pública, não prevalecendo nestes casos o prazo previsto neste artigo.

§ 3º A comunicação a que se refere o § 2º não exime a empresa de responsabilidade pela falta do cumprimento do disposto neste artigo.

§ 4º Os sindicatos e entidades representativas de classe poderão acompanhar a cobrança, pela Previdência Social, das multas previstas neste artigo.

§ 5º A multa de que trata este artigo não se aplica na hipótese do caput do art. 21-A. (Incluído pela Lei nº 11.430, de 2006).

Art. 23. Considera-se como dia do acidente, no caso de doença profissional ou do trabalho, a data do início da incapacidade laborativa para o exercício da atividade habitual, ou o dia da segregação compulsória, ou o dia em que for realizado o diagnóstico, valendo para este efeito o que ocorrer primeiro.

Fundamentação Jurídica para a elaboração de Ordem de Serviço

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

TÍTULO II

DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS SOCIAIS

XXII - redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;

CAPÍTULO VI

DA INTERVENÇÃO

Art. 34. A União não intervirá nos Estados (municípios) nem no Distrito Federal, exceto para:

VII - assegurar a observância dos seguintes princípios constitucionais:

b) direitos da pessoa humana;

SEÇÃO II

DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes.

§ 7º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA

TÍTULO I - DO MUNICÍPIO

CAPÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 3º - O Município de Uberlândia tem fundamento em sua autonomia e os seguintes objetivos prioritários:

IV - garantir, no âmbito de sua competência a efetividade dos direitos e garantias fundamentais da pessoa humana;

CAPÍTULO IV - DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO

Art. 7º - Compete ao Município:

VIII - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental;

CAPÍTULO II - DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SEÇÃO IV - DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Art. 49 - Os Secretários Municipais serão escolhidos entre os brasileiros civilmente capazes e no exercício de seus direitos políticos.

III - expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos;

LEI DELEGADA Nº 43, DE 05 DE JUNHO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGÂNICA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração, em consonância com as diretrizes estratégicas de governo, tem por finalidade planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar a política administrativa do Município, assessorando os demais órgãos, promovendo estudos sobre as normas e estruturas organizacionais, métodos e procedimentos de trabalho da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

III - executar atividades relativas aos serviços de medicina, higiene e segurança do trabalho, bem como ao bem-estar dos servidores municipais;

Obs.: dentre as 21 (XXI) responsabilidades macro, da SMA, o item III é específico à Medicina e à Segurança do Trabalho.

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

CAPÍTULO II - DAS PRESTAÇÕES EM GERAL

SEÇÃO I - DAS ESPÉCIES DE PRESTAÇÕES

Art. 19. Acidente do trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço de empresa ou de empregador doméstico ou pelo exercício do trabalho dos segurados referidos no inciso VII do art. 11 desta Lei, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho. (Redação dada pela Lei Complementar nº 150, de 2015);

§ 1º A empresa é responsável pela adoção e uso das medidas coletivas e individuais de proteção e segurança da saúde do trabalhador.

§ 2º Constitui contravenção penal, punível com multa, deixar a empresa de cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho.

§ 3º É dever de a empresa prestar informações pormenorizadas sobre os riscos da operação a executar e do produto a manipular.

§ 4º O Ministério do Trabalho e da Previdência Social fiscalizará e os sindicatos e entidades representativas de classe acompanharão o fiel cumprimento do disposto nos parágrafos anteriores, conforme dispuser o Regulamento.

Lei nº 6514 de 22/12/1977, Portaria nº 3214 de 08/06/1978
NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO 1 (NR 1) DISPOSIÇÕES GERAIS

1.7. CABE AO EMPREGADOR:

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;
- b) Elaborar ordens de serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados, cartazes ou meios eletrônicos, com os seguintes objetivos:
 - **Esclarecendo as responsabilidades do empregador/PMU (acrescentado pelo NST);**
 - Prevenir atos inseguros, dos trabalhadores, no desempenho do trabalho;
 - Divulgar as obrigações e proibições que os empregados devam conhecer e cumprir;
 - Dar conhecimento aos empregados de que serão passíveis de punição, pelo descumprimento das ordens de serviço expedidas;
 - Adotar medidas determinadas pelo MTE;
 - Adotar medidas para eliminar ou neutralizar a insalubridade e as condições inseguras de trabalho, **de forma a proporcionar um ambiente laboral seguro, sadio e com ótimas condições para a execução das tarefas/atividades por parte de todos os envolvidos (acrescentado pelo NST).**
- c) Orientar e Informar aos trabalhadores:
 - Os riscos profissionais que possam originar-se nos **ambientes laborais (termo melhorado pelo NST);**
 - Os meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa/PMU;
 - **Os melhores processos e métodos de trabalho, organização do ambiente laboral e o bom relacionamento entre os pares, superiores e alunos (acrescentado pelo NST);**
 - Os resultados dos exames médicos e de exames complementares de diagnóstico aos quais os próprios trabalhadores forem submetidos;
 - Os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho.
- d) Permitir que representantes dos trabalhadores acompanhassem a fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;
- e) Determinar os procedimentos que deverão ser adotados em caso de acidente e doenças profissionais relacionadas ao trabalho;

1.8. CABE AO EMPREGADO:

- a) Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
- b) Usar o EPI fornecido pelo empregador;
- c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas Regulamentadoras - NR;
- d) Colaborar com a empresa na aplicação das Normas Regulamentadoras – NR's;
- e) **Buscar, incansavelmente, a melhoria continua dos processos e métodos de trabalho, sugerindo, discutindo e compartilhando as informações e conhecimentos, de maneira a implantar, a estabilizar e a manter um ambiente laboral sadio, seguro e com ótimas condições de trabalho (acrescentado pelo NST).**

1.8.1. Constitui ato faltoso, a recusa injustificada do empregado ao cumprimento do disposto nos itens anterior.

1.9 O não cumprimento das disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho acarretará ao empregador a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

1.10 As dúvidas suscitadas e os casos omissos verificados na execução das Normas Regulamentadoras – NR, serão decididos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho - SSMT.

NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO 3 (NR 3) - EMBARGO OU INTERDIÇÃO

3.1 Embargo e interdição são medidas de urgência, adotadas a partir da constatação de situação de trabalho que caracterize risco grave e iminente ao trabalhador.

3.1.1 Considera-se grave e iminente risco toda condição ou situação de trabalho que possa causar acidente ou doença relacionada ao trabalho com lesão grave à integridade física do trabalhador.

3.2 A interdição implica a paralisação total ou parcial do estabelecimento, setor de serviço, máquina ou equipamento.

NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO 5 (NR 5) - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

5.1 A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA - tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

5.2 Devem constituir CIPA, por estabelecimento, e mantê-la em regular funcionamento as empresas privadas, públicas, sociedades de economia mista, órgãos da administração direta e indireta, instituições beneficentes, associações recreativas, cooperativas, bem como outras instituições que admitam trabalhadores como empregados.

5.6.4 Quando o estabelecimento não se enquadrar no Quadro I, a empresa designará um responsável pelo cumprimento dos objetivos desta NR, podendo ser adotados mecanismos de participação dos empregados, através de negociação coletiva.

NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO 7 (NR 7) - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

7.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR estabelece a obrigatoriedade de elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.

7.2.1 O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo da saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR.

7.2.2 O PCMSO deverá considerar as questões incidentes sobre o indivíduo e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho.

7.2.3 O PCMSO deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores.

7.2.4 O PCMSO deverá ser planejado e implantado com base nos riscos à saúde dos trabalhadores, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais NR.

NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO 8 (NR 8) - EDIFICAÇÕES

8.1. Esta Norma Regulamentadora - NR estabelece requisitos técnicos mínimos que devem ser observados nas edificações, para garantir segurança e conforto aos que nelas trabalham.

8.3.1. Os pisos dos locais de trabalho não devem apresentar saliências nem depressões que prejudiquem a circulação de pessoas ou a movimentação de materiais.

8.3.5. Nos pisos, escadas, rampas, corredores e passagens dos locais de trabalho, onde houver perigo de escorregamento, serão empregados materiais ou processos antiderrapantes.

NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO 9 (NR 9) - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

9.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

9.1.2 As ações do PPRA devem ser desenvolvidas no âmbito de cada estabelecimento da empresa, sob a responsabilidade do empregador, com a participação dos trabalhadores, sendo sua abrangência e profundidade dependentes das características dos riscos e das necessidades de controle.

9.1.5 Para efeito desta NR, consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

9.3.5.1 Deverão ser adotadas as medidas necessárias suficientes para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações:

- a) identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;
- b) constatação, na fase de reconhecimento de risco evidente à saúde;
- c) quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites previstos na NR-15 ou, na ausência destes os valores limites de exposição ocupacional adotados pela ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists, ou aqueles que venham a ser estabelecidos em negociação coletiva de trabalho, desde que mais rigorosos do que os critérios técnico-legais estabelecidos;
- d) quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado onexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

9.3.5.2 O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverá obedecer à seguinte hierarquia:

- a) medidas que eliminam ou reduzem a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;**
- b) medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;**
- c) medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.**

9.3.5.3 A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto os procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam.

9.3.5.4 Quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo-se à seguinte hierarquia:

- a) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;**
- b) utilização de equipamento de proteção individual - EPI.**

9.3.5.5 A utilização de EPI no âmbito do programa deverá considerar as Normas Legais e Administrativas em vigor e envolver no mínimo:

- a) seleção do EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e à atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto oferecido segundo avaliação do trabalhador usuário;
- b) programa de treinamento dos trabalhadores quanto à sua correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção que o EPI oferece;
- c) estabelecimento de normas ou procedimento para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a

higienização, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas;

d) caracterização das funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação dos EPI's utilizados para os riscos ambientais.

9.6.3 O empregador deverá garantir que, na ocorrência de riscos ambientais nos locais de trabalho que coloquem em situação de grave e iminente risco um ou mais trabalhadores, os mesmos possam interromper de imediato as suas atividades, comunicando o fato ao superior hierárquico direto para as devidas providências.

PPRA:

Vigência:

.

ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS, DAS MEDIDAS, DAS RECOMENDAÇÕES E DAS DEMAIS SUGESTÕES, DESCRITAS NESTE **ANEXO**.

Uberlândia, de de 2018.

Edilson de Oliveira Teixeira
Técnico em Segurança do Trabalho

Reinaldo Alves da Silva
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Coordenador do Núcleo de Segurança do Trabalho - NST

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, CIÊNCIA DAS E COMPROMISSO DE IMPLANTAR AS PROPOSTAS, AS MEDIDAS, AS RECOMENDAÇÕES E AS DEMAIS SUGESTÕES, DESCRITAS NESTE **ANEXO**.

Diretor Escolar/Responsável	Carimbo da unidade escolar